

DIÁRIO OFICIAL



Diretor
SALOMAO DA SILVA MATTOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXXVII

Florianópolis, 2 de abril de 1970.

NÚMERO 8.571

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. SJ—18-3-70/8.949

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei n. 3.389, de 27 de dezembro de 1963, combinado com a Lei n. 4.260, de 28 de dezembro de 1968, e tendo em vista o parecer n. 4.109—25/70, da Consultoria Jurídica do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — A pensão concedida pelo Decreto n. SJ—29-5-67/5.400, publicado no "Diário Oficial" do Estado em 14 de junho de 1967, a Jovita Anat Tavares, egressa do Hospital Colônia Santa Tereza, residente nesta Capital, fica reajustada para NCr\$ 54,99 (cinquenta e quatro cruzeiros novos e noventa e nove centavos).

Art. 2º — Continuam em vigor, para todos os efeitos, as disposições do Decreto supra citado de concessão do benefício, cuja falta de observância pelo beneficiário leva ao cancelamento da pensão.

Art. 3º — As despesas deste Decreto correrão por conta da verba 3.240, item 99, letra "a", consignada ao Tesouro do Estado — Encargos Gerais do Orçamento Vigente.

Art. 4º — O reajuste a que se refere este Decreto, será concedido a partir de 23 de janeiro de 1970.

Art. 5º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, em 18 de março de 1970.

IVO SILVEIRA

Norberto Ulysséa Umgaretti

x

DECRETO N. SJ—18-3-70/8.950

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei n. 1.236, de 13 de dezembro de 1954, combinada com a Lei n. 3.389, de 27 de dezembro de 1963 e tendo em vista o Parecer n. 4.110 — 52/70, da Consultoria Jurídica do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — É concedida a Odório Marquetti, ex-combatente da F. E. B., natural do Estado de Santa Catarina, residente na cidade de Blumenau, neste Estado, a pensão mensal de NCr\$ 41,25 (quarenta e um cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), acrescida da quantia de NCr\$ 13,74 (treze cruzeiros novos e setenta e quatro centavos), o que corresponde às parcelas de sua esposa e dois (2) dependentes, perfazendo o total de NCr\$ 54,99 (cinquenta e quatro cruzeiros novos e noventa e nove centavos), a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º — A pensão a que se refere este Decreto cessará:

a) — quanto ao beneficiário por sua morte ou pela cessação do estado de pobreza;

b) — quanto à esposa, por morte desta;

c) — quanto aos filhos menores, se exercerem profissão lucrativa ou adquirirem a maioridade, o que se dará respectivamente para Maria Regina e Maria Cristina, em 21.8.1980 e 02.02.1985.

Art. 3º — A Secretaria da Fazenda através dos órgãos pagadores do Tesouro do Estado, exigirá aos beneficiários, semestralmente, atestado de vida e residência, bem como emitirá fichas de controle da pensão a que refere este Decreto, fazendo cessar os pagamentos com a superveniência das causas acima referidas.

Parágrafo único — As fichas de controle serão emitidas em duplicatas uma para a repartição central, outra para a exatoria pagadora.

Art. 4º — As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da verba 3.240, item 99, letra "a", consignada ao Tesouro do Estado — Encargos Gerais do Orçamento Vigente.

Art. 5º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, em 18 de março de 1970.

IVO SILVEIRA

Norberto Ulysséa Umgaretti

x

DECRETO N. SJ—18-3-70/8.951

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.389/63, de 27 de dezembro de 1963, combinada com a Lei n. 4.260, de 28 de dezembro de 1968, e tendo em vista o Parecer n. 4.112 — 429/70, da Consultoria Jurídica do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Fica reajustada a pensão mensal de Maria de Lourdes Souza Bastos, residente nesta Capital, viúva do ex-servidor público Jorge Luiz Bastos, para a quantia de NCr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos), a partir de 6 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º — Continuam em vigor para todos os efeitos, as disposições do Decreto n. SJ—14-5-65/2.773, de concessão do Benefício e cuja falta de observância pelo beneficiário leva ao cancelamento da pensão.

Art. 3º — As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da verba 3.240, item 99, letra "a", consignada ao Tesouro do Estado, Encargos Gerais do Orçamento Vigente.

Art. 4º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, em 18 de março de 1970.

IVO SILVEIRA

Norberto Ulysséa Umgaretti

x

DECRETO N. SJ—18-3-70/8.955

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.389, de 27 de dezembro de 1963, combinado com a Lei n. 4.260, de 28 de dezembro de 1968, e tendo em vista o Parecer n. 4.101—256/70, da Consultoria Jurídica do Estado;

DECRETA:

Art. 1º — É concedida a Maria Peixer da Silva, egressa da Colônia Santa Tereza, residente em Itajaí, neste Estado, a pensão mensal de NCr\$ 41,25 (quarenta e um cruzeiros novos e vinte e cinco centavos) aos dependentes: suas 2 (duas) filhas menores, a quantia de NCr\$ 4,58 (quatro cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos) a cada uma perfazendo o total de NCr\$ 50,41 (cincoenta cruzeiros novos e quarenta e um centavos).

Art. 2º — A pensão a que se refere este Decreto findará:

a) Quanto a egressa, se esta retornar, por qualquer motivo ao internamento na Colônia Santa Tereza, por sua morte ou pela cessação do estado de pobreza;

b) quanto aos filhos menores, se exercerem profissão lucrativa ou adquirirem a maioridade, o que se dará respectivamente para: Miriam Maria da Silva, em 5.12.1988 e para Sônia Maria da Silva em 12.2.1984.

Art. 3º — A Secretaria da Fazenda, emitirá fichas de controle da pensão a que se refere este Decreto, fazendo cessar os pagamentos com a superveniência das causas acima referidas.

Parágrafo único — As fichas de controle serão emitidas em duplicatas, uma para a repartição central, outra para a exatoria pagadora.

Art. 4º — A Secretaria da Fazenda, através dos órgãos pagadores do Tesouro do Estado, exigirá dos beneficiários, semestralmente, a caderneta de saúde expedida pelo Serviço de Lepre neste Estado, devidamente anotada e, anualmente, atestado de vida e residência.

Art. 5º — Os benefícios do presente Decreto, correrão por conta da verba 3.240, item 99, letra "a", consignada ao Tesouro do Estado—Encargos Gerais do Orçamento Vigente.

Art. 6º — O presente Decreto e os benefícios dele decorrentes, entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, em 18 de março de 1970.

IVO SILVEIRA

Norberto Ulysséa Umgaretti

x

DECRETO N. GP—25-3-70/8.965

Autoriza a aquisição de imóvel, por doação.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a autorização que lhe confere o art. 7º, da Lei n. 3.059, de 6 de junho de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina autorizada a adquirir, por doação da Prefeitura Municipal de Lages, uma área de terras com 8.575,00m² (oito mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados) localizada no Bairro Morro Grande, na cidade de Lages, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, com 79,00m, com a rua projetada e 27,50m, com a rua Estevam Almeida; ao sul, com 75,00m, com quem de direito; a leste, com 116,00m, com a Servidão existente e ao oeste, com 73,50m, com quem de direito e destinada à construção de um prédio escolar.

Art. 2º — A Secretaria será representada, no ato, pelo seu Secretário Executivo, ou por quem, com mandato especial, fôr por ele constituído.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, em 25 de março de 1970.

IVO SILVEIRA

Armando Caill Bulos

DECRETO N GP-25-3-70/8.966

Autoriza a aquisição de imóvel, por doação:

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da lei n. 3.059, de 6 de junho de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Lages uma área de terras com 804,45 m² (oitocentas e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) localizada no loteamento São João, na cidade de Lages, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, com 43,70m, com a rua Mário Lucena; ao sul, com 49,30m, com quem de direito; a leste, com 17,90m, com a Avenida Belizário Ramos e ao oeste, com 17,30m, com a rua "C", e destinada à construção da Escola para Excepcionais.

Art. 2º — A Secretaria será representada, no ato, pelo seu Secretário Executivo, ou por quem, com mandato especial fôr por ele constituído.

Art. 3º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, em 25 de março de 1970.

IVO SILVEIRA
Armando Calil Bulos

Decretos de 24 de março de 1970

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover por concurso:

De acôrdo com o art. 46, da Lei n. 2.293 de 27 de fevereiro de 1960:

Ilona Tschoeke, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, do Quadro Geral do Poder Executivo, da 25ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de Indaial, para a 35ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de São Francisco do Sul.

Herondina Ferreira de Macedo, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, do Quadro Geral do Poder Executivo, da 26ª Circunscrição Escolar, São Francisco do Sul, para a 9ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de Jaraguá do Sul.

Maria Jacinto dos Santos, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Raul Pompéia", município de Campo Erê, para a Escola Isolada "Alto Garibaldi", município de Jaraguá do Sul.

Vilma Marlene Boff, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Jacinto Machado, município de Jacinto Machado, para o Grupo Escolar Maria da Glória Silva, de Mineração, município de Içara.

Florindo João Zanette, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Rui Barbosa", de São Bento Baixo, município de Nova Veneza, para o Grupo Escolar "Arquimedes Napolini, de Linha Expatriômio, município de Criciúma.

Maria Zélia Busarello, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Dr. Serafim Bertoso", município de Chapecó, para o Grupo Escolar "Lidia Leal Gomes", município de São João Batista.

Célio Antônio Espindola, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada de Capitão Mor, município de Lages, para a Escola Isolada Pinheiro Marcado, município de Lages.

Cleusa de Oliveira Santos, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo,

da Escola Isolada de Águas Pretas, município de Lages, para a Escola Isolada São José I, município de Lages.

Nazi Leal Barentin, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas Antônia Alpaides dos Santos, de Bairro Nova Brasília, município de Joinville, para a Escola Isolada Serraria Camessato, de Palmeiras, município de Lages.

Gicélia Maria Silveira, ocupante do cargo de professor normalista de Educação Física, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Hilda Teodoro Vieira, de Trindade, Município de Florianópolis, para o Grupo Escolar Bom Pastor, Município de Chapecó.

Elma Gonçalves, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Leonor Lopes Gonzaga, de Guatambú, para as Escolas Reunidas José Motta Pires, de Santa Maria, ambas no município de Chapecó.

Maria Therezinha B. Dutra, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Dom Helder Câmara, para a Escola Isolada de Linha Cedro, ambos no município de Modêlo.

Dulce Sehnem Ferrari, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Dom Helder Câmara, para a Escola Isolada de Linha Bela Vista, ambos do município de Modêlo.

Nilva Lina Rolim, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada Estadual Maidana, de Maidana, município de Águas do Chapecó, para as Escolas Reunidas Osvaldo Melo Filho, de Lageado Tigre, município de Maravilha.

Noeli Schuh Kleinübing, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Rudolfo Luzina, para a Escola Isolada de Linha Putinga, ambos do município de Nova Erechim.

Delorme dos Santos, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada de "Rio das Pedras", município de Leoberto Leal, para a Escola Isolada de "Encluzilhada do Rio Batalha, município de Ituporanga.

Irmã Dalvina de Pinho, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas "Professor João Batista Becker", de Azambuja do Sul, município de Pedras Grandes, para as Escolas Reunidas "Padre José Balestiere", de Corruhel, município de Pouso Redondo.

Rosa Lanznaster de Souza, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar José Clemente Pereira, do município de Ibirama, para o Grupo Escolar Pereira e Oliveira, município de Pouso Redondo.

Irmã Belarmina Girardi, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada de Campinas Central, município de Massaranduba, para a Escola Isolada "Travessão do Tigre", município de Benedito Nôvo.

Ascânio Sedrez, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, do Quadro Geral do Poder Executivo, da 81ª Circunscrição Escolar, de Presidente Getúlio, para a 25ª Circunscrição Escolar, com sede em Indaial.

Isauri Koch de Simas, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Jorge Zipperer", de Vila Nova, município de Rio Negrinho, para o Grupo Escolar "Herculio Decker", de Velha Central, município de Blumenau.

Dorvalina Mantuanelli, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Gal Liberato Bittencourt", município de Itá, para o Grupo Escolar "Padre João Maurício", de Garcia, município de Blumenau.

Olavo Raul Quandt, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, do Quadro Geral do Poder Executivo, da 56ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de Taió, para a 26ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de São Francisco do Sul.

Antônia Ichveiczrski, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas Machado de Assis", município de Santa Cecília, para a Escola Isolada de "Lagôa do Sul", município de Canoinhas.

Lurdes Borges Ribeiro, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada Estadual de Linha Jataí, para as Escolas Reunidas "Pe. Manoel da Nóbrega", de Linha Consoledora, município de Mondai.

Inês Rosa Possatto, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada de "Barro Preto", para as Escolas Reunidas "Prof. Teodósio Maurício Wanderley", de Pesseguero, município de Guarujá do Sul.

Josefina Cecília Poelking Royer, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas "Ministro Luiz Gallotti", de Beato Roque, para as Escolas Reunidas "Pe. Francisco Xavier Riederer", ambas do município de Itapiranga.

Idaima Fernandes Santana, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas "Pe. Balduino Rambo", de Tunas, ambos no município de Itapiranga.

Maria Benilde Mazon, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas Prof. João Romário Moreira, de Rosário, município de Romelândia, para a Escola Isolada "Pinheirinho", município de São Miguel do Oeste.

Silvestre Mazon, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas Prof. João Romário Moreira, de Rosário, município de São Miguel do Oeste.

Aurea Maria Baruffi, ocupante do cargo de professor normalista de Educação Física, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Prof. Laércio Caldeira de Andrade, município de São José, no Grupo Escolar Francisco Tolentino, município de São José.

Anilde Conte, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada de "Nossa Senhora de Fátima", para a Escola Isolada de "Presidente Kennedy", ambas no município de Fraiburgo.

Judith Santos Azevêdo, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, do Quadro Geral do Poder Executivo, da 35ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de São Bento do Sul, para a 94ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de Curitiba.

Leopoldo Jacó Wailand, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, das EE. RR. "Dep. João Humberto Machado", de Linha Ipê Popi, para as Escolas Reunidas "Pe. João Rick", de Linha Ervalzinho, ambos no município de Itapiranga.

Tarci Maria Klaus, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, das EE. RR. "Ministro Luiz Gallotti, de Beato Roque, para as Escolas Reunidas "Pe. Francisco Xavier Riederer", de sede Capela, ambas do município de Itapiranga.

Inês G. Lazarotto, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas Prof. Francisco Brasinha Dias, de Belmonte para a Escola Isolada de Santa Helena, ambas no município de Descanso.

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

Portaria de 11 de fevereiro de 1970

O Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o decreto n. SF-13.06.67/5.467,

RESOLVE:

Item único — fica aprovado o

contrato de locação publicado por esta portaria, que entre si fazem a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e o senhor Accácio Ramos Arruda, referente ao prédio sito em Lages, que se destina ao funcionamento da Coletoria Estadual.

Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 11 de fevereiro de 1970.

Ivan Mattos, Secretário da Fazenda.

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Resumo do termo de contrato entre o Estado e a Sra. Maria de Jesus Silva, em 13-3-70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.

Nome do contratado — Maria de Jesus Silva.

Nacionalidade — Brasileira.
Função — Servente.
Repatrição — Hospital Colônia Santana.

Remuneração — NCr\$ 139,35 .. (mensais).

Verba — 1112.
Duração — Hum (1) ano.
Vigência — 13-3-70.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e a Srta. Odete Terezinha Vilvert, em 13-3-70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.

Nome do contratado — Odete Terezinha Vilvert.

Nacionalidade — Brasileira.
Função — Servente.
Repatrição — Hospital Colônia Santana.

Remuneração — NCr\$ 139,35 .. (mensais).

Verba — 1112.
Duração — Hum (1) ano.
Vigência — 13-3-70.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o Sr. Amaro Emílio Inácio, em 13-3-70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.

Nome do contratado — Amaro Emílio Inácio.

Nacionalidade — Brasileira.
Função — Servente.
Repatrição — Hospital Colônia Santana.

Remuneração — NCr\$ 139,35 .. (mensais).

Verba — 1112.
Duração — Hum (1) ano.
Vigência — 13-3-70.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o Sr. João Carlos Andrade, em 13-3-70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.

Nome do contratado — João Carlos Andrade.

Nacionalidade — Brasileira.
Função — Servente.
Repatrição — Hospital Colônia Santana.

Remuneração — NCr\$ 139,35 .. (mensais).

Verba — 1112.
Duração — Hum (1) ano.
Vigência — 13-3-70.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o Sr. Antônio Joaquim de Souza, em 13-3-70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.

Nome do contratado — Antônio Joaquim de Souza.

Nacionalidade — Brasileira.
Função — Servente.
Repatrição — Hospital Colônia Santana.

Remuneração — NCr\$ 139,35 .. (mensais).

Verba — 1112.
Duração — Hum (1) ano.
Vigência — 13-3-70.

RELATORIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DORSP — 27-2-70/2

O Governador do Estado de Santa Catarina, em data de 27 de fevereiro de 1970, nos processos abaixo relacionados, oriundos do DORSP, referente à Averbação de Tempo de Serviço, exarou o seguinte despacho:

DEFIRO:

N. de Ordem — N. do Processo — Interessado

- 1 — 3644 — Aldo Nienkotter.
- 2 — 1 — Aleixo Zabudevski.
- 3 — 11203 — Alida Murara.
- 4 — 14929 — Arlete B. Carminat.
- 5 — 681 — Arnon Moreno Cardoso.
- 6 — 12816 — Augustinho R. Jungklaus.
- 7 — 5287 — Aury Aduato Rebello.
- 8 — 11107 — Belondino Cróstimo da Silva.
- 9 — 10854 — Catarina Fiamoncini (Irmã).
- 10 — 5368 — Claricia Marcelo Mendes.
- 11 — 7966 — Dejanira Sombrio Leandro.
- 12 — 9566 — Diva Oneda Ludwigchack.
- 13 — 147 — Dorothy Muniz Moreira.
- 14 — 6992 — Edivino Albino Kusler.
- 15 — 12888 — Emília Valença (Irmã Angelina).
- 16 — 11795 — Euclides José Mattioli.
- 17 — 2276 — Eugênia Geni R. Faciol.
- 18 — s/n — Gentil Banhare.
- 19 — 1177 — Geraldo Francisco B. Luz.
- 20 — 12418 — Henri de Oliveira Sell.
- 21 — 11378 — Hirma Visoli.
- 22 — 550 — Iolanda de Toffol.
- 23 — 4853 — Ivo Paulino Leite.
- 24 — 10.953 — José Arlindo Wintere.
- 25 — 1768 — José Bortoleto.
- 26 — 508 — José Tillmann.
- 27 — s/n — José Walter B. da Silva.
- 28 — s/n — Libertina Joaquina Azevedo.
- 29 — 8828 — Leduina Nogueira Schroeder.
- 30 — 12700 — Mary Pereira dos Santos.
- 31 — 263 — Maria de Lourdes Piva (Irmã Thais).
- 32 — 10867 — Maria Luiza Finger.
- 33 — 10308 — Maria Terezinha Santos Porto.
- 34 — 77 — Manoel dos Santos Dias.
- 35 — 12945 — Milânia Scussiatto Ferreira.
- 36 — 7721 — Milton Lage de Aguiar.
- 37 — 1240 — Miriam Beduscki Ribeiro.
- 38 — 932 — Odir Antônio Lemkul.

DORSP, 23.70/3

O Governador do Estado de Santa Catarina, em data de 3 de março de 1970, nos processos abaixo relacionados, oriundos do DORSP, exarou os diversos despachos:

DEFIRO:

N. de ordem — N. do processo — Interessado — Objeto

- 1 — 5433 — Bernadete Manique B. Silva — Averbação.

- 2 — 18 — Carlos Targino de Orleães — Efetividade.
- 3 — 230 — Edinalte Elias de Souza — Averbação.
- 4 — 8172 — Febônio Tancredo de Oliveira — Incorp. vencimentos.
- 5 — 12883 — Heinz José J. Bransperger — Averbação.
- 6 — 10601 — Honésio Girardi — Estabilidade.
- 7 — 5877 — Ibelmar Paim Brascher — Estabilidade.
- 8 — 332 — Irma Pescador Carvalho — Estabilidade.
- 9 — 12704 — Irmã Victória Farina — Averbação.
- 10 — 12185 — Jocelina Santina da Silva — Averbação.
- 11 — 646 — José Valmor Gomes — Estabilidade.
- 12 — 200 — Lindolfo Fuck — Averbação.
- 13 — 272 — Maria Smiguel — Averbação.
- 14 — 288 — Mário N. Ferreira — Estabilidade.
- 15 — 683 — Onira Cavalheiro Rodrigues — Averbação.
- 16 — 218 — Otilia da Silva Berti — Risco de Vida pagto.
- 17 — 8 — Pedro Machado Barbosa — Estabilidade.
- 18 — 19 — Pio Manoel Nunes — Estabilidade.
- 19 — 9772 — Risolete Maria C. Schlindvvein — Averbação.
- 20 — 1810 — Salvador Cristóvão da Rosa — Averbação.
- 21 — 628 — Sebastião Cesar Klettenberg — Averbação.
- 22 — 919 — Sidney Sulsback — Averbação.
- 23 — 931 — Sunta Terezinha Ferlin (Irmã) — Averbação.
- 24 — 12889 — Teresa Sunar (Irmã Maurícia) — Averbação.
- 25 — 403 — Teresinha Maria Bertuol — Averbação.
- 26 — 9471 — Wilma Maria Michelson Lopes — Averbação.
- 27 — 86 — Victor da Luz Fontes — Averbação.
- 28 — 11273 — Vilma Pavan Parisotto — Averbação.

- 29 — 5769 — Zenaide Emilia Zimmermann — Averbação.
- 30 — s-n — Zolvino Canelo — Averbação.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Aos cinco (5) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta (1970), nesta cidade de Florianópolis a rua Tenente Silveira, no 1º andar do Edifício das Diretorias, onde funciona o Departamento de Orientação e Racionalização dos Serviços Públicos, de acordo com o despacho do senhor diretor-geral deste Departamento, o sr. Francisco Furtado Maia, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, constante de fls. 2, do processo n. 330/70, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O Contratante resolve considerar rescindido, a partir de 5.3.70, o contrato de locação de serviços celebrado com o sr. Francisco Carlos Zanella Nunes, em 17.7.69, com vigência de 17.7.69 a 17.7.70, lavrado no livro próprio n. 76, a fls. 75, a fls. 75 verso, publicado no "Diário Oficial" de 22.7.69, registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado em sessão de 20.8.69, segundo o qual o contratado ocupou a função de Técnico Auxiliar, no Departamento Estadual de Caça e Pesca.

E, para constar, eu Ilma Córte Real, ocupante do cargo da classe PF-7, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio lavrei o presente termo que vai assinado pelo senhor diretor-geral do D.O.R.S.P. e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 5 de março de 1970.

(Ass.) Francisco Furtado Maia.
Ilma Córte Real.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

O senhor Antônio Vandresen, Prefeito Municipal de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao que estabelece o art. 12, da Resolução n. 79, de 10 de abril de 1969, do Tribunal de Contas da União, torna público que:

Na utilização dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios (art. 26 da Constituição Federal), foram adquiridos os seguintes bens classificados como despesas de Capital e incorporados ao Patrimônio do Município de Ituporanga, em 1969.

Quantidade e especificação	ValorNCr\$	NCr\$
Bens imóveis		
Construção do paço municipal, c/2 pavimentos (parte — construção	43.775,88	
Construção da escola Ge Chapadão Figueiredo	3.451,61	
Parte do pagamento de um terreno com a área de 7.800m ² , p/construção de um grupo, sito à rua Governador Celso Ramos	3.000,00	
Total dos bens imóveis		50.227,49
Bens móveis		
Uma escrivaninha c/tampa de fórmica p/ o serviço da Contabilidade, medindo 1,50 x 0,70 m	230,00	
Uma máquina de escrever Lexion 80/38, Olivet	1.030,00	
Parte pagto. de um balcão envernizado c/ tampa de fórmica, medindo 11 mts. cumprimento	2.001,50	
Total dos bens móveis		3.261,50
Obras públicas		
Calçamento de 1.720 m ² , com lajotas, nas ruas Presidente Nereu e 14 de Fevereiro, nesta cidade	4.022,00	
Total das obras públicas		4.022,00
Veículos e sementes		

Parte pagto. de um trator-carregador Fiat FI — 6 c/ argledozer	54.116,09
Tanque adaptável com capacidade de 7.000 litros, p/irrigação das ruas da cidade	3.045,00
Total dos veículos e semoventes	57.161,09
Auxílio para obras públicas	
Parte pagto. do auxílio p/a construção da Universidade de Blumenau	2.000,00
Total do auxílio p/obras públicas	2.000,00
Total geral	116.672,08

Prefeitura Municipal de Ituporanga, 8 de janeiro de 1970.
Assinatura ilegível, Prefeito Municipal.
Gervasio José Maciel, Chefe da Fazenda Municipal — CRC 3.822 — SC.
(2419)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

Relação dos bens incorporados ao patrimônio do município em decorrência da aplicação da cota do Fundo de Participação dos Municípios em Despesa de Capital.

N. de ordem — Discriminação — Empreiteiro ou fornecedor — N. do doc. contábil — Importância — Parcial — Total — Observações

BENS IMÓVEIS:

Obras públicas:

Construção de Estradas:

1	Construção da estrada GSS 440 que liga a sede do Distrito de Pessegueiro à Linha São Francisco, com 3.550 metros de extensão — Nathaniel Beredito Grimm — 401	603,64	
2	Idem, idem, idem — idem, idem — 410	412,80	
3	Idem, idem, idem — idem, idem — 560	900,77	
4	Idem, idem, idem — idem, idem — 515	821,15	
5	Idem, idem, idem — idem, idem — 682	534,64	3.278,00
6	Construção de parte da estrada GSS 400, que liga a sede do município à sede do distrito de Pessegueiro — Nathaniel B. Grimm — 514	273,00	273,00

BENS MOVEIS:

Máquinas e acessórios:

7	Pagamento de prestações pela aquisição de 2 tratores de esteira TG 90 S e TG 50 S, 14 Outubro, importados diretamente da Iugoslávia, em convênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste, com sede em Chapecó — SC — Secret. Negócios Oeste — 7	1.000,00	
8	Idem, idem — idem, idem — 68	1.000,00	
9	Idem, idem — idem, idem — 277	1.548,90	
10	Idem, idem — idem, idem — 278	400,00	
11	Frete trator TG 90 S — Antônio Lourival Zimer	650	
12	Pagamento prestações tratores — Secretaria Neg. Oeste — 36	8.892,25	13.341,15
13	Pagamento de 3 prestações pela aquis. de uma motoniveladora Gallion 503 — Diesel Máquinas S. A. — 14.210 e 733	6.000,00	
14	Despesas havidas com a reforma total da Patrola Gallion 503 — Olsen S. A. — 517	778,50	
15	Idem, idem — Comerc. Peças Ac. Ltda. — 626	1.532,35	
16	Idem, idem — Peruzzolo, Conte & Cia. Ltda. — 627	275,00	
17	Idem, idem — Metalúrgica Serrana Ltda — 707	168,00	
18	Idem, idem — Olsen S. A. — 708	1.000,00	9.753,85
	Total geral	NCr\$ 26.046,00	

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 31 de dezembro de 1969
J. Deniz Posser, contador.
Clemente Conte, Prefeito Municipal.
(2276)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

RELAÇÃO DE BENS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Em cumprimento às exigências estabelecidas pelo Tribunal de

Contas da União, através da Resolução n. 47/67, de 24 de agosto de 1967, art. 9º, letra "d", publicamos a relação de bens de capital incorporados ao Patrimônio Municipal, em decorrência da Aplicação dos recursos do "Fundo de Participação dos Municípios", no exercício de 1969.

Bens móveis:

Pagamento parcial e final de um Trator KT 50, no valor de	3.500,00	
Aquisição de um cofre de aço Securit, modelo inter. 12 para a tesouraria no valor de	1.339,50	
Aquisição de uma mesa modelo L. 20, um armário modelo 4001 e quatro cadeiras modelo 101, para a Secretaria, no valor de	500,00	
Aquisição de 17 carteiras individuais para a escola de Mato Francês no valor de	200,00	
Aquisição de uma bomba para tambor no valor de	88,00	5.627,50

Bens de domínio público

1 — Construção de melhoramentos de obras de arte da zona rural: Aquisição de tubos de cimento de diversas bitolas no valor de	662,20	
Construção de uma ponte sobre o Rio Taquaras, na Estrada, municipal de Rio Pequeno, no valor de	1.580,00	
Recuperação de um pontilhão na Estrada municipal de Mato Francês no valor de	500,00	
— Recuperação de Máquinas Rodoviárias: Recuperação do trator KT 50, no valor de	2.634,59	
3 — Construção, retificação e macadamização de rodovias municipais: Construção de macadamização da Estrada municipal de Rio das Antas, que ligará o município de Rancho Queimado a Angelina, no valor de	17.945,99	23.332,78
Total		28.950,28

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, em 30 de março de 1970.
Ermi Faísca, Contador.
Ino Nicollet, Prefeito.
(2348)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Demonstração das Despesas de Capital referente à conta do F. P. M. do exercício de 1969.

Relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Município (§ 1º, do art. 2º, da Resolução n.º 47/67, do Tribunal de Contas da União).

Patrulha Mecanizada Tijucas serviços prestados com o trator sobre esteiras, na construção, retificação e alargamento da estrada Saleté Mirador, empenho n.º 67/69

Indústrias Teodoro Hedler S. A. S/ fornecimentos de madeiras para construção de pontes e bueiros, notas fiscais ns.º 045, 086, 158, 159, 195, 196, 197, 799 e 200, empenhos ns.º 109/69, 110/69, 111/69, 112/69, 113/69, 152/69, 512/69 e 549/69

Idem, idem, para construção do prédio escolar de Rio Alegre, nota fiscal n.º 198, empenho n.º 114/69 NCr\$ 377,30.

Comercial Hosang Ltda. Pintura do prédio escolar de Rio Alegre, recém construído, empenho n.º 05/69 NCr\$ 320,00.

Paróquia Nossa Senhora Imaculada S/ fornecimento de 115 m2. de ferro beneficiado e 267 kgs. de cal para construção da escola de Rio Alegre, empenho n.º 116/69. NCr\$ 283,19.

Guilherme Dalri & CIA. LTDA. S/ fornecimentos de madeiras para construção de pontes e bueiros, notas fiscais ns. 036, 034, 035 e 037, empenhos ns. 086/69, 087/69, 084/69 e 085/69.

Emprêsa Terraplenagem Moratelli LTDA. 143,45 horas de serviço com tratores sobre esteiras na construção, retificação e alargamento da estrada Saleté Mirador, empenho n.º 142/69.

Serraria Irmãos Oening LTDA. S/ fornecimento de madeiras para construção de pontes e bueiros, notas fiscais ns. 019 e 046, empenhos ns. 161/69 e 333/69.

Comercial Negreiros & Castro LTDA. S/ fornecimento de tubos de cimento conforme notas fiscais ns. 013, 015, 018, 022 e 025, empenho ns. 282/69, 291/69, 351/69, 456/69, e 606/69. NCr\$ 2.744,38.

Werner Windisch S/ fornecimento de combustíveis e lubrificantes para construção, retificação e alargamento da estrada Saleté Mirador, notas fiscais ns. 45.773, 46.046, 35.610, 45.773, 639, 975, 755, 1.057, 138, 226; 530, 46.454, 1.180, 1.216, 1.168, 1.241, 1.248, 1.324, 1.401, 1.432, 1.428 e 1.464, empenhos ns. 449/69, 532/69, 534/69 e 602/69.

Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina (ACARESC) Convênio firmado conforme Lei n.º 123, de 14-07-69, empenhos ns. 508/69, 655/69, 724/69 e 817/69. NCr\$ 2.800,00.

Rita Windisch — Escrivão do Cível. Comércio e Orfãos, Comarca de Taió valor da desapropriação de um terreno para construção da estrada Taió Saleté, referente autos de ação ordinária de indenização n.º 556, da Comarca de Taió, empenhos ns. 442/69, 443/69 e 451/69.

Artur Toassi S/ fornecimento de tubos de cimento conf. nota fiscal n.º 901, empenho n.º 784/69. NCr\$ 430,70.

Total. NCr\$ 33.380,33.
Prefeitura Municipal de Saleté, 23 de março de 1970.
Cornélio Rohden, prefeito municipal.
Cecílio Schefer, contador.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

INDÚSTRIAS GERAIS LORENZ
S. A.

C. G. C. N. 86. 375.946

Convocação

Pelo presente ficam convocados todos os acionistas da Indústrias Gerais Lorenz S. A., para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril deste ano, às 13,00 horas, na sua sede social à rua Benjamin Constant, 187, na cidade de Timbó, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1. — Exame e discussão do Balanço Geral e das Contas da Diretoria, inclusive a Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;

2. — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de seus honorários;

3. — Assuntos de interesse social. Timbó, 30 de março de 1970.

Dalmiro Francisco Andrade, Diretor Presidente.

(3x1) (2252)

(3x3)

Aviso

Dá-se conhecimento aos senhores acionistas desta indústria que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos descritos no art. 99, letras, a, b, e c, da lei das sociedades anônimas, referente ao exercício de 1969.

Timbó, 30 de março de 1970.

Dalmiro Francisco Andrade, diretor-presidente.

(3x1) (2253)

(3x3)

ACISA — AUTO COMERCIAL
IMPORTADORA S/A
Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 15 de abril do corrente ano, às 9 horas, em nossa sede social, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1 — Discussão, votação do relatório da diretoria, balanço geral, respectiva conta de "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício de 1969.

2 — Eleição do conselho fiscal e fixação de sua remuneração.

3 — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, os documentos de que trata o art. 99 da lei n. 2.627 de 26.09.1940.

Jan Willem van de Meene, diretor presidente.

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 16 de abril do corrente ano, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1 — Aumento do capital social.
2 — Eleição da nova diretoria.

3 — Alteração dos estatutos.
4 — Assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau — SC., em 24 de fevereiro de 1970.
Jan Willem van de Meene, diretor presidente.

(3x3) (3 x 1 — 2177)

VITI — VINÍCOLA CAÇADOR
S. A.

C. G. C. — 83.053.702/001

Assembléia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléia geral extraordinária, a ser realizada na sede social, à Avenida Barão do Rio Branco, n. 248, nesta cidade, às quinze (15) horas do dia 20 de abril de 1.970 (20.04.70), com a seguinte

Ordem do dia

1) Deliberação sobre a proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal a respeito, para liquidação da sociedade;

2) Determinação do modo de liquidação, nomeação do liquidante e do conselho fiscal que funcionará durante o período da liquidação, mais atos apropriados;

3) outros assuntos de interesse da sociedade.

Caçador, 19 de março de 1970.

Victório Poletto, diretor.

(3x1) (2.145)

(3x3)

HERMANN KOCH S. A. IND. COM.
E AGRICULTURA

C. G. C. M. F. N. 85.459.717

Assembléia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, são convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral ordinária que será realizada em nossa sede social às 9 (nove) horas no dia 25 de abril de 1970, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1969, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.

2º — Eleição da diretoria.

3º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1970.

4º — Assuntos de interesse da sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pomerode, em 11 de março de 1970.

Ernst Penzlin, diretor gerente.

(3x1) (1990)

(3x3)

—000—

FIAÇÃO JOINVILLE S. A.

C. G. C. M. F. 84.685.199

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, sítio na cidade de Joinville, na rua Dr.

João Colin 958, às 9 (nove) horas do dia 17 de abril, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1) — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral da sociedade, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1969.

2) — Eleição do conselho fiscal;

3) — Fixação da respectiva remuneração da diretoria e conselheiros;

4) — Assuntos diversos de interesse social.

Nota — Acham-se à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 13 de março de 1970.

Ernesto Wagner, diretor administrativo.

Herbert Colin, diretor administrativo.

(3x1) (1979)

(3x3)

INDÚSTRIA TÊXTIL GASPAS S. A.

CGCMF. 84.044.627

Assembléia geral ordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1970, às 10 (dez) horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1969.

2º — Eleição do conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos srs. acionistas nos escritórios da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Gaspar, 9 de março de 1970

Carlos Acyr Pruner, diretor

(3x1) (2219)

(3x2)

"FRISULCA" — FRIGORÍFICO
SUL-CATARINENSE S. A.

C. G. C. M. F. n. 83. 651. 018

Assembléia geral extraordinária

EDITAL 1º CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para comparecerem a assembléia geral extraordinária, que será realizada em sua sede social, no distrito de Forquilha, município de Criciúma, neste Estado, à Avenida 25 de julho, n. 260, às 9 horas, no dia 30 de abril de 1970, para sobre a seguinte:

Ordem do dia

a) — Ratificação do aumento de capital, autorizado na assembléia geral extraordinária de 13.05.1967

b) — reforma dos estatutos sociais;

c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Forquilha, 28 de março de 1970.

Fidelis Back, diretor presidente.

Ertoldo Arns, diretor comercial.

(3x1) (2206)

(3—2)

CINE ITAJAI S. A.

CGCMF N. 84.290.782

Assembléia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem a assembléia geral ordinária que faremos realizar no dia 27 de abril de 1970, às 15,00 horas, na sede social localizada à rua Hercílio Luz, n. 32, em Itajaí, Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º) — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo.

2º) — Eleição da diretoria e fixação de seus honorários.

3º) — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

4º) — Assuntos gerais de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos que trata o art. 99 da Lei n. 2.627 de 26-9-1940.

Itajaí, 25 de março de 1970.

James Josaphat Lenzi — Diretor-presidente.

(3 x 1) (2.230)

(3x2)

MADEIRAS BENEFICIADAS S. A.

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se em sua sede social, na cidade de Rio do Sul neste Estado, às 11 horas do dia 11 de abril de 1970 a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º) — Alteração dos estatutos.
2º) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio do Sul, 1º de abril de 1970.

Claes S. D. Kristensen — Diretor-presidente.

(3 x 1) (2.387)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
LOUÇAS MAFRA S. A.

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária que deverá realizar-se no dia 30 de abril de 1970, às 17 horas, na sede social à margem da Rodovia BR-116 no km. 107, nesta cidade de Mafra, para a seguinte:

Ordem do dia

1º) — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal referente ao exercício de 1969.

2º) — Eleição da nova diretoria e fixação dos honorários.

3º) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixação dos honorários.

4º) — Outros assuntos que possam ser de interesse social.

Mafra, 18 de março de 1970.

Waldemar Werner — Diretor-presidente.

(3 x 1) (2.381)

SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SÁDIA

Inscrição no cadastro geral de contribuintes do M. F. n. 83.568.154

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS E RECEITAS DO 2º SEMESTRE DE 1969

Período: 1º.07.1969 a 31.12.69.

Despesas

Copa — Compras	37.600,82
Despesas administrativas	25.722,79
Despesas patrimoniais	6.668,47
Despesas sociais e esportivas	7.886,51
Despesas gerais	242,18
Soma da despesa	78.120,77

Receitas

Copa — Vendas e estoque	31.403,78
Receitas sociais	4.985,20
Mensalidades	14.613,00
Rendas diversas e descontos obtidos	5.370,15
Soma da receita	86.372,13

Concórdia, 28 de fevereiro de 1970.

Dr. Zoé S. D'Ávila, presidente.
Newton I. Pedott, tesoureiro — CRC SC. 1.460.
(1577)

x

SUL FABRIL S/A.

C.G.C.M.F. — N. 82.636.911/1

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar e submeter à apreciação de vossas, o balanço geral e a demonstração da conta "Lucros & perdas" e demais contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Certos de que o resultado do exercício tenha sido satisfatório, colocamo-nos à vossa inteira disposição, na sede social, para os esclarecimentos que forem julgados necessários.

Blumenau, 29 de janeiro de 1970.

Paulo Fritzsche, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

A T I V O	
Imobilizado	
Imóveis e benfeitorias	350.803,19
Máquinas e motores, instalações e equipamentos, veículos e móveis e utensílios	1.445.468,91
Semoventes e imobilizações financeiras	40.682,08
Correções monetárias (V. O.)	1.805.335,73
Disponível	
Caixa e Bancos	456.732,61
Realizável	
Devedores p/duplicatas, estoques, c/correntes devedoras, participações, adicional lei 1.474, B. Brasil c/O.R.F.I.T., obrigações Eletrobrás, obrigações do Tesouro D.-Lei 401, depósitos a ordem da Sudene, adicional I. Renda, depósitos p/Importações, depósitos Embratur, depósitos Fundesc e B. Brasil c/Empresa FGTS.	7.566.220,85
Contas pendentes	
Valores a apropriar, valores aleatórios, obras em andamento e adiantamentos	465.362,27
Contas de compensação	
Seguros contratados e ações caucionadas	5.576.340,00
Total	17.706.945,64
P A S S I V O	
Não exigível	
Capital	4.200.000,00
Fundos e provisões	2.961.772,32
Exigível	
Fornecedores, contas a pagar, contas correntes credoras, representantes, Bancos c/descontos, Bancos c/empréstimos e subscrições de capital	4.718.833,32
Contas pendentes	
A disposição da assembleia	250.000,00
Contas de compensação	
Contratos de Seguros e caução de ações	5.576.340,00
Total	17.706.945,64

Blumenau, 31 de dezembro de 1969.

Paulo Fritzsche, diretor-presidente.
Heinz Hartmann, téc. Contabilidade CRCSC,
n. 1511

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O	
Despesas gerais, fundos, provisões e à disposição da assembleia	6.634.334,75

C R É D I T O

Almoxarifado, fabricação, produtos fabricados, receitas diversas e reversão provisão devedores duvidosos .. 6.634.334,75

Blumenau, 31 de dezembro de 1969.

Paulo Fritzsche, diretor-presidente.
Heinz Hartmann, téc. Contabilidade CRCSC,
n. 1511.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Sul Fabril S/A., declaram que tendo examinado os livros e demais contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas, visto apresentarem a real situação da sociedade.

Blumenau, 29 de janeiro de 1970.

Gercino de Mattos
Renato José da Silva
Alcides Schroeder

(2108)

EMPRESA GRÁFICA CATARINENSE S. A.

C. G. C. M. F. 82.649.211/001

Assembleia geral ordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco os srs. acionistas da Empresa Gráfica Catarinense S. A., para a assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 18 (dezoito) de abril de 1970, às 10 (dez) horas, na sede social, à rua Alvim Schrader, 181, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

1. — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço geral, da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal.
2. — Fixação da remuneração da diretoria.
3. — Fixação da remuneração e eleição do conselho fiscal.
4. — Outros assuntos de interesse social.

Nota

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 14 de março de 1970.
Oscar Schrappe Sobr., diretor-presidente.
(3x1) (2030)
3x3

INDÚSTRIA DE MADEIRAS XAVANTES S/A.

C. G. C. M. F. n. 83.751.677/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para realização da assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1970, na sede social sita na Estrada do Peri, s/n. às 10 (dez) horas, para deliberarem e votarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Leitura, discussão e votação do balanço geral, da demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) aumento do capital social proveniente da reserva de capital de ativo imobilizado;

c) aumento do capital social proveniente da reserva de capital de giro próprio;

d) aumento do capital social mediante subscrição de novas ações em moeda corrente nacional;

e) outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se desde já a disposição dos senhores acionistas em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Curitiba, 17 de março de 1970.

Ovidio Stieven, diretor presidente.
(3x1) (1938)
3x3

—o—

FIACÇÃO JOINVILLENSE S. A.

CGCMF N. 84.685.189

Assembleia geral extraordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, sita na cidade de Joinville, na rua Dr. João Colin n. 958, às 10 (dez) horas do dia 17 de abril, para deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

- 1º) — Aumento do capital social e alteração dos estatutos sociais.
- 2º) — Assuntos diversos de interesses sociais.

Joinville, 26 de março de 1970.
Ernesto Wagner — Diretor-administrativo.

Herbert Colin — Diretor-administrativo.
(3 x 1) 2.399
(3x2)

"CECRISA" — CERAMICA CRICIÚMA SOCIEDADE ANONIMA

C. G. C. M. F. — 83.647.289

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia geral ordinária

Ficam convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de abril de 1970, na sede social, à Av. Ruy Barbosa, 149, 1º andar, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, às 9 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1 — Discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969 e parecer do conselho fiscal.

2 — Eleição do conselho fiscal.

3 — Fixação dos vencimentos dos membros do conselho fiscal.

4 — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos srs. acionistas desta sociedade social à Av. Ruy Barbosa, 149, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei n. 2.627 de 26.9.40.

Criciúma, 19 de março de 1970.
Dr. Manoel Dilor de Freitas, diretor comercial.

(3x2)

(3 x 1 — 2429)

COMERCIAL ELETRICA ALEXANDRE SCHLEMM S. A.

C.G.C.M.F. — N. 85.600.625

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Os citados documentos refletem com clareza a situação econômico-financeira da sociedade, estando a diretoria ao vosso inteiro dispor para quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais.

Pôrto União, 10 de janeiro de 1970.

Peter Julius Gofferjé, diretor presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

A T I V O			
2 — Imobilizado			
20 — Bens e instalações			
20.0 — Instalações			
20.00 — Móveis e utensílios		11.344,50	
20.01 — Equipamentos de escritório		5.463,15	
20.02 — Ferramentas e equipamentos de serviço		98,33	
20.03 — Veículos		5.000,00	21.905,98
20.1 — Correção monetária — lei 4.357			
20.10 — Móveis e utensílios		1.084,00	
20.11 — Equipamentos de escritório		1.262,53	
20.12 — Ferramentas e equipamentos de serviço		45,67	
20.13 — Veículos		1.250,00	3.642,20
4 — Disponível			
40 — Caixa		793,24	
41 — Bancos		20.240,78	21.034,02
6 — Realizável curto prazo			
60 — Contas a receber (em carteira)		4.817,83	
62 — Devedores diversos			
62.0 — Freguesia		33.535,62	
62.1 — Outros devedores		163,80	38.517,25
Longo prazo			
66 — Mercadorias		83.639,13	
67.0 — Obrigações da elétronbras		244,27	
68.0 — Banco do Brasil — Cta. Obrig. Tesouro		383,77	
68.1 — Ações outras sociedades		200,00	
68.2 — Sudam		1.674,00	
68.3 — Sudepe		1.674,00	
68.4 — Fundesc		1.279,76	89.094,93
0 — Compensação			
0.2 — Caução da diretoria		150,00	
0.4 — Bancos c/cobrança			
0.40 — Banco do Brasil S/A.		13.610,96	
0.42 — Banco Brasileiro de Desconto S/A		957,87	14.718,83
Soma do ativo			188.913,21

P A S S I V O

1 — Inexigível			
10 — Capital			
10.0 — Ações ordinárias		67.300,00	
11 — Reservas			
11.1 — Outras reservas			
11.10 — Fundo de reserva legal		4.601,81	
11.11 — Fundo de indenização trabalhista		383,77	
11.12 — Reserva p/aumento de capital		10.078,04	82.363,62
3 — Exigível curto prazo			
30 — Contas a pagar			
30.0 — Credores diversos		890,52	
30.1 — Fornecedores		44.277,69	45.168,21
32 — Obrigações a receber — Descontadas			
32.0 — Duplicatas		13.860,39	
34 — Outros Créditos			
34.0 — Salários e ordenados		2.555,85	
34.1 — Previdência social		214,11	2.769,96
9 — Resultado			
90 — Lucros e perdas (saldo à disposição da assembléa)			
0 — Compensação			
0.1 — Depósito da diretoria		150,00	
0.3 — Endossos			
0.30 — Endossos p/cobrança		14.568,83	14.718,83
Soma do passivo			188.913,21

Pôrto União, 31 de dezembro de 1969.

Peter Julius Gofferjé, diretor presidente.

Jofre Mansur, diretor vice-presidente.

Kurt Gerhard Orgis, diretor técnico.

Jofre Mansur, técnico contab. reg. DEC — 198340 —

CRC—SC—2389.

Balanço — 1969 — Transcrito à fls. 5 e 146 do Diário Copiador n. 2. Diário Copiador n. 2 — Reg. 3343, às fls. 11 v. e 12, livro n. 8 em 26.06.68.

D É B I T O

90.01 — Despesa geral		215.502,99	
-----------------------	--	------------	--

90.20 — Imposto de renda			5.068,00
90.21 — Divs. encargos s/renda líquida, sendo:			
11.10 — Fundo de reserva legal	2.107,52		
11.12 — Reserva p/aumento de capital	10.010,74		12.118,26
A balanço — Saldo à disposição da assembléa			30.032,20
Soma do débito			262.721,45
C R É D I T O			262.721,45
90.00 — Receita geral	262.721,45		

Soma do crédito

Pôrto União, 31 de dezembro de 1969.

Peter Julius Gofferjé, diretor presidente.

Jofre Mansur, diretor vice-presidente.

Kurt Gerhard Orgis, diretor técnico.

Jofre Mansur, técnico contab. reg. DEC — 198340 —

CRC—SC—2389.

Balanço e perdas — 1969 — Transcrito à fls. 147 do Diário Copiador n.2. Diário Copiador n. 2 — Reg. 3343, às fls. 11 v. e 12, livro n. 8 em às fls. 11 v. à fls. 147 26.06.60.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Com. Elét. Alexandre Schlemm S.A., tendo procedido o exame periódico dos livros e documentos e o estado do caixa desta sociedade, e em reunião especial desta data, o balanço, livro de inventário e a conta lucros e perdas, referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e nove, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer sejam as referidas contas e o balanço, aprovados em assembléa geral ordinária, por se acharem rigorosamente exatos.

Pôrto União, 10 de janeiro de 1970.

Maximiliano Metzler

Felicio Domit

Ayrton Andrade Martins

(571)

FUGANTI S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Atendendo à disposições legais e estatutárias, submetemos a vossa apreciação e consequente deliberação o balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.

O presente balanço, bem demonstra a situação econômica e financeira da sociedade. Entretanto permanecemos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos ou informações que porventura julgarem necessárias.

Tangará (SC), 09 de janeiro de 1970.

A diretoria:

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

A T I V O			
Imobilizado			
Imóveis		494.529,44	
Correções monetárias		363.271,43	857.800,87
Disponível			
Caixa		8.412,24	
Bancos		118.494,47	126.906,71
Realizável — a curto prazo			
Almoxarifado — existências mercadorias			
— Moinho		78.722,92	
Loja		495.442,73	
Granjas		112.448,00	
Posto		25.188,49	711.802,14
Compradores		561.537,24	
Acionistas c/capital		38.000,00	599.537,24
— A longo prazo			
Depósitos compulsórios		2.176,80	
Invest. outras socied.		64.045,00	
Bco. Brasil S. A. c/FIT		754,25	
Dep. p/invest. SUDENE		10.800,00	
Obrig. reajust. Tes. Nac.		8.863,65	
Dep. p/invest. SUDAM		25.900,00	
Decreto 238/67		4.531,79	
FUNDESC decr. 7.653		7.397,77	
Reflorestamento		29.823,57	154.297,83
Sub total			2.450.344,79
Compensação			
Ações caucionadas			100,00
Total do ativo			2.450.444,79
P A S S I V O			
Não exigível			
Capital		1.060.000,00	
Fundo de reserva legal		33.421,12	
P/Aumento capital		48.141,17	1.141.562,29

Provisões		
Fundo de depreciações	93.391,14	
Fundo reav. invest. out. soc.	1.293,00	
Fundo indeniz. trabal.	2.322,30	97.006,44
Exigível — a curto prazo		
Fornecedores	236.697,62	
Obrigações a pagar	153.472,60	
Bancos c/garantidas	278.491,62	
Títulos descontados	342.594,89	
Credores diversos	14.867,40	
Contas a pagar	19.057,17	1.045.151,30
Pendente		
Lucros e perdas		166.624,76
Sub total		2.450.344,73
Compensação		
Caução da diretoria		100,00
Total do passivo		2.450.444,79

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

D É B I T O		
Despesas administrativas	141.322,44	
Despesas financeiras	112.003,12	
Impostos		
Imposto diversos	2.896,17	
Imposto circulação mercadorias	117.779,03	
Imposto de Renda	26.495,70	147.170,90
Distribuição do saldo		
Fundo de reserva legal	11.108,32	
P/Aumento capital	44.433,28	
A disposição da assembléia geral	166.624,76	222.166,36
Soma do débito		622.662,82
C R É D I T O		
Resultado das operações sociais	592.667,50	
Variações patrimoniais	3.120,00	
Rendas diversas	26.875,32	
Soma do crédito		622.662,82

Tangará (SC), 31 de dezembro de 1969.
Julio Fuganti, diretor industrial.
Waldemar Pizani, diretor comercial.
Electivo Zanotto, CRC — SC — 2.403.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Fuganti S. A. Indústria e Comércio, no desempenho de suas funções legais, depois de procederem o devido exame do relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas, bem como todos os documentos e livros de escrituração da contabilidade, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, declaram ter encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que as mencionadas peças merecem a aprovação da assembléia geral dos senhores acionistas.

Tangará (SC), 14 de janeiro de 1970.
Olivaldo Luiz Menoncin,
Renildo Panceri,
Direceu Arcari.

TABACOS BLUMENAU S/A — BLUMENAU

C. G. C. M. F. 82.638.644/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
 Cumprindo dispositivo de ordem legal e estatutária, submetemos à sua apreciação, o balanço geral, e demonstrativo da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1969. Para quaisquer outros esclarecimentos, estaremos como sempre ao seu inteiro dispor.

Blumenau (SC), 20 de fevereiro de 1970.
Gert J. G. Hofmann, diretor presidente.
Edmundo Wehmuth, diretor

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

A T I V O		
Disponível		
Caixa e Bancos Blumenau e Santa Cruz	122.139,07	
Realizável		
A curto e longo prazo		
Produtos, fundo Santa Cruz, Materiais secundários, mercadoria, contas a receber, duplicatas a receber importações, fornecedores, fornecedores Santa Cruz, devedores, devedores Santa Cruz, devedores e credores diversos Santa Cruz, adicional restituível, cauções e adiantamentos, incentivos fiscais e devedores contra garantia	6.375.578,32	
Imobilizações financeiras		
Eletrôbrás Blumenau e Santa Cruz, Participações e debêntures e obrigações reajustáveis do Tesouro		

Nacional	26.808,30
Imobilizações técnicas	
Imóveis, construções, benfeitorias, instalações Santa Cruz, máquinas, móveis e utensílios Blumenau e Santa Cruz, utensílios da Fábrica, veículos, veículos Santa Cruz, utensílios fora da sede, correções monetárias do ativo, depósito p/ adubos, depósito p/ materiais diversos e poço de sustentação	1.860.516,46
Transitório	
Despesas antecipadas, ir pago na fonte, adiantamentos p/viagens Santa Cruz e Matriz c/especial Santa Cruz	304.644,91
Compensado	
Ações caucionadas, Bancos c/cobranças, bens em garantia, depositários de valores em garantia, empréstimo compulsório lei 4242/63, fgts-satellite c/ não optantes, objetos em poder de terceiros, representantes c/cobrança, FGTS-desenbank c/não optantes, seguros contratados, fianças de recursos fiscais, devedores c/garantia, fumo em depósitos alugados	13.069.532,96
Total do ativo	Cr\$ 21.759.220,02

P A S I V O

Inexigível	
Capital, fundo de reserva legal, fundo de reserva especial, capital de giro próprio, fundo de depreciação de valores corrigidos monetariamente, fundo de correções monetárias, ações gratuitas de participações corrigidas, fundo de correções monetárias das ortn, fundo de depreciações extraordinárias, fundo de depreciações Santa Cruz, fundo p/devedores duvidosos Blumenau e Santa Cruz e rendimentos de ações a distribuir	1.754.349,23
Exigível	
A curto e longo prazo	
Provisão p/pagamento do imposto de renda, adiantamentos s/contratos de câmbio Blumenau e Santa Cruz, contas a pagar, Satellite c/eamp-eic-69/11, títulos a pagar Exatonia Estadual, credores, credores Santa Cruz, acionistas c/pró-labore, devedores, e credores diversos Blumenau e Santa Cruz, empréstimo industrial p/construção 67/1 — E-11 e empréstimo industrial p/construção — E-11 — 68/12	6.530.201,43
Transitório	
Pagamentos em trânsito, empréstimos agrícolas de terceiros, depósitos vinculados e pósto de compras Santa Cruz	405.136,40
Compensado	
Bancos c/não optantes do FGTS, caução da diretoria, contribuintes do empréstimo compulsório, cobrança por terceiros, empréstimos garantidos, títulos em cobrança, valores em garantia, objetos em uso externo, contratos de seguros, recursos fiscais afiançados, garantias de devedores, depósito rua Getúlio Vargas c/fumo e depósito rua Bahia c/ fumo	13.069.532,96
Total do passivo	NCR\$ 21.759.220,02

Blumenau (SC), 31 de dezembro de 1969

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

D É B I T O		
Administração, fundo p/devedores duvidosos, fundo de depreciações, depreciações s/valores corrigidos monetariamente Pósto de Compras Santa Cruz, fundo p/manutenção do capital de giro próprio, fundo de reserva legal, provisão p/pagamento do imposto de renda, fundo de depreciações extraordinárias e fundo de reserva especial NCR\$	1.300.696,61	
Total	NCR\$ 1.300.696,61	
C R É D I T O		
Produtos, mercadorias, fundo p/devedores duvidosos e receitas diversas	1.300.696,61	
Total	NCR\$ 1.300.696,61	

Blumenau (SC), 31 de dezembro de 1969.
Gert J. G. Hofmann, diretor presidente
Edmundo Wehmuth, diretor.
Ari Walter Zuege, técnico em cont. CRC-SC 3665.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal de Tabacos Blumenau SC., estabelecida em Salto do Norte, Blumenau, SC., reunidos para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e documentos anexos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, no desempenho de suas funções legais e estatutárias procederam a exames detalhados dos referidos documentos, que encontraram em perfeita ordem, sendo o seu parecer que os mesmos merecem aprovação da assembléia geral ordinária.

Blumenau (SC), 23 de fevereiro de 1970.
Wilmar da Luz
Max Altenburg
Carl Heinz Buechler

REDE YORK DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

Instrumento Particular de Alteração Contratual, de Sociedade por Responsabilidade Limitada

Por este instrumento particular de alteração contratual, Sélvio Melim, brasileiro, maior, casado, comerciante, Solange S. Melim, brasileira, maior, solteira, comerciante, Vanei Roberge Ribeiro, brasileiro, maior, casado, contador, Luiz Nazareno Lima, brasileiro, maior, casado, industrial e Celso Benthien, brasileiro, maior, casado, contabilista, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, todos sócios quotistas da firma Rede York do Eletrodomésticos Ltda., empresa comercial inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 84.940.154/1 e com inscrição estadual n. 1.036, com sede à rua Presidente Nereu Ramos n. 255, explorando o comércio a varejo de artigos eletrodomésticos e móveis em geral, cujo contrato social e alterações contratuais subsequentes foram registradas e arquivadas na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob os números 15.751, 16.272, 17.278, 19.176, 20.796, 20.797, 28.091, 36.940, 45.000 e 45.001, por despachos de 10 Jun. 55, 13 Out. 55, 12 Jul. 56, 22 Ago. 57, 11. Set. 58, 27. Dez. 62, 14 Abr. 66 e 8. Mai. 69, resolvem, de comum acordo, modificar o seu contrato social e subsequentes alterações contratuais, para permitir a admissão de novos sócios, efetuar o aumento do seu capital social e transformar o tipo de sociedade atual, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLAUSULA I

Nesta data são admitidos na sociedade os seguintes sócios: Aldori Antunes, brasileiro, maior, casado, bancário e dr. Celso Ramos Branco, brasileiro, maior, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, os quais passarão doravante a integrar o quadro associativo desta empresa.

CLAUSULA II

Por este ato, o capital social que é atualmente de NCr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos), pertencendo aos antigos sócios quotistas na proporção adiante:

O sócio Sélvio Melim, com uma quota de NCr\$ 350.381,27.

O sócio Solange S. Melim, com uma quota de NCr\$ 34.780,01.

O sócio Vanei Roberge Ribeiro, com uma quota de NCr\$ 6.000,00.

O sócio Luiz Nazareno Lima, com uma quota de NCr\$ 4.984,08.

O sócio Celso Benthien, com uma quota de NCr\$ 3.854,64, passará a ser de NCr\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil cruzeiros novos), sendo o aumento ora verificado de NCr\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil cruzeiros novos), subscrito neste instrumento pelos antigos e novos sócios aqui admitidos, nas proporções adiante:

O sócio Sélvio Melim subscrive o valor de NCr\$ 71.618,73.

O sócio Solange S. Melim subscrive o valor de NCr\$ 1.219,99.

O sócio Luiz Nazareno Lima subscrive o valor de NCr\$ 15,92.

O sócio Celso Benthien subscrive o valor de NCr\$ 145,36.

O sócio dr. Celso Ramos Branco subscrive o valor de

NCr\$ 20.000,00.

O sócio sr. Aldori Antunes subscrive o valor de NCr\$ 25.000,00.

a) Total as quotas subscritas neste ato são integralizadas em sua

totalidade, representando esta integralização parte em moeda corrente nacional e parte em títulos de crédito, endossados à sociedade, os quais foram integralmente aceitos por todos os sócios da empresa.

CLAUSULA III

O capital social aumentado, conforme se vê na cláusula II, passa a ser de NCr\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil cruzeiros novos), dividido de ora em diante em 51.800 (cinquenta e uma mil e oitocentas) quotas iguais e indivisíveis de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, ficando a distribuição deste capital, entre os sócios, da seguinte forma:

O sócio Sélvio Melim com 42.200 (quarenta e duas mil e duzentas) quotas de NCr\$ 10,00 cada uma, perfazendo NCr\$ 422.000,00.

O sócio Solange S. Melim com 3.600 (três mil e seiscentas) quotas de NCr\$ 10,00 cada uma, perfazendo NCr\$ 36.000,00.

O sócio Aldori Antunes com ... 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de NCr\$ 10,00 cada uma, perfazendo NCr\$ 25.000,00.

O sócio dr. Celso Ramos Branco com 2.000 (duas mil) quotas de NCr\$ 10,00 cada uma, perfazendo NCr\$ 20.000,00.

O sócio Vanei Roberge Ribeiro com 600 (seiscentas) quotas de ... NCr\$ 10,00 cada uma, perfazendo NCr\$ 6.000,00.

O sócio Luiz Nazareno Lima com 500 (quinhentas) quotas de NCr\$ 10,00 cada uma, perfazendo NCr\$ 5.000,00.

E o sócio Celso Benthien com 400 (quatrocentas) quotas de NCr\$ 10,00 cada uma, perfazendo NCr\$ 4.000,00.

CLAUSULA IV

Reconhecendo os sócios, todos de comum acordo, ser mais conveniente ao objetivo social, para maior e melhor desenvolvimento dos negócios da empresa, resolvem, transformar a atual sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a firma Rede York de Eletrodomésticos Ltda., em uma sociedade por Ações, sob a denominação de RYELSA — Rede York de Eletrodomésticos S/A, com o capital autorizado de

NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos), dividido em ... 80.000 (oitenta mil) ações nominativas do valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, e constituido dos diversos tipos de ações conforme segue:

47.300 ações nominativas, ordinárias ou comuns, (N.O.), do valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma. NCr\$ 473.000,00.

32.700 ações nominativas, preferenciais, com direito a voto nas assembleias e com prioridade na distribuição de um dividendo garantido de 12% a. a., cumulativo, do valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma. (N. P. V.) NCr\$ 327.000,00.

CLAUSULA V

Face à transformação do tipo de sociedade, por quotas de responsabilidade limitada em sociedade por ações, cada sócio quotista, passando agora à categoria de acionista da RYELSA — Rede York de Eletrodomésticos S/A, receberá o número correspondente de ações, em igualdade ao número de quotas que possuía na sociedade de responsabilidade limitada, a saber:

O acionista Sélvio Melim 42.200 ações nominativas, ordinárias ou comuns, (N.O.), do valor nominal de NCr\$ 10,00 c/u NCr\$ 422.000,00.

O acionista Solange S. Melim

3.600 ações nominativas, ordinárias ou comuns, (N. O.) do valor nominal de NCr\$ 10,00 c/u NCr\$ 36.000,00.

O acionista Aldori Antunes 2.500 ações nominativas, preferenciais, (N.P.V.) com as regalias contidas na cláusula IV, do valor nominal de NCr\$ 10,00 cada uma NCr\$ 25.000,00.

O acionista dr. Celso Ramos Branco, 2.000 ações nominativas, preferenciais, (N.P.V.) com as regalias contidas na cláusula IV, do valor nominal de NCr\$ 10,00 cada uma NCr\$ 20.000,00.

O acionista Vanei Roberge Ribeiro 600 ações nominativas, ordinárias ou comuns, (N. O.) do valor nominal de NCr\$ 10,00 c/u. NCr\$ 6.000,00.

O acionista Luiz Nazareno Lima 500 ações nominativas, ordinárias ou comuns, (N. O.) do valor nominal de NCr\$ 10,00 c/uma NCr\$ 5.000,00.

O acionista Celso Benthien 400 ações nominativas, ordinárias ou comuns, (N. O.) do valor nominal de NCr\$ 10,00 cada uma NCr\$ 4.000,00.

CLAUSULA VI

A sociedade, a partir desta transformação em Sociedade por Ações, será regida pelos estatutos sociais a seguir:

ESTATUTOS SOCIAIS DE "RYELSA — REDE YORK DE ELETRODOMESTICOS S. A."

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, fins e duração da sociedade

Art. 1º — Sob a denominação de "RYELSA — Rede York de Eletrodomésticos S/A", fica instituída uma sociedade por ações, para exploração do ramo de comércio, a varejo, de artigos eletrodomésticos e móveis em geral, operando também pelo sistema de vendas a crédito.

Art. 2º — A sociedade terá a sede de sua administração à rua Presidente Nereu Ramos n. 255, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, podendo manter lojas na especialidade comercial, citada no Art. 1º, em outros pontos do território nacional, segundo as necessidades e o próprio interesse da sociedade.

Art. 3º — O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Art. 4º — A sociedade contará em sua rede operacional com a Loja Matriz, à rua Presidente Nereu Ramos n. 255 e a Filial Loja 2 à rua Marechal Deodoro n. 222.

Parágrafo único — As demais lojas filiais que venham ser instaladas no futuro, segundo o plano comercial da administração, devidamente ouvido o conselho técnico e econômico, em parecer por relatório, podem ser instaladas em qualquer ponto do território nacional, conforme determina e autoriza o art. 2º, que melhor consulte os interesses da sociedade.

CAPÍTULO II

Do capital social e das ações

Art. 5º — O capital da sociedade será de NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos) dividido em 80.000 (oitenta mil) ações nominativas, assim representadas: a) ... 47.300 (quarenta e sete mil e trezentas) ações nominativas, ordinárias ou comuns, do tipo N. O., do valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, perfazendo o total de NCr\$ 473.000,00 (quatrocentos setenta e três mil cruzeiros novos). b) 32.700 (trinta e duas mil e setecentas) ações no-

minativas, preferenciais, com direito de voto nas A. G. O. e A. G. E., com prioridade na distribuição de um dividendo garantido de 12% a. a., cumulativo, do tipo N. P. V., do valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, perfazendo o total de NCr\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil cruzeiros novos).

§ 1º — O capital social somente poderá ser aumentado nos casos de insuficiência do capital autorizado aos fins visados pela sociedade, ou de ampliações das operações sociais.

§ 2º — Em qualquer dos casos deverão os diretores da sociedade fundamentar a sua proposta de aumento do capital social, que submeterão aos pareceres do conselho técnico e econômico e do conselho fiscal, e depois levarão à deliberação da assembleia, regularmente convocada para este fim.

§ 3º — Os acionistas inscritos no livro de registro de ações terão preferência na subscrição de novas ações, guardadas as proporções com as que já possuírem e respeitadas as condições que tiverem sido prescritas na referida assembleia, relativamente às entradas e pagamentos subsequentes.

§ 4º — Terão o direito de voto nas A. G. O. e A. G. E. as ações nominativas ordinárias e as ações nominativas preferenciais, citadas nas letras "a" e "b" deste art., sendo um (1) voto para cada ação.

§ 5º — Optando pelo que diz o art. 21 da lei n. 2.627 de 26.9.1940, a sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e provisoriamente, cautelas que as representem, satisfetos os requisitos do art. 20 da mesma lei.

Art. 6º — O excedente de ações, existente entre o capital autorizado e o capital já subscrito e integralizado, de NCr\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil cruzeiros novos), representado por ... 28.200 (vinte e oito mil e duzentas) ações nominativas preferenciais, serão colocadas à venda por subscrição particular, por um período de até 120 (cento e vinte) dias desta data, e o valor de cada ação, que é de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) será pago em 5 (cinco) parcelas iguais, sendo uma no ato da subscrição e as demais em 4 (quatro) parcelas mensais, de igual valor, de 30 em 30 dias.

§ 1º — O acionista que deixar de atender às chamadas, não pagando as prestações devidas nos prazos fixados, ficará sujeito a mora, podendo a sociedade, na forma da lei, mandar executar o acionista pelo valor dos débitos vencidos, ou mandar vender as suas ações, por conta e risco do acionista, na Bolsa de Valores ou por subscrição particular.

§ 2º — Ao acionista remisso, em caso de venda, será entregue o saldo que lhe competir, deduzidas as despesas tidas na operação, e os juros de mora à razão de 8% (oito por cento) a. a., salto este relativo ao que tiver pago o adquirente, sobre as prestações já vencidas anteriormente.

Art. 7º — A conversão de ações nominativas em ações ao portador, sejam as ordinárias ou as preferenciais, somente poderá ocorrer por deliberação da assembleia, especialmente convocada para este fim, desde que, na forma da lei, estejam totalmente integralizadas.

CAPÍTULO III

Da diretoria e suas obrigações

Art. 8º — A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de 3 (três) membros, eleitos por maioria de votos, pelos acionistas ou seus procuradores, em

assembléias gerais regulares, os quais exercerão os cargos de diretor presidente, diretor gerente e diretor adjunto, devendo, por isto, as cédulas usadas na eleição, já conter a indicação dos cargos respectivos, junto aos nomes votados.

§ 1º — Esta diretoria exercerá o seu mandato por 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos qualquer de seus membros.

§ 2º — Somente poderá fazer parte da administração da sociedade, acionista portador de ações nominativas ordinárias ou nominativas preferenciais, devendo os eleitos, antes de entrarem no exercício de suas funções, fazer uma caução de 2.000 (duas mil) ações da sociedade, caução esta que somente será cancelada com a terminação do mandato e após a aprovação de todas as contas de sua gestão.

§ 3º — Ocorrendo a eleição para qualquer um dos três cargos da diretoria, de um acionista que não seja proprietário do número exigido de ações para efetuar a caução, qualquer outro acionista poderá ceder o número de ações necessário para completar a quantidade exigida no § anterior deste artigo.

Art. 9º — Nos impedimentos temporários do diretor presidente este será substituído pelo diretor gerente, no desempenho de suas funções.

Art. 10 — O diretor presidente da sociedade e os demais diretores perceberão, mensalmente, a título de remuneração: O diretor presidente valor equivalente a 25 (vinte e cinco) vezes o salário mínimo regional e cada um dos outros diretores, o equivalente a 9 (nove) vezes o salário mínimo regional para o diretor gerente e o equivalente a 8 (oito) vezes o salário mínimo regional para o diretor adjunto, fazendo jus ainda a uma gratificação anual, por ocasião do balanço anual da sociedade, na forma estabelecida na letra "I" do art. 28 destes estatutos.

Parágrafo único — A gratificação anual a que terá direito cada membro da diretoria não poderá exceder a quatro vezes a remuneração mensal de cada um e o total destas gratificações não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado no balanço anual da sociedade.

Art. 11 — As licenças aos diretores serão concedidas: Ao diretor presidente pelo conselho fiscal; aos outros diretores pela diretoria.

§ 1º — O diretor presidente não poderá deixar o exercício de seu cargo, sem licença, por período excedente a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, caso em que será havido como abandono ou renúncia do cargo.

§ 2º — Perdido o cargo qualquer um dos diretores que, sem licença, deixar o exercício do cargo por mais de 20 (vinte) dias consecutivos.

Art. 12 — Em caso de vaga na diretoria, os demais diretores em sessão conjunta com o conselho técnico e econômico e o conselho fiscal, escolherão um diretor, entre os acionistas, que exercerá o seu mandato do diretor que substitui.

Parágrafo único — Se a vaga ocorrida é a de diretor presidente, o diretor gerente assumirá esta, passando o diretor adjunto ao cargo de diretor gerente, sendo assim a escolha do acionista para ocupar o cargo então vago de diretor adjunto.

Art. 13 — A diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, ordinariamente e, extraordinariamente, sempre que o diretor presidente convocar e deliberará por maioria de votos, tendo o diretor presidente, além de seu voto, o

voto de desempate, quando destas reuniões tomar parte o conselho técnico e econômico ou o conselho fiscal, ou ambos os conselhos juntamente.

Parágrafo único — Sobre as questões técnicas e econômicas, relativas à sociedade, a diretoria ouvirá o conselho técnico e econômico, o qual dará o seu parecer por escrito.

Art. 14 — São atribuições da diretoria, além das que lhe caberão por força de lei, ou de outros dispositivos destes estatutos:

a) Gerir os negócios sociais, executar os estatutos da sociedade, bem como as deliberações das assembleias e cumprir a lei no que for pertinente às suas funções;

b) organizar os regimentos internos, atinentes ao serviço e ao pessoal da sociedade;

c) criar e extinguir cargos ou funções, fixar os vencimentos do pessoal bem como as gratificações a quem julgar com direito;

d) resolver os casos não previstos nestes estatutos e que não sejam da competência da assembleia geral, do conselho fiscal ou do conselho técnico e econômico;

Art. 15 — Privativamente compete ao diretor presidente:

a) Ser o órgão da diretoria e representar oficialmente a sociedade, em todas as suas relações, em juízo ou fora dele, podendo para isto constituir mandatários;

b) assinar a correspondência da sociedade;

c) assinar, como diretor presidente, os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto com o diretor gerente e, na ausência deste, com o diretor adjunto;

d) visar as contas, depois do "pague-se" do diretor gerente, que por este lhe forem apresentadas;

e) assinar em nome da sociedade, juntamente com os diretores gerente e adjunto, os instrumentos, balancetes e balanços destinados à publicidade;

f) assinar em nome da sociedade, juntamente com o diretor gerente, os instrumentos de contratos em que a mesma for parte, e assinar quitações;

g) apresentar à assembleia, anualmente, o relatório de sua gestão;

h) convocar e presidir as reuniões da diretoria e das assembleias gerais, nos termos destes estatutos.

Art. 17 — Ao diretor gerente, compete:

a) Superintender os trabalhos da sociedade;

b) assinar com o diretor presidente os títulos e demais obrigações internos da sociedade;

c) assinar, com o diretor presidente, e na ausência deste, com o diretor adjunto, os cheques que a sociedade emitir;

d) fornecer ao diretor presidente dados para o seu relatório anual;

e) desempenhar todas as atribuições que lhe competem pelos presentes estatutos, substituir o diretor presidente em seus impedimentos ocasionais e assumir a presidência no caso em que vague este cargo;

f) dirigir todos os serviços de escritórios da sociedade, ter em boa guarda os seus valores e documentos, dirigir o levantamento dos balanços semestral e anual que devem ser anexados ao relatório do diretor presidente, e ter a seu cargo o caixa da sociedade.

Art. 17 — Ao diretor adjunto, além das atribuições inerentes ao seu cargo e determinadas nestes estatutos, compete:

a) Dirigir todo o departamento de crédito e cobranças, incluindo o serviço de cadastro e o controle central da carteira de cobrança;

b) assumir o cargo de diretor gerente, ocorrendo o citado no parágrafo único do Art. 13;

c) acessar os diretores presidente e gerente no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV

Do conselho técnico e econômico

Art. 18 — O conselho técnico e econômico (C. T. E.) será composto de 3 (três) membros, que serão nomeados e exonerados pela diretoria, e exercerão o cargo enquanto bem o servirem.

Parágrafo único — A escolha para o C. T. E. deverá recair sobre técnicos de reconhecida capacidade e competência em assuntos econômicos, jurídicos, de ordem fiscal e especialmente no tocante a assuntos financeiros, escolha esta feita preferencialmente entre os acionistas, de qualquer categoria de ações.

Art. 19 — O C. T. E. será reunido, isoladamente, ou em conjunto com a diretoria, ou ainda juntamente com o conselho fiscal, sempre que a diretoria o convocar, quando os interesses da sociedade assim o exigir.

Art. 20 — Os pareceres do C. T. E. constarão das atas de suas reuniões e que serão lavradas em livro próprio.

Art. 21 — Quando um ou mais membros do C. T. E., forem empregados da sociedade, poderão perceber, ao mesmo tempo, ordenados e gratificações devididos pelas suas funções.

Art. 22 — A remuneração dos membros do C. T. E., empregados ou não da sociedade, será fixada pela diretoria.

Parágrafo único — Os membros da diretoria não poderão fazer parte do conselho técnico e econômico.

CAPÍTULO V

Do conselho fiscal

Art. 23 — O conselho fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, acionistas preferencialmente, cada um dos quais terá um suplente, sendo todos eleitos, anualmente, pela assembleia geral ordinária, que os poderá reeleger e que também fixará a sua remuneração.

Parágrafo único — Em caso de vaga no conselho fiscal, bem como na ausência ou impedimento de qualquer um de seus membros, o lugar será preenchido pelo suplente mais votado e tendo havido empate, pelo mais idoso.

Art. 24 — O conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente nos meses subsequentes ao balanço semestral e ao balanço anual e, extraordinariamente, sempre que for convocado pela diretoria.

Art. 25 — Ao conselho fiscal, compete:

a) Examinar, semestralmente, os balanços, a escrituração da sociedade, lavrando sempre um termo, que será entregue aos diretores e, anualmente, à assembleia geral;

b) dar o seu parecer no balanço anual da sociedade;

c) exercer, enfim, todos os atos de fiscalização que lhe competem, por lei, inclusive o de convocar extraordinariamente a assembleia geral, quando o diretor presidente neste sentido se houver omitido.

CAPÍTULO VI

Das assembleias gerais

Art. 26 — A assembleia geral é o órgão supremo da sociedade, cabendo-lhe exercer as funções que lhe forem cometidas pela lei, to-

mar qualquer deliberação sobre os negócios e interesses da sociedade e reformar os estatutos.

Parágrafo único — As convocações das assembleias gerais serão feitas segundo as regras estabelecidas em lei; e se constituirão para que possam validamente deliberar, com o número também determinado.

Art. 27 — As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias: § 1º — As assembleias gerais ordinárias (A. G. O.) destinadas a tomar as contas da diretoria, examinar e discutir o balanço anual, o parecer do conselho fiscal e deliberar sobre outros assuntos de interesse geral da sociedade.

§ 2º — De quatro em quatro anos, após o encerramento do balanço anual da sociedade, a assembleia geral ordinária reunir-se-á até os primeiros 90 (noventa) dias deste balanço, para, entre outros assuntos, proceder a eleição da nova diretoria.

§ 3º — As assembleias gerais extraordinárias reunir-se-ão sempre que convocadas pelo diretor presidente ou pelo conselho fiscal, ou nos casos determinados em lei, para tratar de todos os assuntos de interesse da sociedade, que não possam ser deliberados pela assembleia geral ordinária.

§ 4º — As assembleias gerais serão presididas pelo diretor presidente ou por quem o substituir, nos termos destes estatutos, compondo-se a mesa, dele e de um secretário, convidado pelo diretor presidente.

§ 5º — Constituídas, legalmente, deliberam as assembleias gerais, validamente, aprovando ou recusando os atos submetidos à sua apreciação, por maioria devotos, para o que cada ação, ordinária ou preferencial valerá um voto.

CAPÍTULO VII

Da distribuição dos lucros

Art. 28 — O balanço anual da sociedade será levantado a 31 de julho de cada ano; e dos lucros verificados, feitas todas as deduções e amortizações legalmente exigidas ou permitidas, far-se-á a seguinte distribuição:

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até o mesmo atingir o montante de 20% do capital social; o restante será distribuído pela diretoria, em forma de dividendos, gratificações, bonificações em novas ações, respeitando os direitos das ações preferenciais;

b) a diretoria poderá, com observância da lei, criar reservas que julgar necessárias e convenientes, "ad referendum" da primeira assembleia geral ordinária que se seguir.

CAPÍTULO VIII

Das disposições gerais

Art. 29 — A primeira diretoria e o primeiro conselho fiscal ficam empossados nesta data, sendo seus honorários o que dispõe o art. 10º destes estatutos, sendo para o cargo de diretor presidente, Selo Melim, para diretor gerente, Vaneir Roberge Ribeiro, para diretor adjunto, Celso Benthian; para o conselho fiscal os acionistas dr. Celso Ramos Branco, sr. Aldor Antunes e Solange S. Melim, como membros efetivos e para suplentes os srs. Luiz Nazareno Lima, sr. Evaristo Duarte e Silva e sr. Túlio Piuza de Carvalho.

Art. 30 — A sociedade manterá a mesma estrutura da sociedade, sem qualquer solução de continuidade, assumindo ativo e passivo, que são recebidos pelos valores consignados em sua contabilidade

na forma da lei, ficando sem efeito tudo o contido no contrato social e alterações subsequentes da sucedida.

Art. 31 — Os acionistas componentes da sociedade, constantes da cláusula III, são considerados como fundadores da RYELSA — Rede York de Eletrodomésticos S. A. e nesta qualidade gozarão daqui por diante, a regalia de efetuarem compras na sociedade para pagamento à vista, pelos preços de aquisição acrescidos apenas das despesas mínimas existentes, em valores correspondentes a 30 (trinta) vezes o salário mínimo regional, direito este estendendo a cada um dos referidos acionistas.

Assim, justos e contratados, aceitam o presente estatuto social nos termos em que foi redigido, o qual é extraído em 12 (doze) vias, sendo a primeira o original, a segunda, uma cópia a carbono e as demais copiadas em duplicador a álcool.

Lages, SC., 1º de novembro de 1969.

Sélio Melim; Vanei Ribeiro; Solange S. Melim; Aldori Antunes; Luiz Nazareno Lima; dr. Celso Ramos Branco e Celso Benthien.

Testemunhas:
Regis Miranda Leal e João Caron.

Em tempo: As fls. 1, 2, 3, 10, onde consta "Vanei Ribeiro" substituir pelo seu nome correto "Vanei Ribeiro, brasileiro, maior, casado, contador, título de eleitor n. 28464, residente e domiciliado nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Lages, SC., 1º de novembro de 1969.

Sélio Melim; Vanei Ribeiro; Solange S. Melim; Aldori Antunes; Luiz Nazareno Lima; dr. Celso Ramos e Celso Benthien.

Testemunhas:
Regis Miranda Leal e João Caron.

Certifico, que as assinaturas supra foram reconhecidas na primeira via do que dou fé.

Lages, 1º de maio de 1969.
Yara Faria Camargo Escrevente Juramentada.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 49.064, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de março de 1970.

Eduardo Nicolich, Secretário Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Certidão

Certifico em virtude do despacho do sr. Presidente da Junta Comercial, exarada no requerimento sob número setenta e três (73), datado de treze (13) de março do corrente ano, da Rede York de Eletrodomésticos Limitada, sediada na cidade de Lages, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta um Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada "Rede York de Eletrodomésticos Limitada", pelo qual se transforma em sociedade anônima sob a denominação de Ryelsa Rede York de Eletrodomésticos S/A", com sede na cidade de Lages, neste Estado, com o capital de NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos), arquivado nesta Junta sob n. 49.064 em sessão de 16 de março de 1970, da qual consta: a) Estatutos sociais, b) nome dos acionistas, ações subscritas e valor das mesmas, c) Guia de recolhimento extraída na

Coletoria Estadual desta Capital, no valor de NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), correspondente ao selo por verba referente a seu arquivamento. Certidões Negativas extraídas na Agência da Receita Federal e na Coletoria Estadual, em Lages, ambas Certidões certificam que a referida firma nada deve a Fazenda Nacional e Estadual. D) Outros documentos necessários a sua transformação. Os atos de transformação foram arquivados de acordo com o artigo 54 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. E o que há com relação ao pedido suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão, que conferi, subcrevi e assino aos 16 de março de 1970.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em Florianópolis, 16 de março de 1970.
Eduardo Nicolich, Secretário Geral.

(1.758)

INDUSTRIA TEXTIL COMPANHIA HERING

C.G.C. — 32.639.139

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 15 (quinze) horas, na sede social, à rua Hermann Hering n. 1790, nesta cidade de Blumenau, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, previamente convocada, os acionistas da sociedade anônima "Indústria Têxtil Companhia Hering". Verificando-se pelas assinaturas lançadas no livro presença de acionistas e depois de conferidos os respectivos títulos de acordo com a lei e os estatutos sociais, que compareceu número legal de acionistas e de ações com direito de voto, para que pudesse a assembléia validamente deliberar, assumiu, por aclamação, presidência da mesa o acionista e diretor geral da sociedade, sr. Ingo Hering, que convidou para secretariarem os trabalhos os senhores Guenther A. Steinbach e Lodemir A. Oechsler, para 1º e 2º secretários, respectivamente. Constituída, assim, a mesa dos trabalhos, o senhor presidente declarou aberta a sessão e iniciados os trabalhos, determinou que o 1º secretário lesse o aviso de convocação, o qual, publicado de acordo com as prescrições legais no "Diário Oficial" do Estado e no jornal local "A Nação", está assim redigido: Indústria Têxtil Companhia Hering — C.G.C. 32.639.139. Assembléia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas desta sociedade para participarem da assembléia geral extraordinária que terá lugar na sede, à rua Hermann Hering n. 1790, no dia 19 de dezembro do corrente ano, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. 1º) Aumento de capital; 2º) alteração parcial dos estatutos. Blumenau, 06 de dezembro de 1969. Ingo Hering, diretor geral. Concluída a leitura do mencionado aviso de convocação, entrou-se na apreciação da matéria constante da ordem do dia, com a leitura pelo senhor 1º secretário, da "exposição justificativa da diretoria" e do Parecer do conselho fiscal. Após a leitura dos citados documentos, que estão assim redigidos: Exposição justificativa da diretoria. Senhores acionistas! — Vimos propor um aumento do capital social na quantia de NCr\$ 6.934.500,00, elevando-o

Ncr\$ 11.557.500,00 para Ncr\$12.492.000,00. O aumento, se aprovado, será dividido em duas parcelas distintas, a saber: 1º) Ncr\$ 1.155.750,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros novos), passando assim o capital social de Ncr\$ 11.557.500,00 para Ncr\$ 12.713.250,00 com a incorporação das seguintes parcelas: a) Ncr\$ 182.228,31 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros novos e trinta e cinco centavos), provenientes do fundo para manutenção do capital de giro próprio, criado em consonância com o facultado pelo artigo 19 e seus parágrafos do decreto-lei n. 401, de 20-12-1968, com as limitações previstas no decreto-lei n. 433 de 23-01-1969. b) Ncr\$ 950.108,78 (novecentos e cinquenta mil, cento e oito cruzeiros novos e setenta e oito centavos), provenientes do fundo de reserva especial; c) Ncr\$ 23.412,91 (vinte e três mil, quatrocentos e doze cruzeiros novos e noventa e um centavos), provenientes de parte do fundo de correção monetária. Caso a proposta aqui focalizada venha a merecer a aprovação por parte da colenda assembléia, sofrerá alteração o artigo 6º dos estatutos sociais vigentes que passariam a ter a seguinte redação: Artigo 6º — O capital da sociedade é de doze milhões, setecentos e treze mil e duzentos e cinquenta cruzeiros novos (Ncr\$ 12.713.250,00) dividido em doze milhões, setecento e treze mil e duzentos e cinquenta (12.713.250) ações do valor nominal de um cruzeiro novo (Ncr\$1,00) cada, assim distribuídas: a) Seis milhões, trezentas e cinquenta e seis mil, seiscentas e vinte e cinco (6.356.625) ações ordinárias, perfazendo um valor global de seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros novos (Ncr\$ 6.356.625,00). b) quatro milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros novos (Ncr\$ 4.990.425,00); c) um milhão, trezentas e sessenta e seis mil e duzentos (1.366.200) ações preferenciais "B" perfazendo um valor global de um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e duzentos cruzeiros novos (Ncr\$ 1.366.200,00). O parágrafo único deste artigo permanecerá inalterado. 2º) Complementando a elevação de que trata o item anterior, propomos um aumento de mais Ncr\$ 5.778.750,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros novos) sendo Ncr\$ 2.839.375,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros novos) em ações ordinárias e igual quantia em ações preferenciais "classe A". O aumento ora proposto visa aumentar a disponibilidade da empresa, com a aplicação dos recursos provenientes na elevação do capital circulante da empresa. Propomos, outrossim, que esta última parcela do aumento seja realizada, em moeda corrente ou com créditos em conta corrente, sendo 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o saldo de 90% (noventa por cento) até 15 (quinze) dias após a realização da competente assembléia geral extraordinária, de verificação do aumento, facultada a integralização no ato da subscrição. As ações subscritas e integralizadas dentro dessas condições, terão direito ao dividendo

integral relativo ao segundo semestre do exercício social, ou seja de 1-01-70 a 30-06-70. Como é do conhecimento dos senhores acionistas, o Governo Federal, através dos decretos-lei n. 157 e 233, facultou às empresas de capital aberto colocar junto às instituições financeiras as ações não subscritas pelos acionistas, findo o prazo preferencial para que nossa empresa também pudesse auferir essas vantagens, a diretoria manteve contactos preliminares com o Banco Brasileiro de Investimentos, S. A., obtendo do mesmo a garantia de subscrição do saldo até o montante de Ncr\$ 3.100.000,00. Para tanto propomos que seja de 30 (trinta) dias o prazo para o exercício daquele direito de preferência, período este que será fixado em aviso a ser publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina no jornal local "A Nação" e em outros órgão de divulgação à critério da diretoria. Findo esse prazo, as ações não colocadas entre os atuais acionistas poderão ser subscritas pela instituições financeiras lideradas por aquele Banco. De conformidade com o que prescreve o artigo 7º alíneas "a" e "d" do decreto-lei n. 157, devendo, no entanto, os atuais acionistas subscrever no mínimo 20% (vinte por cento) da emissão praticada. 3º) Além da alteração estatutária decorrente do aumento de capital constante do item 1º do presente exposição, julga a diretoria necessário alterar, para maior clareza, a expressão "ações provenientes de distribuição gratuita" constante do parágrafo 1º do artigo 9º dos estatutos sociais, para ações provenientes de aumentos de capital. Esta é a proposta que a diretoria, após devido estudo, entende submeter à análise e aprovação dos senhores acionistas, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários. Blumenau, 16 de dezembro de 1969. Ingo Hering, diretor geral; Walter Werner, diretor; Nestor Seara Heusi, diretor adjunto. O conselho consultivo da Indústria Têxtil Companhia Hering está de pleno acordo com os termos da proposta da diretoria para aumento de capital e alteração estatutária. Blumenau, 17 de dezembro de 1969. Kurt Prayon, Erich Steinbach, Roberto Grossenbacher, Wolfgang Kegel e Alfredo Freshel. Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Indústria Têxtil Companhia Hering, hoje reunidos para examinarem a exposição justificativa da diretoria datada de 16 do corrente, visando sobre um novo aumento de capital e a alteração do artigo 6º e parágrafo 1º do artigo 9º dos estatutos sociais, após demorado e acurado estudo da matéria, são de parecer que a aludida exposição justificativa da diretoria, merece integral aprovação pela assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 19 do mês em curso, visto como as alterações propostas consulta plenamente aos interesses da sociedade. Blumenau, 18 de dezembro de 1969. Alfredo Campos, Erich W. Bueckmann, Leopoldo Colin, Adolfo Wollstein e Kurt Arno Krause. O senhor presidente submeteu ao plenário o 1º ponto da exposição justificativa da diretoria, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foi o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, foram aprovados, por unanimidade, o 2º e 3º ponto da referida exposição justificativa. Informou, ainda, o senhor presidente, que a alteração dos es-

tatutos sociais, no que tange ao artigo 6º, capital social, com relação ao aumento do mesmo, em dinheiro, conforme deliberado nesta assembleia, se dará por ocasião da assembleia de ratificação. Esgotada a matéria da ordem do dia, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida e achada conforme, vai assinada pela mesa e acionistas presentes. Eu, Lodemar A. Oechsler, 2º secretário e escrevi e também assino. Em tempo: Ressalvo a entrelinha à fls. 15-verso-linha 13, para acrescentar: Um cruzeiro novo. Ingo Hering, presidente, Guenther A. Steinbach, 1º secretário, eu, Lodemar A. Oechsler, 2º secretário, Walter Werner, K. Prayon, Prayon Metaloplástica, Félix M. da Luz, Wolfgang Kegel, Rolf A. Steinbach, Ivo Hering, Hacho W. Schwertfeger, Arthur Kreuttsfeld, Roland Herbert Mueller Hering, Roberto Grossenbacher, Conrado Odebrecht Filho, Nestor Seara Heusi, Lauro Cordeiro, Abramo Moser e Dieter Hering. É cópia fiel e autêntica, extraída das folhas 14v., 15, 16 e 17 do livro n. 4 de atas das assembleias gerais da Indústria Têxtil Companhia Hering, por mim, Lodemar A. Oechsler 2º secretário. Blumenau, 19 de dezembro de 1969.

Ingo Hering, diretor geral.
Hans Prayon, diretor.
Walter Werner, diretor.
Nestor Seara Heusi, diretor adjunto.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 31.518, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de janeiro de 1970.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

(367)

MAGNETETOS VIBEMA S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte dias do mês de outubro de 1969, às oito horas, em sua sede social, à rua Cel. Proc. Gomes, 1.033, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas da Magnetetos Vibema S. A., sentando a totalidade do capital, cfme, se constata pelas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. Asumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime dos presentes o dr. Nilson Wilson Bender, que convidou a mim, Joaquim Tambosi, para secretário. Assim constituída a mesa, pediu o sr. presidente, fosse lido o editorial de convocação da assembleia, publicado no "Diário Oficial do Estado", edições de 6 e 8 de outubro de 1969, exemplares ns. 8.858 e 8.860 editais estes do seguinte teor: "Magnetetos Vibema S. A. — Assembleia geral ordinária. Convocação — Pelo presente convidamos os srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à Av. Cel. Procópio Gomes, 1.033, nesta cidade no dia 20 de outubro de 1969, às 8,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e contas referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1969, e parecer do

conselho fiscal; 2º — Eleição do conselho fiscal; 3º) Outros assuntos de interesse social. Joinville, 25 de setembro de 1969. A diretoria. Aviso — Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 99, do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Joinville, 25 de setembro de 1969. A diretoria. Passando ao primeiro item da ordem do dia, foi feita pelo sr. presidente a prestação de contas da diretoria, através da apresentação da documentação das operações realizadas até 30 de junho de 1969, inclusive o relatório da diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal. Após verificados e discutidos todos os atos praticados pela diretoria, comprovados através de documentação exibida, foi aprovada pelos srs. acionistas, por unanimidade de votos, a prestação de contas, inclusive o referido balanço encerrado em 30 de junho de 1969. O saldo que ficará à disposição da assembleia no valor de NCR\$ 3.197,37 (três mil, cento e noventa e sete cruzeiros novos e trinta e sete centavos), por deliberação unânime dos srs. acionistas foi convertida totalmente em fundo de reserva, declinando assim dos dividendos de 12% estatutários, devendo a contabilidade proceder o devido lançamento. Passando ao item segundo da ordem do dia a assembleia elegeu por unanimidade de votos os seguintes senhores: Harry Behnke, Roberto Lessmann e Mário José Klein como membros efetivos do conselho fiscal e o sr. Armênio Cordeiro como suplente. Os honorários aprovados foram de NCR\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), por sessão realizada, para cada conselho. Passando ao terceiro e último item do dia a assembleia ora reunida, ratificou os honorários dos diretores no montante em que vinham sendo pagos. Concedeu o sr. presidente a palavra livre e como nenhum dos srs. acionistas manifestasse desejos de fazer uso da mesma, foi suspensa a assembleia, pelo tempo necessário para que fosse lavrada a presente ata, que conferida e aprovada, vai assinada pelo sr. presidente, pelos srs. acionistas e por mim Joaquim Tambosi, que servi de secretário. Joinville, 20 de outubro de 1969. Dr. Nilson Wilson Bender, Gianfranco Viviani, Eugênio Marcucci, Aluisio Condeixa, George Keller, Rubim Nestor Bender, p. p. Floriano Jacob Bender, Rubim Nestor Bender, Donald Koch, Nilson Wilson Bender, por seu filho menor Siegfried, Gianfranco Viviani por seu filho menor Paulo Viviani Dr. Heraldo de Oliveira Mello, Joaquim Tambosi.

Certifico que revendo o livro de atas de assembleia gerais de Magnetetos Vibema S. A., nele encontrei, às páginas 48 e 49, a ata referente aos trabalhos da assembleia geral ordinária, realizada em 20 de outubro de 1969, que tem e fielmente para aqui transcrevi, indo o presente termo assinado pelo sr. dr. Nilson Wilson Bender, diretor-gerente da sociedade e por mim, Joaquim Tambosi, que servi de secretário. Joinville, 20 de outubro de 1969.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 31547, por despacho da Junta Comercial do Estado, com sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1970.

Sylvia Gouveia, secretário geral.

(430)

ESTATUTOS DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE RIO SÃO JOÃO

I — A Comunidade Evangélica de Rio São João, sediada em Rio São João, filiada à Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, é uma associação religiosa, de duração indeterminada, que tem por fim e missão anunciar o Evangelho de Jesus Cristo e chamar os homens ao arrependimento pela mensagem do perdão e da vida nova em Cristo.

II — A Comunidade é administrada pelo Presbitério. Eleito pela assembleia geral e composto do presidente da Comunidade, do Vice-presidente, do tesoureiro, do secretário, de vogais e do pastor, e é representada ativa passiva judicial e extrajudicialmente pelo presidente.

III — Os estatutos são reformáveis por decisão da assembleia geral aprovada por 3/4, dos seus membros presentes, carecendo o projeto de alteração do prévio consentimento do conselho diretor da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil.

IV — Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Comunidade.

V — A Comunidade poderá ser dissolvida por resolução apoiada por 3/4 dos seus membros componentes, em assembleia geral convocada especialmente para este fim, presente o Pastor Distrital. Em caso de dissolução da Comunidade, o patrimônio passará para a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Se na Comunidade ocorrer uma cisão, a posse do patrimônio ficará com a parte que continuar filiada à Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil.

Rio São João, município de São Martinho, em 5 de janeiro de 1970.

Cristiano G. Cchuhmacher, presidente.

Reconheço verdadeira a firma de Cristiano Guilherme Schuhmacher, do que por pleno conhecimento, dou fé.

Em testemunho: LNB, da verdade.

São Martinho, 12 de janeiro de 1970.

Laura Niedermaier Bach, escrevente juramentada.

(241)

ORGANIZAÇÃO DE VENDAS S/A

C.G.C. — 86.375.938

Ata n. 11

As 14 horas do dia 3 de março de 1970 reuniram-se todos os acionistas desta sociedade, com a apresentação das ações perfazendo a totalidade do capital, na sede social, ou seja, na residência do sr. Hans Lorenz, na rua Pastor Bluemel n. 90 para deliberarem sobre a respectiva ordem do dia. Pela sr. Concórdia foi assumida a presidência da assembleia e pela mesma foi convidado o acionista Hans Lorenz Jr. para secretariar a mesma. Tomou então a palavra o sr. Hans Lorenz propôs que fosse mudada a denominação da sociedade para "Orvesa — Organizações de Vendas S/A", foi esta proposta então posta em votação e aprovada por todos. Foi dada então a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse a sr. presidente declarou encerrada a assembleia, tendo sido a ata por mim escrita e assinada por mim e os demais acionistas. Timbó, 3 de março de 1970. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada às folhas 18 (verso e anverso), e que a mesma foi assinada por todos os acionistas da Organização de Vendas S/A. Timbó, 3 de março de 1970. Hans Lorenz Júnior, secre-

tário. Reconheço, por semelhança, a firma indicada com a seta de meu uso e dou fé.

Timbó, 04 de março de 1970.

Em testemunho AI da verdade. Amélio Isotani, tabelião.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 31.706, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de março de 1970. Olívio Cruz, pelo secretário geral. (2320)

SIDESC MINERAÇÃO S. A.

Assembleia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do senhor diretor-presidente nos termos da lei dos estatutos, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem na assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 14 de abril de 1970, às 17,00 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 158, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

a) — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e documentos que acompanham o balanço geral realizado em 31 de dezembro de 1969.

b) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, 02 de abril de 1970. Antônio Carlos Werner — Diretor-financeiro.

(3 x 1)

2.4405)

SOCIEDADE TERMOELETRICA DE CAPIVARI S. A. — SOTELCA

Ata da assembleia geral ordinária

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e setenta, às quinze horas, na sede social da Sociedade Termoeletrica de Capivari S. A. — SOTELCA, localizada em Capivari de Baixo, município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da sociedade, em número legal, como se verifica às folhas 31 do livro de presença de acionistas, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da respectiva ordem do dia. De conformidade com o disposto no artigo 27 dos estatutos da Empresa, assumiu a presidência dos trabalhos o engenheiro Lirio Bürgio, presidente da SOTELCA, que convidou para secretário o diretor Everaldo Dingee Miranda. Constituída a mesa, o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas, aos quais informou haver sido a presente assembleia convocada regularmente com a publicação do aviso previsto pelo artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, no "Diário Oficial" do Estado de 6, 16 e 23 de fevereiro, e no jornal "Diário Catarinense" dos dias 6, 7 e 10 também de fevereiro último; do edital de convocação no "Diário Oficial" do Estado de 27 de fevereiro e 2 e 3 de março, no "Jornal de Joinville" de 1º, 3, 4 e 5 de março e no jornal "Diário Catarinense" dos dias 4 e 5 também de março corrente; do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer dos auditores e parecer do conselho fiscal, no "Diário Oficial" do Estado do dia 2 de março e no jornal "Diário Catarinense"

de 22 de fevereiro. Prosseguindo, solicitou o senhor presidente ao senhor secretário que procedesse à leitura do aludido edital de convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "Assembleia geral ordinária — São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 10 de março, às 15 horas, na sede da Empresa, em Capivari de Baixo, município de Tubarão (SC), para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1969, bem como a proposta da diretoria sobre o resultado colocado à disposição dos acionistas; b) eleição dos membros do conselho fiscal; c) fixação dos honorários da diretoria e do conselho fiscal; d) assuntos de interesse social. Tubarão, 27 de fevereiro de 1970. Eng.º Lirio Búrgio, presidente". De conformidade com o edital de convocação, o senhor presidente apresentou ao exame e consideração dos senhores acionistas a matéria constante da letra "a" da ordem do dia, convidando o senhor secretário para proceder à leitura da respectiva documentação, o que deixou de ser feito por terem os senhores acionistas solicitado a dispensa da leitura dos referidos documentos, visto já serem do total conhecimento de todos os presentes, pelo que a matéria em exame foi submetida à votação, tendo os senhores acionistas aprovado, por unanimidade, o relatório da diretoria, o balanço geral, a conta de lucros e perdas e os pareceres dos auditores e do conselho fiscal, bem como todos os demais atos da diretoria, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e nove. Abstiveram-se de votar na forma da lei, os senhores diretores e os membros do conselho fiscal. Ainda com referência a matéria constante da letra "a" da ordem do dia, solicitou o senhor presidente ao senhor secretário que procedesse à leitura da proposta da diretoria sobre os resultados colocados à disposição dos senhores acionistas, bem como do parecer do conselho fiscal sobre a matéria, cujos tores vão a seguir transcritos: "Proposta da diretoria — Senhores acionistas: — No exame do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1969, verifica-se que a renda de exploração foi de NCr\$ 11.732.869,28 (onze milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros novos e vinte e oito centavos). Deduzindo-se da renda bruta o valor de NCr\$ 2.183.119,47 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, cento e dezenove cruzeiros novos e quarenta e sete centavos), correspondente a depreciação, obteve-se uma renda líquida de NCr\$ 9.549.749,81 (nove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros novos e oitenta e um centavos). Subtraindo-se deste montante NCr\$ 2.991.562,41 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros novos e quarenta e um centavos) relativos a renda estranha à exploração, alcançou-se um lucro bruto de NCr\$ 6.558.187,40 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete cruzeiros novos e quarenta centavos). Segregada a reserva legal e a provisão para Imposto de Renda, ficou à disposição da assembleia de

acionistas o lucro de NCr\$ 5.171.130,77 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, cento e trinta cruzeiros novos e setenta e sete centavos). Face ao exposto, a Diretoria da SOTELCA, nos termos que lhe facultam o item V, do artigo 18 dos estatutos sociais, propõe à assembleia geral de acionistas a distribuição de um dividendo anual, na base de 10% (dez por cento), do capital social realizado em 31 de dezembro de 1969. Propõe, ainda, a diretoria da SOTELCA, que a partir da distribuição de dividendos, aprove a assembleia geral de acionistas a participação dos empregados nos lucros apurados, até o limite de NCr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros novos), mediante o pagamento de uma gratificação de até 2 (dois) salários, com base nos níveis salariais vigentes em 31 de dezembro de 1969, a ser distribuída aos empregados admitidos até 19 de dezembro de 1969, a critério da Administração da Empresa, que levará em conta o tempo de serviço, a assiduidade e o zelo. Tubarão, 17 de fevereiro de 1970. — Lirio Búrgio, presidente da SOTELCA, Fernando M. de Mattos, diretor, Eweraldo Dingga Miranda, diretor, Carlos Alberto R. Seara, diretor". "Parecer do conselho fiscal: Os infra-assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Termoeletrica de Capivari S. A. — SOTELCA, tomando conhecimento da proposta da diretoria à assembleia geral de acionistas, datada de 17 de fevereiro de 1970, e considerando os resultados financeiros apurados no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1969, são de parecer que a assembleia geral de acionistas, por consultar os interesses da Empresa, aprove a distribuição de dividendos assim como a participação dos empregados nos lucros apurados, na forma proposta pela diretoria da SOTELCA. Tubarão, 18 de fevereiro de 1970. — Armando Carvalho — Ricardo Vilella — Carlos E. Corbetta". O senhor presidente colocou a matéria em votação, tendo sido aprovada por unanimidade a proposta da diretoria sobre os resultados colocados à disposição dos acionistas, bem como o respectivo parecer do conselho fiscal. Com a palavra o sr. Ary Barcelos da Silva, representante do acionista — Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, propôs à assembleia que, de acordo com os estatutos sociais da Empresa, e tendo em vista os resultados apurados no balanço geral, fôsse atribuída a cada um dos membros integrantes da diretoria da SOTELCA, uma gratificação equivalente a 3 (três) honorários mensais. Apreciada a proposta apresentada, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir o senhor presidente ofereceu à apreciação da assembleia o assunto de que trata a letra "b" da ordem do dia, ou seja, a eleição dos membros do conselho fiscal; com a palavra o representante da ELETROBRAS, propôs que o conselho fiscal passasse a ter a seguinte constituição: Membros efetivos: Cláudio José Rampinelli, Guido Olávio May e Cornélio Vieira Neves; Membros suplentes: Oswaldo Rocha, Paulo da Silva Medeiros e Elmônides Balsini. Não havendo nenhuma outra manifestação, o sr. presidente colocou em votação a proposição acima, que foi aprovada por unanimidade. Passou-se em prosseguimento, ao exame do item "c" da ordem do dia — Fixação dos honorários da dire-

toria e por proposição do representante da Eletrobrás, a assembleia deliberou unanimemente: Primeiro — ratificar a decisão da ELETROBRAS comunicada pela Carta-pré-734/69, de 29 de outubro de 1969, no sentido de que a verba global mensal destinada aos honorários dos membros da diretoria fôsse aumentada, a partir de 19 de novembro de 1969, para NCr\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos cruzeiros novos). A seguir propôs o acionista majoritário que os honorários do conselho fiscal fôssem fixados em NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais para os membros efetivos. A proposta do acionista majoritário foi igualmente aprovada pelos senhores acionistas. Passando a tratar da matéria constante da letra "d" da ordem do dia, que dispõe sobre assuntos de interesse social, passou a fazer uso da palavra o senhor presidente, referindo-se inicialmente às atividades da SOTELCA no exercício de 1969, ressaltando os índices alcançados na produção, receita de operação, obras realizadas e fatos marcantes na vida da Empresa. Reportando-se ao plano de expansão da Empresa, referiu-se à interligação com o vizinho Estado do Rio Grande do Sul, cuja linha de transmissão encontra-se em fase final de revisão, com a montagem já concluída, devendo ser energizada tão logo concluídos os trabalhos de conversão de frequência na área a ser atendida, o que se prevê para o início do segundo semestre do corrente ano. Quanto à ampliação da capacidade geradora da Usina Jorge Lacerda, acrescentou o senhor presidente que, conforme era do conhecimento dos senhores acionistas, a concorrência para fornecimento e montagem dos equipamentos foi adjudicada ao GIE — Gruppo Industrie Elettro Meccaniche per Impianti All'Estero, firma italiana, cujo contrato foi assinado em 3 de outubro de 1969. Em prosseguimento, acrescentou o senhor presidente que em 19 de janeiro do corrente ano foi firmado contrato para execução das obras civis e hidráulicas, com a firma Hoffmann Bosworth do Brasil S. A., que já se encontra instalada em nosso canteiro de obras. Ainda com referência ao exercício de 1969, acrescentou o senhor presidente que os resultados foram fruto do apoio e colaboração recebida dos órgãos do Governo Federal, dos senhores acionistas, dos seus colegas de diretoria e dos empregados da Empresa, aos quais, em seu nome e em nome da diretoria da SOTELCA registrou agradecimentos. A seguir falou o Engenheiro Manoel Cecílio Ribeiro Martins, que, na qualidade de acionista e empregado da SOTELCA, se fez portador dos agradecimentos de todos os empregados à diretoria da SOTELCA e aos senhores acionistas, pela facilidade que lhes foi concedida de participar dos lucros auferidos pela Empresa, no exercício de 1969. Usou igualmente da palavra o acionista Engenheiro José Corrêa Hülse, que solicitou informações adicionais sobre o mercado de energia da SOTELCA e sobre diversos assuntos referentes ao plano de expansão da Empresa. Informações estas que foram prestadas pelo senhor presidente Engenheiro Lirio Búrgio. Propôs o diretor professor Fernando Marcondes de Mattos que os senhores acionistas fizessem constar em ata uma moção de agradecimentos à CPCAN, não

só pelos recursos financeiros que forneceu mas também pelas causas que defendeu em nome da SOTELCA. O que a SOTELCA conseguiu ser hoje, é devido a este apoio da CPCAN, que se fez presente desde a sua criação até a transformação da SOTELCA em subsidiária da ELETROBRAS. Tal moção foi aprovada. A seguir agradeceu o senhor presidente, em nome da diretoria da Empresa, o apoio que vem recebendo da ELETROBRAS para atingir os objetivos da SOTELCA. Feitas estas referências, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente declarou encerrado os trabalhos da presente assembleia, pelo que suspendia os mesmos, a fim de que o senhor secretário procedesse a lavratura da respectiva ata. Reaberta a sessão, foi efetuada a leitura da ata, tendo sido a mesma aprovada e assinada pelos senhores acionistas presentes. Da presente ata se fez extrair as cópias necessárias e destinadas aos fins legais. Tubarão, 10 de março de 1970. Ary Barcelos da Silva — ELETROBRAS. Engenheiro Luis Cals de Oliveira — CPCAN, Henrique Edolmiro Miranda — C. S. N. Engenheiro José Corrêa Hülse — Joffre Valente. Engenheiro Manoel Cecílio Ribeiro Martins — Engenheiro Lirio Búrgio — presidente da SOTELCA. Eweraldo Dingga Miranda — diretor. Engenheiro Carlos Alberto R. Seara — diretor. Prof. Fernando Marcondes de Mattos, diretor.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 31.758, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de março de 1970. Odirio Cruz, pelo secretário geral. (2.316)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Certidão

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no ofício n. 1324, de 22 de abril de 1969, do Eng.º Agr. Marinao Dias de Paiva, diretor e executor do convênio para o cooperativismo em Santa Catarina, residente nesta capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a ata da assembleia geral extraordinária de reforma estatutária da Cooperativa Agrícola Mista do Rio dos Bugres de Resp. Ltda., com sede e administração em Caçador, Estado de Santa Catarina. Fóro jurídico na comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina. Área de ação para efeito de admissão de associados circunscrita aos municípios de Caçador, Rio das Antas e Videira. Prazo de duração indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil, ou seja no dia trinta e um de dezembro, data do encerramento anual. Arquivada nesta Junta sob n. 30.061, em sessão de 28.4.1969. É o que consta com relação ao pedido do suplicante pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, mandei datilografar a presente certidão, que conferi subscrevi e assino aos 3 dias do mês de fevereiro de 1970.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 3 de fevereiro de 1970.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

SOCIEDADE UNIÃO COLONIAL S. A.

CGC N. 83.651.018

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social em Forquilha, município de Criciúma, às 17 horas do dia 25 de abril de 1970, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- a) — Leitura, discussão e aprovação do balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao exercício de 1969.
- b) — Eleição do conselho fiscal.
- c) — Assuntos de interesse social.

Forquilha, 23 de março de 1970.

Hegivel — Diretor-gerente.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas desta sociedade, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

A DIRETORIA, (3 x 1) 2.291 (3x2)

AVISO

Comunico a quem interessar possa que às 560 (quinhentas e sessenta) ações preferenciais nominativas de números 2.392.079 a 2.392.638, representado pelo título múltiplo n. 08.056—H, emitido em 20 de dezembro de 1968, pela Artex S. A. Fábrica de Artefatos Textéis, sita à rua Progresso, n. 150 em Blumenau, Estado de Santa Catarina e de minha propriedade, estão extraviadas, e em consequência, estou procedendo ao cancelamento das mesmas e a emissão de novas, o que torna sem nenhum valor aquele título.

Santos, 8 de janeiro de 1970.

José Sílvio Teixeira de Azevedo, (3 x 1) 2.273 (3x2)

ZOLLER S. A. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRAS

C. G. C. — 85.557.329

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Zoller S. A. Extração e Comércio de Madeiras a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social no local denominado Fazenda Amparo Município de Ponte Serrada — S. C., às 10 (dez) horas do dia 27 de abril de 1970, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1 — Exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.
- 2 — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970, com fixação de seus honorários.
- 3 — Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, todos os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Ponte Serrada, 17 de março de 1970.

Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940. (Ass.) Alberto Zoller Filho, Diretor Presidente.

Alvin Zoller, Diretor-Intendente. (3x1) (2314)

(3x2)

PLAVILE INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S. A.

CGCMF N. 84.685.494

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 30 de abril de 1970, às 9,00 horas, na sede social à rua Afonso Pena, n. 572, nesta cidade, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes destes e outros assuntos de interesse social.

Os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social.

Joinville, 03 de março de 1970.

Arnaldo Budal Arins — Diretor-presidente. (3 x 1) 2.209 (3x2)

GUMZ IRMAOS S. A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária a se realizar no dia 25 de abril de 1970, na sede social em Rio do Cerro II, neste município de Jaraguá do Sul, às 9 (nove) horas da manhã, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º) — Apresentação, discussão e aprovação do balanço geral e conta de lucros e perdas, do exercício de 1969.
- 2º) — Eleição do conselho fiscal.
- 3º) — Eleição da diretoria.
- 4º) — Assuntos de interesse social.

Jaraguá do Sul, 23 de março de 1970.

Anna Gumz — Diretora-presidente.

Aviso

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, na sede social em Rio do Cerro II, neste município.

A DIRETORIA (3 x 1) 2.307 (3-2)

PRODUTOS VASCAINA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Produtos Vascaína S. A. Indústria e Comércio, a se reunirem em assembléa geral ordinária no próximo dia 27 de abril de 1970, às 16 (dezesseis) horas, em sua sede social, para a seguinte:

Ordem do dia

- 1 — Exame do relatório da diretoria, do demonstrativo da conta lucros e perdas do balanço geral do ativo e passivo e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1969.
- 2 — Eleição do conselho fiscal.
- 3 — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Araranguá, 26 de março de 1970.

Luiz Gonzaga Bertoni, diretor vice-presidente. (3x1) (2274)

(3-3)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITAJAI

CGCMF N. 84.290.790

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação são convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléa geral ordinária a realizar-se na sede social, no dia 29 de abril de 1970, às 15,00 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º) — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
- 2º) — Eleição do conselho fiscal.
- 3º) — Aprovação e destino da correção monetária referente ao ano de 1969.
- 4º) — Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 99 da lei n. 2.627 de 26-09-1940.

Itajaí, 26 de março de 1970.

Dr. Osmar de Souza Nunes — Diretor-gerente.

Genésio Miranda Linz — Diretor-presidente.

Camillo Nicolau Mussi — Diretor-tesoureiro.

Dr. Abdôn Luiz Schmitt — Diretor-secretário. (3 x 1) 2.255 (3x2)

TREVISÓ AGRÍCOLA S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Temos o prazer de convidar os senhores acionistas, para comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social da empresa, à rua São José, 372, às 14 horas do dia 25 de abril de 1970, para tratar do seguinte:

Ordem do dia

- 1º) — Discussão e aprovação do relatório da diretoria e o balanço geral encerrado em 31-12-1969.
- 2º) — Eleição da diretoria.
- 3º) — Eleição do conselho fiscal.
- 4º) — Assuntos de interesse geral.

Comunicamos, outrossim, estamos à disposição dos srs. acionistas os documentos previstos pelo Art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas, em nossa sede social.

Criciúma, 20 de março de 1970.

Eng. Sebastião Tolêdo dos Santos — Diretor. (3 x 1) 2.142 (3x2)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Temos o prazer de convidar os srs. acionistas para comparecerem à assembléa geral extraordinária, que terá lugar às 14 horas do dia 26 de abril de 1970, na sede social da Empresa, à rua São José, 372, a fim de reunidos deliberarem sobre a probosta da diretoria, para aumento do capital social, na forma das exigências da lei n. 1.357, de 16 de julho de 1964 e consequente alteração nos estatutos e, ainda, tratarem de assuntos gerais.

Criciúma, 20 de março de 1970.

Eng. Sebastião Tolêdo dos Santos, diretor. (3x1) (2143)

(3x2)

MANCHESTER S. A. — DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CGCMF N. 84.709.617

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital são convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 11 de abril de 1970, às 14 horas, em sua sede social, à rua do Príncipe n. 222, em Joinville (SC), com a seguinte:

Ordem do dia

- 1º) — Exame, discussão e deliberação do relatório da diretoria relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969, bem como o balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.
- 2º) — Eleição da diretoria para o próximo período administrativo.
- 3º) — Eleição do conselho fiscal e fixação da remuneração dos conselheiros e diretores da sociedade.
- 4º) — Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Joinville (SC), 23 de março de 1970.

José Henrique Carneiro de Loyola — Diretor.

Raul David Moreira — Diretor. Nelson Meier — Diretor. (3 x 1) 2.297 (3x2)

COMPANHIA INDUSTRIAL SCHLÖSSER S. A.

C. G. C. M. F. 82.981.929

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1970, às 17 horas, no Escritório da Sociedade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º) Discussão e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1969 e do Parecer do Conselho Fiscal;
- 2º) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o ano social de 1970;
- 3º) Assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Brusque, 24 de março de 1970.

Waldemar Schlösser, Diretor Presidente.

Horst Schlösser, Diretor Vice-Presidente. (2309)

(3x2)

DECLARAÇÃO

Agnese Beber, abaixo assinada, portadora da carteira profissional n. 3.979 expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, declara para os devidos fins que pediu cancelamento da mesma, por não exercer a profissão.

Florianópolis, 1º de abril de 1970.

Agnese Beber. (3x2) (2310)

**ROMANO MASSIGNAN S. A. —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

C.G.C. — M.F. n. 84.584.416

Ata da reunião ordinária

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 1970 reuniram-se os conselheiros de administração da firma Romano Massignan S. A. Indústria e Comércio, em sua sede social à rua Francisco Lindner, 274, 1º andar, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para, na conformidade com o que estabelece o art. 13 dos estatutos sociais, realizar sua reunião mensal ordinária. Contando com a presença de cinco conselheiros, e na ausência do presidente, assumiu a presidência o sr. dr. Angelo Colbert de Carli, vice-presidente, o qual solicitou a mim, Balduino Ludgero Arcari, para servir como secretário. Em seguida o sr. presidente deu conhecimento aos presentes da necessidade do ato do conselho na conformidade do que estabeleceu a letra "b", do art. 12, dos estatutos da sociedade, para amparar a criação e instalação do Departamento Agrícola-Florestal (Seção de Reflorestamento) a se localizar à margem da Estrada do Roncador, próximo à localidade denominada Cabecudo, Quarteirão de São Bento, no município da Lapa, Estado do Paraná e de se fazer destaque de capital. Discutido o assunto, deliberaram os conselheiros aprovar a criação desse Departamento na localidade mencionada, uma vez que o projeto de Reflorestamento já se encontra tramitando no Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — I.B.D.F., destacando um capital de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para os efeitos legais. Da mesma forma ficou autorizado o conselheiro sr. Ruy Klein Homrich, para tomar todas as iniciativas no sentido de legalizar, sem delongas, referido departamento junto às repartições públicas e à quem de direito. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente ata de reunião ordinária a qual vai assinada pelos conselheiros presentes. Joaçaba, 10 de janeiro de 1970. (Ass.) Angelo Colbert de Carli, presidente em exercício, Balduino Ludgero Arcari, secretário, Sérgio Euzébio Nogara, Ruy Klein Homrich, Ettore Massignan. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada às fls. n. 7 e 7v., do livro de atas do conselho n. 1, Joaçaba, 19 de janeiro de 1970. Balduino L. Arcari secretário. Visto: Angelo C. de Carli, pres. em exerc.

Certifico que foram reconhecidas na via todas as assinaturas deste constante.

Joaçaba, 09 de fevereiro de 1970.
Em test. CS da verdade.
Clovio dos Santos, escr. juramentado.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 31.642, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 24 de fevereiro de 1970.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

(1161)

C.G.C.M.F. n. 84.584.416

Ata da assembléia geral ordinária

As 10 horas, do dia trinta (30) de janeiro de 1970, reuniram-se os acionistas da firma Romano Massignan S. A. — Indústria e Comércio, em assembléia geral ordinária, em sua sede social à rua Francisco Lindner, 274, convocada regularmente conforme edital de convo-

cação publicado no "Diário Oficial" do Estado, edições de 19 e 21 do corrente e no jornal local "Cruzeiro do Sul", com um número representativo de mais de 65% do capital social conforme se observa pelas assinaturas constantes do livro de presença. De conformidade com o art. 29 dos estatutos sociais, a presidência da mesa foi assumida pelo senhor Romano Massignan, presidente do Conselho de Administração, que veio escolher a mim, Clóvis Giacomazzi, para servir como secretário. Após a saudação aos presentes, o sr. presidente solicitou-me a leitura do edital de convocação, assim redigido: "Ficam convidados os srs. acionistas da Romano Massignan S. A. Indústria e Comércio, para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se em sua sede social à rua Francisco Lindner, 274, na cidade de Joaçaba, às 10 horas do dia 30 de janeiro próximo vindouro a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relativos ao exercício encerrado a 30 de novembro de 1969; b) Eleição da diretoria, conselho de administração e fiscal e fixação de honorários; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 16 de setembro de 1940. Joaçaba, 27 de dezembro de 1969. (Ass.) Romano Massignan, diretor presidente". A seguir pediu-me o sr. presidente que, embora já fosse do conhecimento dos presentes, lê-se o balanço geral consolidado — Matriz e Filial — e respectiva demonstração da conta de lucros e perdas, com parecer favorável do conselho fiscal. Respondidas algumas perguntas elucidativas, o sr. presidente pôs em votação as contas as quais foram aprovadas por unanimidade, tendo os legalmente impedidos se absteído de votar. Dando prosseguimento, level ao conhecimento o conteúdo do relatório do conselho de administração, que se encontra sobre a mesa com parecer favorável do conselho fiscal, relatando, na sua primeira parte, os resultados econômico-financeiros da sociedade, no exercício em questão, destacando um ato de louvar a atual diretoria pelo alto índice de rentabilidade alcançado. Em sua segunda parte, propõe o conselho de administração, de que, da importância relativa ao lucro líquido do exercício, após efetivadas as deduções previstas no art. 31 dos estatutos, seja distribuído, a título de dividendo, o equivalente a 6% (seis por cento) sobre o capital social, totalizando NCr\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos cruzeiros novos). O restante — NCr\$ 436.450,00 — sugere seja levado à conta de lucros em suspenso, para futura incorporação ao capital social, como um reforço ao capital de giro. Junto com esta proposição vinha o parecer favorável do conselho fiscal que expunha os mesmos pontos de vista. Posta em votação a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passando ao segundo item da ordem do dia, o sr. presidente disse da necessidade de se proceder a eleição da nova diretoria executiva e dos conselhos de administração e fiscal. Sugereu o acionista sr. Arthur H. Herter a reeleição pura e simples dos que já integram os órgãos de administração da sociedade, e, como não se apresentou outra proposta, o sr. presidente submeteu esta aos

presentes os quais aprovaram por unanimidade sem o voto dos interessados. Declarou então, o sr. presidente, eleitos e empossados os seguintes, para o exercício de 1970: Para o conselho de administração: Presidente — Romano Massignan, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Francisco Lindner, 274, 2º andar, nesta cidade portador do doc. de identidade n. 107562; Vice presidente — Angelo Colbert de Carli, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Av. Sta. Terezinha 305, nesta cidade, portador do doc. de identidade n. 150.635; e mais os seguintes: Lauro Salvador, brasileiro, casado, economista, residente à Av. Barão do Rio Branco 1.110, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, portador do doc. de identidade n. CREP-878; Remy Celso Nogara, brasileiro, casado, contabilista, residente à rua Cel. Joaquim Ferreira Lobo n. 351 em São Paulo, portador do doc. de identidade n. 4375739; Sérgio Euzébio Nogara, brasileiro, casado, do comércio, residente à Av. Rio Branco n. 553, nesta cidade, portador do doc. de identidade n. 6289; Ettore Massignan, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Cel. Brito, 32, em Herval d'Oeste, portador do doc. de identidade n. 4478; Ruy Klein Homrich, brasileiro, casado, contabilista, residente à rua 7 de Setembro, 51, nesta cidade, portador do documento de identidade n. 54.324; Benno Jacó Arenhart, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Bernardino Borman, n. 733, em Curitiba, portador do doc. de identidade n. 84324; Nelson Luiz Tagliari, brasileiro, casado, economista, residente à rua Joinville n. 55, em Itaipava, portador do doc. de identidade n. 38217 e Balduino Ludgero Arcari, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Felipe Schmidt n. 606, nesta cidade, portador do documento de identidade n. 43. Da mesma forma foram reeleitos e empossados os que seguem, para a diretoria executiva: Romano Massignan, Angelo Colbert de Carli, Remy Celso Nogara e Sérgio Euzébio Nogara, todos já qualificados acima. Para o conselho fiscal, como membros efetivos, foram reeleitos e empossados os seguintes: Cesar João Omizzolo, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Felipe Schmidt n. 351, nesta cidade, carteira de identidade n. 1695; Mauro Batista, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Salgado Filho, 435, nesta cidade, carteira de identidade de n. 440-D; Antônio Alberto Holzbach, brasileiro, casado, contabilista, residente à rua Treza de Maio n. 63, nesta cidade de Joaçaba, doc. de identidade n. 2476; e para suplentes: Horivil Zago, brasileiro, casado, do comércio, residente à Av. Rio Branco n. 293, residente à Av. Rio Branco n. 299, nesta cidade, doc. de identidade n. 29385; Arcangelo Balvedi, brasileiro, casado, proprietário, residente em Caçador, portador da cart. de identidade n. 9308 e Oreste Genúlio Grandi, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Oscar da Nova n. 121, nesta cidade, portador da cart. identidade número 49.199. Por proposta do sr. Cesar João Omizzolo, aprovada pelos presentes sem a manifestação dos interessados, os vencimentos colegiais dos srs. diretores passarão a ser de NCr\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos cruzeiros novos) por mês, ao passo que a remuneração dos srs. conselheiros fiscais permanecerá a mesma do ano findo, ou seja, NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) per-capita e por sessão a que

se comparecerem. Passando ao terceiro item da ordem do dia o sr. presidente colocou a palavra à disposição para qualquer outro assunto de interesse da sociedade, tendo o sr. Jovan Toht aproveitado para se congratular com a direção pelo excelente resultado do exercício que se encerrou. Como não guisa mais quisesse fazer uso da palavra o sr. presidente determinou que se encerrasse a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada. Joaçaba, 30 de janeiro de 1970. (Ass.) Romano Massignan, presidente, Clóvis Giacomazzi, secretário, Romano Massignan, Romano Massignan Benno J. Arenhart, Catei S. A. Com. Adm. Transp. Exp. e Industrial Benno J. Arenhart, diretor, Ruy Homrich, Sérgio E. Nogara, Clóvis Giacomazzi, Angelo de Carli, Elizabeth, Roberto, Fernando e Cláudia. (Ass.) Angelo de Carli, Balduino L. Arcari, Arthur H. Herter, Cesar J. Omizzolo, Jovan Toht, Mariano Balvedi, Irene Massignan, Ernesto Bresciani, José Alves de Mattos, Leonor Costa, Osvaldo Martins, Amílcar Bresciani, Romão Paulo Massignan. A presente é cópia fiel da ata que consta lavrada às fls. 62v., a 64v., do livro n. 2, da qual fielmente a extraí Joaçaba, 30 de janeiro de 1970. Clóvis Giacomazzi, secretário.

Visto:

Romano Massignan, presidente.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 31.630, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de fevereiro de 1970.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

(1159)

Ata de assembléia geral extraordinária

Aos trinta dias do mês de janeiro de um mil novecentos e setenta (1970) reuniram-se, às 14 horas, em sua sede social, os acionistas da firma Romano Massignan S.A. Indústria e Comércio, para realizarem uma assembléia geral extraordinária, regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições de 19 e 21 do corrente, e no jornal local, "Cruzeiro do Sul". Depois de constatada a presença de acionistas que representavam mais de 78% do capital social, conforme assinaturas no livro próprio, e na conformidade do art. 29 dos estatutos, assumiu a presidência o sr. Romano Massignan que convidou a mim, Clóvis G. Giacomazzi, para servir como secretário. De imediato passei à leitura do edital de convocação, possuidor do seguinte teor: "Ficam convidados os srs. acionistas da Romano Massignan S. A. Indústria e Comércio, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se em sua sede social à rua Francisco Lindner, 274, nesta cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, às 14 horas do dia 30 de janeiro p. vindouro, a fim de tratarem da seguinte: Ordem do dia: a) Aumento do capital com aproveitamento dos fundos de reserva; b) alteração dos estatutos; c) outros assuntos de interesse social. Joaçaba, 17 de dezembro de 1969. (Ass.) Romano Massignan, presidente". A seguir, e a pedido do sr. presidente, li aos presentes proposta emitida pelo conselho de administração sobre o aproveitamento das reservas e valores para o aumento do capital social e a

consequente modificação dos estatutos sociais. O seu conteúdo é o seguinte: "Proposta que fazem os membros do conselho de administração, com vistas a assembléa geral extraordinária a realizar-se nesta data e que acredito seja Empresa. (Ass.) Cesar João Omizinhos acionistas: 1º — Aumento do capital social — Propomos seja autorizado um aumento de capital social de NCr\$ 1.830.000,00 (um milhão oitocentos e trinta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos), pelo aproveitamento dos valores e fundos de que nos faculta a legislação e representado pelo seguinte: Reavaliações de ativo NCr\$ 548.070,45; reavaliações em associadas NCr\$ 2.609,80; fundo do capital de giro NCr\$ 143.300,00; lucros em suspensão NCr\$ 438.737,38, complementando a cifra com parte do fundo de reserva no valor de NCr\$ 37.282,37. O aumento em questão representará 63,93% sobre o valor nominal da ação, o que demonstra a ótima rentabilidade de nossas ações. O valor do aumento do capital será distribuído proporcionalmente às ações existentes à título de bonificação, sendo arredondado para mais a fração superior a 0,5. Consequentemente os estatutos sociais no seu capítulo II apresentarão a seguinte redação: "Do capital social — Art. 5º — O capital social é de NCr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos), dividido em 3.000.000 (três milhões de ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma". Joacaba, 30 de janeiro de 1970. (Ass.) Romano Massignan, presidente. Parecer do conselho fiscal — Nós, membros do conselho fiscal da Romano Massignan S. A. Indústria e Comércio, após termos examinado detidamente a proposta do conselho de administração, somos de parecer seja aprovado o aumento pretendido por corresponder perfeitamente ao interesse econômico da Empresa. (Ass.) Cesar João Omizinhos, Mauro Batista, Antonio A. Holzbach". Pásto em votação logo unanimidade de votos dos srs. acionistas, aprovando, assim, na íntegra, a proposição do conselho de administração, relativa ao aumento de capital de NCr\$ 1.830.000,00 (um milhão oitocentos e trinta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos) e a consequente alteração dos estatutos. Estava assim automaticamente atendido também o segundo item da ordem do dia, referente a alteração dos estatutos da sociedade pelo destaque de novos valores no seu artigo 5º. A seguir o sr. presidente colocou a palavra à disposição para qualquer outro assunto de interesse social, e, como ninguém dela quisesse fazer uso, determinou a conclusão da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Joacaba, 30 de janeiro de 1970. (Ass.) Romano Massignan, presidente da mesa. Clóvis Giacomazzi, secretário. Romano Massignan, Clóvis Giacomazzi, Romano Massignan por sua filha Lenita, Benno J. Arenhart, Sergio E. Nogar, Ruy K. Homrich, Angelo C. de Carli, A. C. De Carli por s/ filhos Elizabeth, Roberto, Fernando e Cláudia, Cesar J. Omizinhos, Maria-Ne Balvedi, Arthur H. Herter, Balduino Arcari, Jovan Toth, Irene Massignan, José Alves de Mattos, Ernesto Bresciani, Amílcar Bresciani, Romão Paulo Massignan, Osvaldo Martin, Leones Costa. Era o que continha no livro de atas n. 2, fls. 65 e 66, do qual fielmente transcrevi a presente. Joacaba, 30 de janeiro de 1970. Clóvis Giacomazzi, secretário. Visto: Romano Massignan, presidente.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 31.631, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretária da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de fevereiro de 1970. Eduardo Nicolich, secretário geral. (1160)

CIA. JORDAN DE VEICULOS

Cópia da ata da assembléa geral extraordinária

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 1969 (um mil novecentos e sessenta e nove), nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no escritório da sociedade, à rua Abdou Batista, n. 313, pelas 10 horas do dia, reuniram-se em assembléa geral extraordinária os acionistas da referida sociedade, representando mais de dois terços do capital, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no "livro de presença". Assumiu a presidência o diretor-presidente, sr. Felinto Jordan, que convidou para secretário a mim, Maria da Conceição de Miranda Coutinho, ficando assim constituída a mesa. Verificado haver número legal de acionistas e de ações, para que a assembléa pudesse deliberar validamente, o sr. presidente declarou aberta a sessão, mandando que eu, secretária, procedesse a leitura do edital de convocação da presente assembléa, publicado por 3 (três) vezes no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 8.887, 8.888 e 8.889 de, respectivamente, 17, 18 e 21 de novembro de 1969, bem como no jornal local "O Notícia", edições ns. 10.858, 10.859 e 10.860, de, respectivamente, 14, 15 e 18 de novembro de 1969, e de cujo edital consta a seguinte ordem do dia: "1 — Ratificação do aumento do capital social; 2 — Alteração dos estatutos sociais. Passando ao 1º item da ordem do dia, declarou o sr. presidente que a presente assembléa tinha por fim a verificação e aprovação da subscrição do novo aumento de capital, autorizada pela assembléa geral extraordinária de 21 de março de 1969, subscrição essa no interim completada, conforme boletins que se achavam sobre a mesa, devidamente organizados em listas, uma sobre 100.000 ações ordinárias de NCr\$ 1,00 e outra sobre 100.000 ações preferenciais de NCr\$ 1,00, contendo o número de ordem, nome do subscritor, nacionalidade, estado civil, profissão, residência, nº de ações subscritas, valor total da subscrição, entrada de 10% de cada subscritor, e respectivos direitos creditórios. Foram subscritas, para realização em dinheiro, 41.587 ações ordinárias e 66.617 ações preferenciais, num total de NCr\$ 108.204,00, e para realização por direitos creditórios, 58.413 ações ordinárias e 33.383 ações preferenciais, num total de NCr\$ 91.796,04. A seguir, o sr. presidente apresentou a guia para o depósito das entradas de 10% da parte do aumento subscrito para realização em dinheiro, comprovando o recolhimento no valor de NCr\$ 10.820,40, ao Banco do Brasil S. A., agência de Joinville. Os documentos acima foram submetidos à discussão dos srs. acionistas, e postos em votação, foram aprovados por unanimidade, passando as listas de subscrição, devidamente rubricadas, a fazer parte integrante da presente ata. Em vista dessa aprovação, declarou o sr. presidente definitivamente aprovado e ratificado o aumento do capital social de NCr\$ 560.000,00 para NCr\$ 760.000,00. Ainda em face desta aprovação, declarou o sr. presidente que o artigo 5º dos estatutos sociais passara a vigorar com a seguinte redação: — "Artigo 5º — O capital da sociedade é de NCr\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzeiros novos), dividido em 380.000 (trezentas e oitenta mil) ações ordinárias e 380.000 (trezentas e oitenta mil) ações preferenciais, e do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma. Parágrafo 1º — As ações serão ao portador ou nominativas, a opção dos acionistas, correndo por conta dos mesmos as despesas de conversão de uma espécie em outra. Parágrafo 2º — Fica a diretoria autorizada a emitir títulos múltiplos de ações." Informou ainda o sr. presidente que, com este novo aumento de capital, está agora a empresa em condições de habilitar-se, junto ao Banco Central do Brasil, para ser declarada sociedade de capital aberto, com todas as vantagens fiscais para os acionistas e a empresa. Neste sentido, está sendo organizado o processo, para submetê-lo, com a maior brevidade possível, ao referido Banco Central. Passando ao 2º item da ordem do dia, informou o sr. presidente que se achava sobre a mesa, já com parecer favorável do conselho fiscal, uma exposição justificativa e proposta da diretoria, sugerindo a alteração do exercício social, para coincidir com o ano civil, e pediu a mim, secretária, para que procedesse a leitura destes documentos, que são do teor seguinte: — Exposição justificativa e proposta da diretoria da "Cia. Jordan de Veículos". Srs. acionistas, considerando a conveniência, por motivos de ordem técnica, de o nosso exercício social coincidir com o ano civil, vimos por meio desta propor a seguinte alteração do artigo 30º de nossos estatutos sociais. Artigo 30º — O ano social será contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano, data em que se fechará o balanço anual. Na certeza de que esta proposta receberá a devida atenção e aprovação por parte dos acionistas, antecipamos-lhes os nossos melhores agradecimentos. Joinville, 3 de dezembro de 1969. Felinto Jordan, diretor-presidente, Gustavo O. C. Gerken, diretor superintendente, Vendelino Stuepp, diretor comercial. Parecer do conselho fiscal da "Cia. Jordan de Veículos". Aos 8 (oito) dias do mês de dezembro de 1969, pelas 14 (quatorze) horas do dia, na sede da firma "Cia. Jordan de Veículos", à rua Abdou Batista, n. 313, nesta cidade de Joinville, Santa Catarina, reuniram-se os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da referida sociedade, a fim de emitirem parecer sobre a exposição justificativa e proposta da diretoria, propondo a alteração do exercício social da empresa, para coincidir com o ramo civil. Estudados os motivos que determinaram a mencionada proposta, e após ter sido verificada a conveniência da alteração estatutária proposta, são de parecer os senhores conselheiros que, em virtude de revestir-se das formalidades legais e consultar os interesses da sociedade e dos acionistas, deva a referida proposta ser aprovada pelos senhores acionistas. Abílio Gonçalves, Dr. Paulo da S. Medeiros, Carlos Kasting. Terminada a leitura, foram estes documentos postos em discussão e votação, verificando-se sua aprovação, por unanimidade dos presentes. Em virtude dessa aprovação, deverá o próximo balanço ser encerrado em 31 de dezembro de 1969, abrangendo o movimento da empresa de 1º de julho de 1969 até essa data. Levou ainda o sr.

presidente ao conhecimento dos srs. acionistas que em 30 de novembro pp., desligou-se da empreza, por sua livre e espontânea vontade, o diretor-tesoureiro da sociedade, sr. Rolf Köhntopp, para dedicar-se a outras atividades comerciais. Considerando as disposições estatutárias, declarou o sr. presidente que cabia à assembléa pronunciar-se sobre esta vaga. Discutido o assunto, resolveu-se por unanimidade deixar vago este cargo, distribuindo as atribuições de diretor-tesoureiro entre os demais membros da diretoria, e postergar o preenchimento dessa vaga para uma outra oportunidade. Solicitou ainda o sr. presidente que eu, secretária, lêsse a ata da diretoria do dia 2 de dezembro de 1969, a qual, depois de devidamente discutida, foi também aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da diretoria. Esgotada assim a ordem do dia, e nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o sr. presidente, após agradecer a presença dos srs. acionistas, deu por encerrada a presente sessão, mandando que se lavrasse a presente ata que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pela mesa e por todos os presentes, inclusive por mim, Maria da Conceição de Miranda Coutinho, secretária que a fiz e escrevi. Seguem-se as assinaturas de: Felinto Jordan, Maria da Conceição de Miranda Coutinho, Gustavo Otto C. Gerken, Vendelino Stuepp, Com. e Ind. H. Jordan S. A. — Felinto Jordan, diretor e Esther Jordan. Confere a presente cópia com o original da ata lançada às páginas 112, 113, 114, e 115, do livro de atas das assembléas gerais da "Cia. Jordan de Veículos", tendo sido as assinaturas reconhecidas no Cartório Rodrigo Octávio Lobo, em 15 de dezembro de 1969. Maria da Conceição de Miranda Coutinho, secretária. Reconheço a firma indicada com a seta de meu uso, do que dou fé. Joinville, 15 de dezembro de 1969. Em test.: DM. da verdade. Djalma Maia, oficial maior.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 31.443, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de dezembro de 1969. Olírio Cruz, pelo secretário geral. (27)

— x —

CERTIFICADOS EXTRAVIADOS

Declaramos que encontra-se extraviado o certificado de propriedade de veículo n. 004.199, referente a um ônibus marca Mercedes Benz, ano de fabricação 1960, adquirido de Orlandino Petrolli, motor n. OM321919 — A0500991, chassis n. 32105295598550, placas n. 54-83-43, de Caçador. Caçador, 18 de março de 1970. Zino José Bernardi. (3 x 1 1940) (3x3)

Declaro para os devidos fins, que foi extraviado o certificado de propriedade do caminhão marca Ford, cor azul claro — Ano 1946. Com 3T. n. do motor T. 83.108 — Placa 50-03-52, de minha propriedade. Florianópolis, 17 de março de 1970. Cláudio Itamar do Nascimento. (3 x 1 1.790) (3—3)

COMPANHIA BOM SUCESSO DE
ELETRICIDADE

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 10 horas, à Avenida Barão do Rio Branco, 644 com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria e do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1969.
- 2º — Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e fixação de seus vencimentos.
- 3º — Assuntos de interesse social.

AVISO

A diretoria comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas todos os elementos a que se refere o art. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 18 de março de 1970.
Primo Tedesco, Diretor Presidente.

(3x1) (2265)
(3x2)

FAXINAL S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Assembléa geral ordinária

Ficam pelo presente convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem a Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Br 116 — Km. 112, às 19,30 horas do dia 16 de abril de 1970, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1. — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.
2. — Fixação dos honorários da diretoria;
3. — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
4. — Assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-09-40.

Mafra, 19 de março de 1970.
A DIRETORIA:

Assembléa geral extraordinária

Ficam pelo presente convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem a Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Br 116 — Km. 112, às 20,00 horas do dia 16 de abril de 1970, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1. — Apreciação e destinação do resultado da reavaliação do ativo imobilizado efetuada de acordo com a lei 4.357/64.
2. — Aumento do capital.
3. — Alteração dos estatutos sociais.
4. — Assuntos de interesse social.

Mafra, 19 de março de 1970.

(3x1) (2262)
(3x2)

EXTRATIVA LAURENTINO INDUSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Assembléa geral ordinária

São convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária, que será realizada em sua sede social, na cidade de Laurentino, às 8 horas do dia 27 de abril de 1970, para deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

- 1 — Leitura, discussão, aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1969.
- 2 — Eleição dos membros do conselho fiscal.
- 3 — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se a disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 1940 Laurentino, 12 de março de 1970.
Dr. Harry Ivo Regner, diretor gerente.

(3x1) (2243)
(3x2)

MAROFRAZ S. A. IND. E COM.

C. G. C. — 85778884

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se às 10,00 horas do dia 10 de abril de 1970, em nossa sede social a Al. Aristiliano Ramos, 1182 nesta cidade, com a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao balanço geral de 31 de dezembro de 1969.
 - 2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Rio do Sul (SC) 28 de fevereiro de 1970.
Arnoldo Werner, diretor presidente.

(3x1) (2221)
(3x2)

FRANCISCO LINDNER S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia vinte e seis (26) de abril de 1970, às quatorze (14,00) horas, em sua sede social, sita à rua Francisco Lindner, 42-48, nesta cidade de Joaçaba (SC), a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- a) Discussão e deliberação sobre proposta de aumento de capital social e consequente alteração estatutária.
 - b) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Joaçaba (SC), 17 de março de 1970.

Anna Lindner, diretor presidente e Ricardo Pichler R. v. Tennenberg, diretor gerente.

(3x2) (3 x 1 — 2174)
(3x2)

EQUIPESCA DO SUL — EQUIPA-COMERCIAL VIEIRA BRUNS S/A.
MENTOS DE PESCA S/A

CGC MF sob n. 84.303.924

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléa geral ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Equipisca do Sul — Equipamentos de Pesca S/A, para a assembléa geral ordinária que faremos realizar às 16 horas do dia 30 de abril de 1970, em nossa sede social à rua Pedro Ferreira, n. 42, nesta cidade de Itajaí, para tratar da seguinte

Ordem do dia

- a) Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e contas da administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- b) eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes, bem como fixação de sua remuneração para o próximo período;
- c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Pedro Ferreira, n. 42, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajaí, 25 de março de 1970.
Dr. Abdon Luiz Schmitt, dir. vice-presidente.

(3x1) (2235)
(3-2)

SUL ATLANTICO DE PESCA S. A.
IND. E COM.

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, à rua Lindolfo Caetano Vieira, 11, nesta cidade de Itajaí (SC), no dia 25 de janeiro de 1970, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento de capital.
 - 2º — Preenchimento de cargo na diretoria.
 - 3º — Alteração dos estatutos sociais.
 - 4º — Assuntos de interesse social.
- Itajaí, 31 de dezembro de 1969.
Hilário H. Fuck, Waldemar J. Hofmann.

(3x1) (190)
(Publicado novamente por ter saído c/ incorreções).
(3x1) (2284)
(3x2)

MAROFRAZ S. A. IND. E COM.
C.G.C. — 85778884

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinária, na sede social, à rua Aristiliano Ramos, 1182 nesta cidade, às 9 horas do dia 20 de abril de 1970, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social com o aproveitamento das reservas e correções monetárias do ativo imobilizado.
 - 2º — Alteração estatutária.
 - 3º — Assuntos de interesse gerais.
- Rio do Sul 28 de fevereiro de 1970.

Arnoldo Werner, diretor presidente.
(3x1) 2217
(3x2)

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social sita à rua São Paulo, 320, às 15 horas do dia 15 de abril de 1970, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Apreciação e votação do balanço geral, conta de lucros e perdas e demais contas inerentes ao exercício social de 1939
- 2º — Eleição dos membros do conselho fiscal.
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 24 de março de 1970.
Frederico Bruns, diretor-gerente.

José Marques Vieira, diretor-gerente.
(3x1) (2409)
(3x2)

CIA. MADEIREIRA SAO BENTO

C. G. C. M. F. — 83.054.205

Assembléa geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 23 de abril de 1970, às 15 horas, em sua sede social à Rua Nereu Ramos, 408 nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, contas do exercício de 1969, parecer do Conselho Fiscal e relatório da Diretoria;
- 2º — Eleição do Conselho Fiscal e suplentes;
- 3º — Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 4º — Outros assuntos do interesse da sociedade.

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos constantes do artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de setembro de 1940.

Caçador, 16 de março de 1970.
Pedro Castelli, Diretor.

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para à Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril de 1970, às 15 horas, em sua sede social, à Rua Nereu Ramos, 408 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social, conforme proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, mediante aproveitamento de reservas, fundos e lucros retidos;
- 2º) Realização e verificação do aumento de capital;
- 3º) Alteração dos Estatutos Sociais, na parte relativa ao capital social;
- 4º) Outros assuntos do interesse da sociedade.

Caçador, 16 de março de 1970.
Pedro Castelli, Diretor.
(3x1) (2260)
(3x2)

ELETRO MEDICA S. A. — BLUMENAU

C.G.C.M.F. N. 82.651.217

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléa geral ordinária, às 9 horas do dia 25 de abril de 1970, em sua sede social à rua 15 de Novembro, n. 1454, na cidade de Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

2º — Eleição do novo conselho fiscal para o exercício em curso;

3º — Eleição da diretoria para o triênio 1970—1972;

4º — Assuntos diversos de interesse social.

Blumenau, 10 de março de 1970

Ernesto R. Hoffmann, diretor gerente.

Jean Robert Rul, diretor comercial.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Eletro Médica S. A., estabelecida nesta cidade de Blumenau, à rua 15 de Novembro, n. 1454, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Blumenau, 10 de março de 1970.

Ernesto R. Hoffmann, diretor gerente.

Jean Robert Rul, diretor comercial.

(3x1) 1917)

(3x3)

FUNDAÇÃO ESTRELA S. A.

C.G.C.M.F. N. 85.776.621

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária a se realizar no dia 31 de março do corrente ano, às nove horas, em sua sede social, à Alameda Aristiliano Ramos, cidade de Rio do Sul, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1. — Deliberação, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria, relativos ao exercício de 1969.

2. — eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1970.

3. — Assuntos de interesse social.

Rio do Sul, 12 de março de 1970.

Haroldo Koepp, diretor presidente.

(3x1) (2028)

(3x3)

FUNDAÇÃO ESTRELA S. A.

C.G.C.M.F. N. 85.776.621

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembléa geral extraordinária a se realizar no dia 31 de março do

corrente ano, às quinze horas, em sua sede social, à Alameda Aristiliano Ramos, cidade de Rio do Sul, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1. — Aumento do capital social com o aproveitamento da correção monetária do ativo imobilizado e incorporação de reservas.

2. — Assuntos de interesses da sociedade.

Rio do Sul, 12 de março de 1970.

Haroldo Koepp, diretor presidente.

(3x1) (2029)

(3—3)

FIAÇÃO SÃO BENTO S. A.

C.G.C. n. 86.046.414

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Fiação São Bento S. A. a participarem da assembléa geral ordinária que terá lugar na sede social, à rua Otto Eduardo Lepper s/n., às 10 horas do dia 28 de abril de 1970, com a seguinte:

Ordem do dia

1º — Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas de administração, referente ao exercício de 1968.

2º — Eleição do conselho fiscal.

3º — Diversos assuntos de interesse social.

Aviso

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade, que os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição na sede social.

São Bento do Sul, 20 de março de 1970.

Dr. Erich Walter Bueckmann, diretor-presidente.

João Theodoro Meinert, diretor-gerente.

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Fiação São Bento S. A. a comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, em São Bento do Sul, às 11 horas do dia 28 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1º — Aumento do capital social;

2º — reforma parcial dos estatutos;

3º — assuntos diversos de interesse da sociedade.

São Bento do Sul, 20 de março de 1970.

Dr. Erich Walter Bueckmann, diretor-presidente.

João Theodoro Meinert, diretor-gerente.

(3x1) (2101)

(3—3)

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS

"RIO DO SUL" S. A.

C.G.C. M.F. — 85.776.003

AVISO

Acha-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Rio do Sul (SC), os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio do Sul, 14 de março de 1970.

Antonio Gomes de Oliveira Faria, diretor presidente.

Tuffi Buatim, diretor comercial.

(3x1) (1834)

FÁBRICA DE RAÇÕES ITAPIRANGA S. A.

Insc. no CGC MF n. 34.375.229/001

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade a reunirem-se em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 21 de abril de 1970, às 9 horas na sede social, situada à rua do Comércio, 1.160, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1) Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais contas da diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1969.

2) Eleição da diretoria e fixação dos honorários.

3) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o ano de 1970.

4) Assuntos diversos do interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório desta sociedade os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940.

Itapiranga SC, 14 de março de 1970.

Arthur Geerck, diretor-presidente.

Afonso Heisen, diretor comercial.

(3x1) (2072)

(3x3)

MADEIREIRA SÃO ROQUE S/A

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade a comparecerem a assembléa geral ordinária, que se realizará na sede social em Calmon, município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, às 9 (nove) horas do dia 16 de abril de 1970, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º) Aprovação do balanço geral e contas do exercício de 1969

2º) Eleição da diretoria e membros do conselho fiscal

3º) Outros assuntos do interesse social

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da sociedade, todos os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Calmon, 16 de março de 1970.

Guilherme Voehringer, diretor.

(3x1) (2074)

(3x3)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHU-CHETA S. A.

C.G.C. — M.F. n. 83.568.196/001

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléa geral ordinária, a ser realizada na sede social, na rua Marechal Deodoro, 575, nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de abril de 1970, às 15.00 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e votação

do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

2º — destino dos lucros à disposição da assembléa geral ordinária;

3º — eleição da diretoria e conselho fiscal;

4º — assuntos de interesse social.

Concórdia (SC), 17 de março de 1970.

Assinatura ilegível, diretor.

(3x1) (2073)

(3x3)

Assembléa geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Siderama — Viagens, Passagens e Turismo S. A., a reunirem-se em assembléa geral extraordinária no próximo dia 31 de março corrente, às 15.00 horas, nos escritórios regionais da Empresa Auto Viação Catarinense S. A., gentilmente cedida, à Avenida Governador Ivo Silveira, esquina Joaquim Carneiro, a fim de tratarem da seguinte:

Ordem do dia

1) — Apreciação da renúncia da diretoria;

2) — Eleição da nova diretoria;

3) — Outros assuntos de interesse social;

A Diretoria, coloca-se desde já à disposição dos senhores acionistas, para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Florianópolis, 17 de março de 1970.

Martim Ildo Piccoli, diretor presidente.

(1925) (3x1)

(3x3)

INDÚSTRIA GROPP S. A.

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente aviso, ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1970, às 10 horas na sede social, desta Sociedade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º) — Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, relativas ao exercício de 1969, notadamente, relatório, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

2º) — Eleição do conselho fiscal.

3º) — Assuntos de interesse social.

Nota: Acham-se a disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Agronômica, 11 de fevereiro de 1970.

Helmuth Baumgarten, diretor superintendente.

Paulo Bittencourt, diretor gerente.

(3x1) (1920)

(3x3)

CAÇADOS THEILACKER S. A. MORITZ S. A. CORRETORA DE JOSÉ BARBI — S. A., INDÚSTRIA E COMERCIO

CGCMF — 86.375.508

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 25 de abril de 1970, com início às 12 horas na sede social desta sociedade, ou seja na rua Pomeranos, n. 32, em Timbó, com a seguinte

Ordem do dia

1º) Discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício social de 1969.

2º) Eleição do conselho fiscal membros efetivos suplentes para o exercício de 1970.

3º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Timbó, 23 de março de 1970.

Erwin Theilacker, diretor presidente.

AVISO

A diretoria desta sociedade anônima avisa aos srs. acionistas que estão à sua disposição, na sede social desta sociedade na rua Pomeranos n. 32 em Timbó, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 25 de abril de 1970, às 11 horas, na sede social desta sociedade na rua Pomeranos n. 32 em Timbó, com a seguinte:

Ordem do dia

1º) Reforma dos estatutos.

2º) Aumento de capital.

3º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Timbó, 23 de março de 1970.

Erwin Theilacker, diretor presidente.

(3x1)

(2191)

(3x3)

INDÚSTRIA QUÍMICAS CARBO-MAFRA S. A.

CGC MF 85 128 981/01

Assembleia geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1970, às 16 horas na sede social, sita a rua Tenente Ary Rauhen, 1.600, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º) — Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1969.

2º) — Eleição dos membros do conselho fiscal;

3º) — Assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à rua Tenente Ary Rauhen, 1.600, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Mafrá, 25 de março de 1970.

Luiz Ary Radünz, diretor comercial

(3x1)

(2266)

3x3

C.G.C.M.F., n. 83.883.660

Assembleia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de março de 1970, às 10 horas, em sua sede social, situada à rua Fernando Machado, 3 — 1º andar — sala n. 1, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, pertinentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.

2º — Eleição do conselho fiscal

3º — Remuneração dos diretores e conselheiros.

4º — Assuntos diversos de interesse social.

Florianópolis, 13 de março de 1970

Henrique Moritz Júnior, diretor presidente.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei n. 2.627, de 26.9.1940.

Florianópolis, 13 de março de 1970.

Henrique Moritz Júnior, diretor presidente.

(3x1)

(1665)

(3x3)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE JOAÇABA

Assembleia geral extraordinária

São convidados os srs. acionistas desta Companhia para a assembleia geral extraordinária que realizará nos escritórios da mesma, à rua 7 de Setembro, esquina da Francisco Lindner, em Joaçaba, SC., às 16 horas do dia 21 de abril de 1970, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Aumento de capital e homologação de aumento anterior.

2º — Outros assuntos de interesse da Companhia.

Joaçaba 23 de março de 1970.

Ruy Klein Homrich, diretor presidente.

(3x1)

(2211)

Assembleia geral ordinária

Ficam convidados os srs. acionistas da Companhia Melhoramentos de Joaçaba, para a assembleia geral ordinária a ser realizada às 14 horas do dia 21 de abril de 1970, nos escritórios da Cia. à rua 7 de Setembro, esquina da Francisco Lindner, (subsolo) do Edifício Itáuna Hotel), nesta cidade, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Apreciação, discussão e votação geral e contas de Administração referentes ao exercício de 1969.

2º — Eleição dos membros, efetivos e suplentes, dos conselhos consultivo e fiscal.

3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Joaçaba, 23 de março de 1970.

Ruy Klein Homrich, diretor presidente.

(3x1)

(2212)

(3x3)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral ordinária

Pelo presente edital ficam os srs. acionistas convocados para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 9 (nove) horas, na sede social, à rua Dr. Getúlio Vargas, na cidade de Ibirama, a fim de de liberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

a) Relatório da diretoria, balanço geral e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) Eleição do conselho fiscal e fixação dos honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Ibirama, 25 de março de 1970.

Waldemar Barbi, diretor presidente.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Dr. Getúlio Vargas, na cidade de Ibirama, no dia 30 de abril do corrente ano, às 16 (dezesseis) horas, a fim de deliberarem sobre o aumento de capital com a utilização do fundo de correção monetária e reservas.

Ibirama, 25 de março de 1970.

Waldemar Barbi, diretor presidente.

(3x1)

(2264)

(3x3)

INDÚSTRIA QUÍMICAS CARBO-MAFRA S. A.

CGC MF 85 128 981/01

Assembleia geral extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1970, às 17 horas, na sede social, sita a rua Tenente Ary Rauhen, 1.600, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º) — Apreciação da reavaliação do ativo imobilizado, efetuada de acordo com a lei n. 4357/64, e destinação de seu resultado;

2º) — Aumento de capital;

3º) — Alteração parcial dos estatutos sociais;

4º) — Assuntos de interesse social

Mafrá, 25 de março de 1970.

Luiz Ary Radünz, diretor comercial

(3x1)

(2267)

(3x3)

INDÚSTRIAS DE MADEIRAS NACIONAIS S. A.

CGC 83 879.171

Assembleia geral ordinária

Convidamos os srs. acionistas da Indústrias de Madeiras Nacionais S. A., para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 1970, às 14 horas, em sua sede social, nes-

ta Capital, com a seguinte:

Ordem do dia

1 — Exame discussão e aprovação do balanço geral e demais contas referentes aos exercício de 1969;

2 — Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1970.

3 — Assuntos de interesse social Florianópolis, 25 de março de 1970.

José Elias, diretor presidente.

Jorge Navarro Haberbeck.

(3x1) (2200)

3x3

TIPOGRAFIA E LIVRARIA BLUMENAUENSE S. A.

C. G. C. M. F. N. 82.637.893

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril próximo, às 9 horas, no escritório social, à rua 15 de Novembro n. 819, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1) Aprovação do balanço e demais contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.

2) Eleição do conselho fiscal.

3) Assuntos diversos.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos de que se refere o art. 99, do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 19 de março de 1970.

Raul Koch, diretor gerente.

(3x1) (3x3)

EMPRESA CINEMATOGRAFICA LENZI S. A.

CGCMF N. 84.290.758

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação são convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, no dia 28 de abril de 1970, às 15,00 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º) — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, contas lucros e perdas relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

2º) — Eleição do conselho fiscal.

3º) — Aprovação e destino da correção monetária referente ao ano de 1969.

4º) — Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos que trata o art. 99 da Lei n. 2.627 de 26-9-1940.

Itajaí, 25 de março de 1970.

James Josaphat Lenzi — Diretor presidente.

(3 x 1) (2231)

3x3

INDÚSTRIAS TEODORO HEDLER

C G.C. M. F. n. 86.403.920

Assembléa geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas das Indústrias Teodoro Hedler S. A., para se reunirem na sede social em Salete, município de Salete, Estado de Santa Catarina, às 9 horas do dia 15 de abril de 1970, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Apreciação, discussão e aprovação do balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

2º) Eleição do conselho fiscal.
3º) Assuntos de interesse social. Salete, 31 de janeiro de 1970.

Erich Hedler, diretor presidente.

Assembléa geral extraordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas das Indústrias Teodoro Hedler S. A., a comparecerem à assembléa geral extraordinária, que terá lugar na sede social em Salete, município de Salete, Estado de Santa Catarina, às nove horas do dia 10 de maio de 1970, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Aumento do capital social com incorporação das reservas e fundo de correção monetária.

2º) Alterações estatutárias.
3º) Assuntos de interesse social. Salete, 31 de janeiro de 1970.

Erich Hedler, diretor presidente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 25 de setembro de 1940.

Salete, 31 de dezembro de 1969.
Erich Hedler, diretor presidente.
(3x1) (2234)

USINA DE ACUCAR PEDREIRA S. A.

CGC — MF 84.683.937

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social, em Pirabeiraba, município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de abril de 1970, às 15 (quinze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Exame, discussão e deliberação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e demais contas de administração referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

2º) eleição da diretoria e respectiva fixação de honorários;
3º) eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixação dos seus honorários.

Pirabeiraba, 16 de março de 1970.
L. B. Buschle, diretor presidente

Aviso

Acham-se à disposição dos se-

nhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pirabeiraba, 16 de março de 1970.

L. B. Buschle, dir. presidente
(3x1) (2091)
(3x2)

Assembléa geral extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, em Pirabeiraba, município de Joinville, Estado de Santa Catarina no dia 25 de abril de 1970, às 14 (quatorze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Aumento do capital social;
2º) alteração dos estatutos sociais;

3º) modificação encerramento exercício social, de 31 de dezembro para 31 de maio de cada ano.

Pirabeiraba, 16 de março de 1970.
L. B. Buschle, dir. presidente.
(3x1) (2092)

COMPANHIA DE PESCA OCEÂNICA S. A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas, da Cia. de Pesca Oceânica S/A., para se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 02.04.70, às 9,00 horas, em sua sede social, à rua Olímpio Miranda Júnior n. 01, nesta cidade de Itajaí SC., a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1) Aumento de capital da firma Cia. de Pesca Oceânica S/A.
2) Assuntos de interesse social. Itajaí, 23 de março de 1970.

Cia. de Pesca Oceânica S. A.
Assinatura ilegível,
(3x1) (2096)
(3x2)

S. A. FÓSFOROS GABOARDI

C G.C. n. 83.754.986

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas da S. A. Fósforos Gaboardi, a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 30 de abril de 1970, às dez horas, na sede social, em São Cristóvão do Sul, distrito de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a — Leitura, discussão e votação do balanço geral e demais contas encerradas em 31.12.69, do relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal;

b — eleição dos membros do conselho fiscal para o período de 01.01.1970 a 31.12.1970, fixando-lhes os honorários;

c — assuntos diversos. Encontram-se desde já, na sede social, à disposição dos srs. acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Curitibaanos, 16 de março de 1970.
Assinatura ilegível, diretor presidente.
(3x1) (2099)
(3x2)

CERTIFICADOS EXTRAVIADOS

Declaro para os fins de direito, que a Lambreta marca L Y ano 1964, motor n. LB 150 litros — 74124 K de cor grenal e azul de propriedade de Fanor Trento Bres-

san, acha-se emplacada nesta Delegacia de Polícia de Itáira, em 1968 e 1969 tendo seu proprietário perdido os documentos, veio requerer a 2a via, o que já foi providenciado nesta data.

Itáira, 23 de março de 1970.

Mário Leopoldo da Rosa — Delegado de Polícia.
(3 x 1) 2.037
(3x2)

Foi extraviado o certificado de propriedade pertencente ao sr. Paulino Feldhaus do automóvel marca DKW Wemag, motor n. ... V-008429, placa n. 12-62-83.

O mesmo fica sem efeito por ter sido requerido uma segunda via. Lages, S.C. 24 de março de 1970.

Paulino Feldhaus.
(3 x 1) 2.170
(3x2)

Eu abaixo assinado Aníbal Giacommo de Luca, prefeito municipal, pelo presente declaro que foi extraviado o certificado de propriedade do veículo com as seguintes características: Marca, Willys, tipo Camionete Pick-Up, ano de fabricação 1967, motor n. B-7282220, chassi n. placa 3-58-04 de cor cinza, certificado emitido n. 077020.

Monte Castelo, 20-03-1970.

Aníbal G. de Luca — Prefeito municipal.
(3 x 1) 2.198
(3x2)

Foi extraviado o certificado de propriedade da Camionete Chevrolet, com as seguintes características: Certificado sem reserva n. 160.273. Placa 17-50-35. Registro n. 917/68 data de 09-11-68. Ano de fabricação 1967. Cor azul e branco. 6 cilindros com 149 H. P. Chassis n. C-144YBR04848P. Proprietário, Carmelo Monte.

Pôrto União, SC. 20 de março de 1970.

Carmelo Monte.
(3 x 1) 2.197
(3x2)

Ivo Pamplona Schlichting, abaixo assinado, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, tendo extraviado o certificado de um caminhão de sua propriedade, conforme as características figuram abaixo relacionadas. Caminhão Scania Vabis. Ano de fabricação 1964. Cor laranja. Placa 62-81-82. Motor n. 2.148. Chassis n. 3.621. Tipo Jamanta.

N. termos: P deferimento. Lages, 23 de março de 1970.

Ivo Pamplona Schlichting.
(3 x 1) 2.048
(3x2)

Leandro da Silva Vieira, abaixo assinado, brasileiro, motorista profissional, residente nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, tendo extraviado o certificado de propriedade de seu veículo espécie automóvel marca Jeep Willys, motor n. B4-191417, chassi n. 452240286 registrado em Lages, com placa n. 12-79-58, faz a presente publicação nesse "Diário Oficial" para fins de requerer a segunda via do mesmo.

Lages, 18 de março de 1970.

Leandro da Silva Vieira.
(3 x 1) 2.181
(3x2)

O médico veterinário Theodorico Pedro Fernandes, comunica ter sido extraviado seu diploma de veterinário da Faculdade de Agronomia e Veterinária do Paraná. Por este motivo já solicitou uma segunda via.

Florianópolis, 24-3-70.
Theodorico Pedro Fernandes.
(3 x 1) 2.126
(3x2)

Declaro para devidos fins que foi extraviado o certificado de propriedade de meu automóvel, marca Nash potência 85 HP. 6 cilindros. Motor n. S-63353. Cor beije e marrom. Certificado expedido pela Delegacia de Polícia de Pôrto União, SC n. 051102. Série A, o qual fica sem efeito por ter requerido segunda via na forma da lei. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pôrto União, 10 de março de 1970.

Casemiro Rodrigues dos Santos.
(3 x 1) 2.089
(3x2)

FABRICA DE MÓVEIS LEOPOLDO S. A.

CGCMF N. 86.046.760

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, para se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Benjamin Constant n. 118, nesta cidade, no dia 27 de abril de 1970, às 9 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º) — Aumento do capital social.

2º) — Reforma total dos estatutos sociais.

3º) — Assuntos diversos, de interesse social. São Bento do Sul, 23 de março de 1970.

Lino Zschoerper — Diretor-presidente.
(3 x 1) 2.306
(3x2)

MADEIREIRA TIJUCAS S. A.

CGC — MF n. 96.739.875

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1970, às 09 horas, em sua sede social, nesta cidade de Lages SC., à rua Major Bibiano R. de Lima, s. n., para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1 — Apreciação discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.

2 — Eleição do conselho fiscal.

3 — Outros assuntos de interesse da sociedade. Lages, 21 de março de 1970.

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1970, às 15 horas em sua sede social, nesta cidade de Lages (SC., à rua Major Bibiano R. de Lima, s. n., para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1 — Aumento de capital social, com aproveitamento de reservas, correção do ativo, capital de giro, e incorporação de bens e valores.

2 — Assuntos de interesse da sociedade. Lages, 21 de março de 1970

Erivino Theis, diretor industrial
(3x1) (2263)
(3x2)

LAVADOR DE CAPIVARI S. A.

CGC N. 86.440.443

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas para reunirem-se em assembléa geral ordinária, na sede social, em Capivari, Tubarão, às 9 horas do dia 14 de abril de 1970, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º) Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, bem como do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

2º) Eleição dos membros do conselho fiscal;

3º) Outros assuntos de interesse social.

Tubarão, 24 de março de 1970.

Engenheiro Geey Rocha, diretor.
(3x1) (2204)
(3x3)

UTE—SERVICOS DE ELETRICIDADE S. A.

C.G.C. — N. 86.440.450

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas para reunirem-se em assembléa geral ordinária, na sede social, em Capivari, Tubarão, às 10.30 horas do dia 14 de abril de 1970, para deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º) Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, bem como do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.

2º) Eleição dos membros do conselho fiscal.

3º) Outros assuntos de interesse social.

Tubarão, 24 de março de 1970.

Qcº Henrique Edelmiro Miranda, diretor.
(3x1) (2303)
(3x3)

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinária, na sede social, em Capivari — Tubarão, às 11.30 horas do dia 14 de abril de 1970, para deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º) Aumento capital social e conseqüente alteração dos estatutos.

2º) Alteração do artigo 14 dos estatutos sociais.

Tubarão, 20 de março de 1970.

Qcº Henrique Edelmiro Miranda, diretor.
(3x1) (2202)
(3—3)

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Ary Jacobs, Abaixo assinado brasileiro, motorista profissional residente nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, tendo extraviado o certificado de propriedade de seu veículo, espécie automóvel, marca Esplanada Chrysler, motor n. 8 192, chassis, n. E-60 711, registrado em Lages, com placa n. 12-90-58, faz a presente publicação no "Diário Oficial", para fins de requerer a 2a. via do mesmo.

Lages, 9 de março de 1970.

(3x1) Ary Jacobs
(3x3) (1680)

— x —

IRMAOS EMMENDORFER S. A. COMERCIO E IMPORTAÇÃO

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1970, às 15 horas, na sede social, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 557, em Jaraguá do Sul, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1 — Extinção e criação de novos cargos de diretoria;
2 — Eleição de novos diretores.
3 — Criação do cargo de Gerência;

4 — Admissão de novos sócios;
5 — Aumento do capital social;
6 — Alteração parcial dos estatutos;

7 — Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

Jaraguá do Sul, 14 de fevereiro de 1970.

Victor Bernardes Emmendorfer, diretor presidente.
(3x1) (1853)
(3x3)

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1970, às 9 horas, na sede social na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 557, em Jaraguá do Sul, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1 — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, demonstração da conta de lucros e perdas, balanço geral e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício social do ano de 1969;

2 — Eleição do conselho fiscal e fixação das respectivas remunerações;

3 — Assuntos de interesse da sociedade.

Jaraguá do Sul, 14 de fevereiro de 1970.

Victor Bernardes Emmendorfer, diretor presidente.
(3x1) (1854)
(3x3)

S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONCÓRDIA

C. G. C. N. 83.588.147/001

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a sessão de assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social, à rua 10 de Novembro em Concórdia, no dia 22 de abril

de 1970, às 10 horas com a seguinte:

Ordem do dia

a — Apresentação, discussão e deliberação sobre o relatório do conselho de administração da sociedade, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1969, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

b — Eleição dos membros do conselho de administração, diretores executivos e membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1970 e fixação dos respectivos honorários.

c — Assuntos diversos de interesse da sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Assembléa geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a sessão de assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua 10 de Novembro, em Concórdia, no dia 22 de abril de 1970, às 14 horas com a seguinte:

Ordem do dia

a — Proposta do conselho administração para aumento de capital social, mediante a subscrição pública de ações preferenciais e incorporação de reservas.

b — Alteração dos estatutos sociais.

Concórdia — SC, 16 de março de 1970.

R. A. Fontana, vice-presidente.
(3x1) (1861)
(3—3)

INDÚSTRIAS REUNIDAS JARAGUÁ S. A.

Assembléa geral ordinária

São convocados os senhores acionistas da Indústrias Reunidas Jaraguá S. A., para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1970, às nove horas da manhã, na sua sede social à rua Rodolfo Hufenuessler, 715/901, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

I — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1969;

II — eleição do novo conselho fiscal;

III — assuntos de interesse da sociedade.

Nota

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Jaraguá do Sul, em 16 de março de 1970.

Dietrich H. W. Hufenuessler, diretor presidente.

(3x1) (2136)
(3x3)

DECORARTE S/A.

CGC MF 82.642.562

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, são convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, à rua Angelo Dias, 45, nesta cidade às 17.00 horas do dia 30 de

abril de 1970, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral da sociedade, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1969.

2) Eleição do diretor comercial

3) Assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 13 de março de 1970.

José Marcolino, dir. presidente.
Odorico Durieux, dir. financeiro.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social à rua Angelo Dias, 45, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1969.

Blumenau, 13 de março de 1970.

José Marcolino, dir. presidente.
Odorico Durieux, dir. financeiro.

(3x1) (1776)
(3x3)

CERTIFICADOS EXTRAVIADOS

José de Castro Gamborgi, abaixo assinado, declara para os devidos fins que foram extraviados os documentos de um veículo motor, de sua propriedade, com as características abaixo: Marca, Chrysler; espécie, automóvel; motor, 79.435; tipo, sedan; cor, branco polar; certificado, 226.240; ano de fabricação, 1968.

Lages, 17 de fevereiro de 1970.

José de Castro Gamborgi.
(3 x 1) 1.997
(3x3)

O abaixo assinado senhor Fernando Zanatta Filho, tendo extraviado o certificado de propriedade de um automóvel marca Volkswagen, motor n. BF. 193.383, chassi n. E3523174, ano de fabricação 1968, com 4 cilindros, 46 HP, capacidade para 5 pessoas, cor vermelho, adquirido da Transportes Cresciunense S. A., faz a presente publicação no "Diário Oficial" de acordo com a legislação em vigor.

Criciúma, 12 de março de 1970.

Fernando Zanatta Filho.
(3 x 1) 1.930
(3x3)

Declaramos que encontra-se extraviado o certificado de propriedade de veículo n. 207.755, referente a uma camioneta marca Willys, motor n. B4—210.454, ano de fabricação 1964, placas n. 54-80-81, de Caçador.

Caçador, 18 de março de 1970.

Reunidas S. A. — Transportes Coletivos — Zino José Bernardi — Diretor-superintendente.

(3 x 1) 1.939
(3x3)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BATTISTELLA S. A.

CGCMF N. 84.933.118

Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à Avenida Marechal Floriano, n. 947, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício social de 1969.

Lages, 20 de março de 1970.

Eriodes João Batistella — Diretor.

(3 x 1) 2.222
(3x3)

IMOBILIARIA STEIN S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
De acôrdo com as prescrições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. SAs., o balanço geral e a demonstração da conta lucros e perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, e o respectivo parecer do conselho fiscal.

Os documentos ora apresentados demonstram com exatidão a situação da sociedade.

Para quaisquer esclarecimentos que desejarem, permanecemos ao inteiro dispor de V. senhorias.

Joinville, 30 de janeiro de 1970.

Germano Stein Jr., diretor gerente.

Roberto Stein, diretor gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

A T I V O

Imobilizado	
Imóveis e imóveis c/reavaliação	999.903,46
Estável	
Móveis e utensílios, móveis e utensílios c/reavaliação instalações, instalações c/reavaliação	601,26
Disponível	
Caixa e bancos	39.436,76
Realizável a curto e longo prazo	
Ações e participações, Sudene, Sudepe, incentivos fiscais, Cia. Financeira de Investimentos "Confinance", Banco Habitação, adicional lei 1474/51, contas correntes ..	83.497,23
Compensação	
Ações caucionadas	100,00
	<hr/>
	1.123.538,71

P A S S I V O

Não exigível.	
Capital, fundo de reserva legal, especial, reserva especial correção monetária, fundo de depreciação, fundo de depreciação correção monetária, fundo de depreciação móveis e utensílios c/reavaliação, fundo de depreciação instalações c/reavaliação	1.121.916,85
Exigível a curto e longo prazo	
Contas correntes	1.521,86
Compensação	
Caução da diretoria	100,00
	<hr/>
	1.123.538,71

Joinville, 31 de dezembro de 1969.

Germano Stein Jr., diretor gerente.

Roberto Stein, diretor gerente.

Carlos Müller, técnico em contabilidade reg. CRC—SC. n. 0328.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

D E B I T O

Despesas, fundo de reserva legal, especial, depreciação c/reavaliação	74.437,83
---	-----------

C R É D I T O

Receitas, alugueis, diversas	74.437,83
------------------------------------	-----------

Joinville, 31 de dezembro de 1969.

Germano Stein Jr., diretor gerente.

Roberto Stein, diretor gerente.

Carlos Müller, técnico em contabilidade reg. CRC—SC. n. 0328.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Imobiliária Stein S. A., em cumprimento às determinações legais, declaram que examinaram o balanço geral, a demonstração da conta lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos merecem ser aprovados pela assembléia geral dos acionistas.

Joinville, 30 de janeiro de 1970.

Dr. Paulo Medeiros

Attila Urban

Dr. Renato Walter

x

VEÍCULO STEIN S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. SAs., para o devido exame e deliberação o balanço geral e a demonstração da conta lucros e perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, acompanhando do respectivo parecer do conselho fiscal.

Ficamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Germano Stein Jr., diretor gerente.

Joinville, 27 de janeiro de 1970.

Roberto Stein, diretor gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

A T I V O

Disponível	
Caixa e bancos	66.631,16

Realizável a curto e longo prazo	
Contas correntes, estoque de mercadorias, participações, Sudene, Sudepe, Fundesc	1.069.285,70
Imobilizado	
Móveis e utensílios, máquinas e ferramentas, veículos	47.687,99
Compensação	
Ações caucionadas, duplicatas em cobrança, garantias bancárias, devedores por avais	997.636,22
	<hr/>
	2.181.221,07

P A S S I V O

Não exigível	
Capital, fundo de reserva legal, especial, fundo devedores duvidosos, fundo capital de giro, fundo de depreciação ..	497.044,36
Exigível a curto e longo prazo	
Fornecedores, contas correntes, impostos a recolher, bancos c/descontos e empréstimos, dividendos e gratificação	686.540,49
Compensação	
Caução da diretoria, duplicatas em cobrança, avais concedidos e bancos c/garantias	997.636,22
	<hr/>
	2.181.221,07

Joinville, 31 de dezembro de 1969.

Germano Stein Jr., diretor gerente.

Roberto Stein, diretor gerente.

Carlos Müller, técnico em contabilidade reg. CRC—SC. n. 0328.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

D E B I T O

Despesas, provisão para depreciação, devedores duvidosos, impostos de renda, fundo de reserva legal, especial, manutenção do capital de giro próprio	956.405,68
--	------------

C R É D I T O

Mercadorias, rendas diversas, reversão devedores duvidosos	956.405,63
--	------------

Joinville, 31 de dezembro de 1969.

Germano Stein Jr., diretor gerente.

Roberto Stein, diretor gerente.

Carlos Müller, técnico em contabilidade reg. CRC—SC. n. 0328.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Veículo Stein S.A., tendo examinado o balanço geral, a demonstração da conta lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, declaram que encontraram tudo na mais perfeita ordem, e, são de parecer que os mesmos merecem a aprovação da assembléia geral dos acionistas.

Joinville, 27 de janeiro de 1970.

Dr. Paulo Medeiros

Kurt Carlos Colin

Afonso Eggert

(1071)

x

"CECRISA" — CERAMICA CRICIUMA SOCIEDADE ANÔNIMA

C. G. C. M. F. — 83.647.289

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia geral ordinária

Ficam convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 de abril de 1970, na sede social, à Av. Ruy Barbosa, 149, 1º andar, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, às 9 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1 — Discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969 e parecer do conselho fiscal.

2 — Eleição do conselho fiscal.

3 — Fixação dos vencimentos dos membros do conselho fiscal.

4 — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos srs. acionistas desta sociedade social à Av. Ruy Barbosa, 149, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei n. 2.627 de 26.9.40.

Criciúma, 19 de março de 1970.
Dr. Manoel Dilor de Freitas, diretor comercial.

(3 x 1 — 2425)

FABRICA DE PASTA MECANICA SÃO CAETANO S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia geral ordinária

São convocados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral ordinária, na sede da sociedade à Av. Salomão C. Almeida, 90, nesta cidade, às nove (9) horas do dia 25 de abril do corrente ano para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

a) Exame e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais documentos referentes ao exercício de 1969;

b) eleição do conselho fiscal para o próximo período;

c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99, dec. lei 2.627, de 26.10.1940.
Curitiba (SC), 20 de março de 1970.

Xisto Seardoeli, diretor presidente.

(3x1) (3-3)

(2071)

MOINHO VIDEIRENSE S. A.

C. G. C. 86-548-849

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem em sua sede social, sita em Passo da Felicidade, Município de Videira, neste Estado, para uma reunião da assembléa geral ordinária que será realizada no dia 28 de abril de 1970 às 14 (quatorze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) Leitura, discussão e aprovação do relatório e contas da diretoria, balanço geral, contas lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.
- 2) Eleição da Diretoria.
- 3) Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1970.
- 4) Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, em sua sede social em Passo da Felicidade, os documentos que refere-se o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940.

Passo da Felicidade, 24 de março de 1970.

Claudio Brunetta, Diretor Presidente.
(3x1) (2313)
(3x2)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMBORIÚ**Assembléa geral ordinária**

C. G. C. M. F. — 83.114.785

Pelo presente Edital de Convocação são convidados os senhores acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se na sede social, no dia 30 de abril de 1970, às 15,00 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1 — Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.
- 2 — Eleição do Conselho Fiscal.
- 3 — Aprovação e Destino da Correção Monetária referente ao ano de 1969.
- 4 — Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 da Lei n. 2.627 de 26-09-40.

Balneário de Camboriú, 26 de março de 1970.

Dr. Osmar de Souza Nunes, Diretor Superintendente.

Dr. Abdon Luiz Schmitt, Diretor Secretário.

João Dalcanalle Neto, Diretor Vice-Presidente.
(3x1) (2256)
(3x2)

ZOLLER S. A. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRAS

C. G. C. 85.557.329

Assembléa geral extraordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os acionistas da Zoller S. A. Extração e Comér-

cio de Madeiras, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social na localidade denominada Fazenda Amparo, Mun. de Ponte Serrada — S.C., às 14 (quatorze) horas do dia 27 de abril de 1970, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1 — Alteração dos artigos 6º e 7º dos Estatutos.
- 2 — Aumento de capital social e consequente alteração dos Estatutos no que gouber.
- 3 — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ponte Serrada, 17 de março de 1970.

(Ass.) **Alberto Zoller Filho**, Diretor Presidente.

Alvin Zoller, Diretor-Intendente.
(3x1) (2315)
(3x2)

MANCHESTER S. A. CORRETORA DE CAMBIO E TÍTULOS

C. G. C. M. F. 84.704.451

Assembléa geral ordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital são convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 11 de abril de 1970, às 9 horas, em sua sede social à rua 9 de março n. 337, 2º andar, sala 314, em Joinville (SC), com a seguinte

Ordem do dia

- 1) Exame, discussão e deliberação do relatório da diretoria relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969, bem como do balanço geral, demonstração da conta de lucros & perdas e parecer do conselho fiscal;
- 2) eleição da diretoria para o próximo período administrativo;
- 3) eleição do conselho fiscal e fixação da remuneração dos conselheiros e diretores da sociedade;
- 4) assuntos diversos, de interesse da sociedade.

Joinville (SC), 23 de março de 1970.

José Henrique Carneiro de Loyola, diretor.

Harry Kormann, diretor.
(3x1) (2299)
(3x2)

Assembléa geral extraordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital são convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à sede social, à rua 9 de Março n. 337, 2º andar, sala 314, em Joinville (SC), às 10,30 horas do dia 11 de abril de 1970 a fim de, em assembléa geral extraordinária, deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) Aumento de capital social, em dinheiro, mediante incorporação de lucros, reservas e/ou imóveis;
- 2) alteração do art. 6º dos estatutos sociais;
- 3) outros assuntos de interesse da sociedade.

Joinville (SC), 23 de março de 1970.

José Henrique Carneiro de Loyola, diretor.

Harry Kormann, diretor.
(3x1) (2300)

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, à rua 9 de Março n.

337, 2º andar, sala 314, em Joinville (SC), os documentos e papéis a que se refere o art. 99 do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville (SC), 23 de março de 1970.

A diretoria.
(3x1) (2298)
(3x2)

MANCHESTER S. A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

C. G. C. M. F. — 84.709.617

Assembléa geral extraordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital são convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem na sede social, à rua do Príncipe n. 222, em Joinville (SC), às 16 horas de dia 11 de abril de 1970, a fim de, em assembléa geral extraordinária, deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1) Aumento de capital social em dinheiro e/ou mediante incorporação de lucros e reservas;
- 2) alteração do art. 6º dos estatutos sociais;
- 3) outros assuntos de interesse da sociedade.

Joinville (SC), 23 de março de 1970.

José Henrique Carneiro de Loyola, diretor.

Raul David Moreira, diretor.
Nelson Meier, diretor.
(3x1) (2296)

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, à rua do Príncipe n. 222, em Joinville (SC), os documentos e papéis a que se refere o art. 99, do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville (SC), 23 de março de 1970.

A diretoria.
(3x1) (2295)
(3x2)

INDÚSTRIA REUNIDAS CASTELI S. A.**Assembléa geral ordinária****CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para à Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 25 de abril de 1970, às 10 horas, em sua sede social, à Rua Nereu Ramos 408, nesta cidade de Caçador, com a seguinte:

Ordem do dia

- 1º) Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1969;
- 2º) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes;
- 3º) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 4º) Outros assuntos do interesse da sociedade.

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Caçador (SC), 16 de março de 1970.

Arci Pedro Castelli, Diretor.

Assembléa geral extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de abril de 1970, às 10 horas, em sua sede social, à Rua Nereu Ramos, 408 nesta cidade de Caçador-SC., para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social, conforme proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, mediante utilização de reservas, fundos e lucros retidos;
- 2º) Realização e verificação do aumento de capital;
- 3º) Alteração dos estatutos sociais, na parte relativa ao capital social;
- 4º) Outros assuntos do interesse da sociedade.

Caçador, 16 de março de 1970.
Arci Pedro Castelli, Diretor.
(3x1) (2259)
(3x2)

AVISO

Comunico a quem interessar possa que as 1.089 (mil e oitenta e nove) ações preferenciais nominativas de números 485651 a 486739, representadas pelo título múltiplo n. 00044-I, emitido em 10 de março de 1969, pela Artex S/A Fábrica de Artefatos Textéis, sita à rua Progresso n. 150, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, e de minha propriedade, estão extraviadas, e em consequência, estou procedendo ao cancelamento das mesmas e a emissão de novas, o que torna sem nenhum valor aquele título.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1970.

Maria de Almeida Viana
(3x1) (2047)
(3x3)

AVISO

Comunico a quem interessar possa que as 28 ações ordinárias nominativas de números 2265492 a 2265519, representadas pelo título múltiplo n. 02839-H, emitido em 20 de dezembro de 1968 — de propriedade do menor Atila Noaldo Serejo Alves Silva — pela Artex S/A Fábrica de Artefatos Textéis, sita à rua Progresso n. 150 em Blumenau Estado de Santa Catarina, estão extraviadas e em consequência, estou procedendo ao cancelamento das mesmas e à emissão de novas, o que torna sem nenhum valor aquele título.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1970.

Noaldo Alves Silva, pai do menor supra.
(3x1) (2076)
(3x2)

AVISO

Comunico a quem interessar possa que as 28 ações ordinárias nominativas de números 2265668 a 2265695, representadas pelo título múltiplo n. 02843-H, emitido em 20 de dezembro de 1968 pela Artex S/A Fábrica de Artefatos Textéis, sita à rua Progresso n. 150 em Blumenau Estado de Santa Catarina e de propriedade do menor — Liz Mônica Serejo Alves Silva —, estão extraviadas e em consequência, estou procedendo ao cancelamento das mesmas e à emissão de novas, o que torna sem valor nenhum aquele título.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1970.

Noaldo Alves Silva.
(3x1) (2077)
3x3

S A G E C I — ENGENHARIA E COMERCIO S. A.

CGC 84.933.761

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Temos o prazer de apresentar a vv. ss., o balanço e o demonstrativo da conta de lucros e perdas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, e o parecer do conselho fiscal, para a apreciação de vv. ss., os livros estarão a disposição dos senhores acionistas, no escritório da firma, no horário comercial até o dia 30 de abril de 1970.

Lajes, 6 de fevereiro de 1970.

Wolfgang W. Hablitschek, diretor-presidente.

Valdomiro Antônio Nercolini, dir. vice-presidente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

A T I V O		
000 — Disponível		
000.00 — Numerário	29.460,26	
001.00 — Depósitos a vista	17.379,67	
100 — Realizável		
100.00 — Circulantes	63.676,15	
101.00 — Devedores Diversos	51.792,29	
106.00 — Pendente	23.579,34	
200 — Imobilizado		
200.00 — Imobilizações técnicas	1.172.220,42	
201.00 — Imobilizações financeiras	143.922,49	
300 — Compensado		
300.00 — Direitos contratuais	5.809.666,38	
Total	7.321.697,00	

P A S S I V O		
400 — Exigível		
400.00 — Fornecedores	47.886,85	
401.00 — Credores diversos (curto prazo)	429.288,33	
402.00 — Títulos a pagar	22.991,91	
403.00 — Obrigações diversas	21.700,96	
405.00 — Credores diversos (longo prazo)	78.532,51	
500 — Não exigível		
500.00 — Patrimônio Líquido		
500.01 — Capital	536.000,00	
500.02 — Fundo de reserva legal	21.408,59	
500.03 — Fundo p/aumento capital	1.057,37	
500.04 — Fundo ind. trabalhista	1.192,18	
500.07 — Correção monetária s/obrigações ORTN (D. lei 157)	5.737,13	565.397,32
501.00 — Provisões e depreciações	82.192,96	
600 — Compensado		
600.00 — Obrigações contratuais	5.809.666,38	
700 — Resultados do exercício		
700.05 — Lucros em suspenso	64.039,23	
Total	7.321.697,00	

Importa o presente balanço na importância supra de sete milhões trezentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros novos.

DEMONSTRATIVO DA CONTA 700.02 — Lucros E PERDAS, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

D É B I T O		
700.04 — Resultado s/vendas equipamento	17.726,17	
700.07 — Depreciação	44.286,92	
800.00 — Despesas da diretoria	74.256,60	
801.00 — Despesas c/pessoal administrativo	29.535,68	
802.00 — Despesas gerais	94.794,42	
803.00 — Despesas financeiras	116.205,87	
804.00 — Despesas tributáveis	79.770,50	
805.00 — Impostos	1.321,50	
806.00 — Despesas da oficina	139.545,43	
807.00 — Despesas das obras	583.036,35	
700.05 — Lucros em suspenso	64.039,28	
Total	1.244.518,72	

C R É D I T O		
900.00 — Receitas financeiras	3.289,72	
901.00 — Receitas industriais	1.421.229,00	
Total	1.244.518,72	

Wolfgang W. Hablitschek, diretor-presidente.
Valdomiro Antônio Nercolini, dir. vice-presidente.
Laury A. dos Santos, téc. cont. 4317.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando atentamente os livros e documentos da empresa, encontramos tudo em ordem, e somos de opinião que o balanço e demonstração da conta lucros e perdas acima transcritos merece a aprovação dos senhores acionistas.

Antonio Carlos Koerich
Percentino Luiz Parizzi
Vicente Ampessan

(1037)

ADAMI S/A. — MADEIRAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determinam os dispositivos legais, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Sas., o balanço geral e respectiva demonstração da conta de "lucros e perdas" relativos ao exercício de 1969, os quais já foram examinados pelos membros do conselho fiscal e mereceram sua aprovação.

Estamos à inteira disposição de Vv. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos suplementares.

Caçador, 15 de janeiro de 1970.

José R. Adami, diretor presidente.

Victor B. Adami, diretor gerente.

Osmar Teick, dir. sub-gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

A T I V O		
Disponível		
Caixa e bancos	106.168,59	
Realizável a curto e longo prazo		
Devedores em conta corrente, inventário de mercadorias, matéria prima e obrigações do Tesouro Nacional	1.788.198,02	
Fixo:		
Valores de renda, maquinas e acessórios, móveis e utensílios, veículos, fábrica pasta mecânica, imóveis, parque de reflorestamento e bens c/correção monetária	1.488.299,08	
Compensação		
Bancos c/cobrança simples e caucionada e apólices de seguros	599.395,92	
Total	NCR\$ 3.982.061,60	

P A S S I V O		
Não exigível		
Capital em ações, fundos, provisões e saldo à disposição da assembleia geral	2.301.053,26	
Exigível a curto e longo prazo		
Credores em conta corrente, títulos descontados, bancos c/empréstimos s/caução, impostos a pagar, títulos a pagar, comissões a pagar, imposto de renda a recolher, fundo de garantia a tempo de serviço de empregados a recolher e banco do Brasil S.A. — c/empréstimo Industrial e Agrícola	1.081.612,42	
Compensação		
Títulos em cobrança, títulos em caução e seguros contra fogo	599.395,92	
Total	NCR\$ 3.982.061,60	

Caçador, 31 de dezembro de 1969.
Copiado às fls. 161 a 164 do diário n. 35 — registrado em 10.6.69, sob n. 225/69 livro n. 1, às fls. 91v.
José R. Adami, diretor.
Victor B. Adami, diretor-sub-gerente.
Ellery Ciffo, contador, reg. CRC.SC. n. 1.343.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D E B I T O		
Despesas administrativas, despesas de produção e despesas com caminhões	2.154.435,84	
Fundos, provisões, correção monetária de bens móveis vendidos e inutilizados e saldo à disposição da assembleia geral	803.661,90	
Total	NCR\$ 2.958.097,74	

C R É D I T O		
Venda de mercadorias e rendimentos eventuais	2.920.605,53	
Provisão p. indenizações sociais e retorno de tempo de serviço de empregados	20.739,69	
Reversão provisão p. devedores duvidosos	16.752,52	
Total	NCR\$ 2.958.097,74	

Copiado às fls. 161 a 164 do diário n. 35 — registrado em 10.6.59 sob n. 225/69, livro n. 1 às fls. 91v.
Caçador, 31 de dezembro de 1969.
José R. Adami, diretor.
Victor B. Adami, diretor-sub-gerente.
Ellery Ciffo, contador, reg. CRC.SC. n. 1.343.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da firma Adami S. A. — Madeiras, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1969, o demonstrativo de "lucros e perdas" e demais contas da referida sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem.

Em consequência, são de parecer que as contas apresentadas bem como todos os atos praticados pela diretoria, no exercício de suas funções no ano de 1969, sejam aprovadas pela assembleia geral dos acionistas.

Caçador, 10 de janeiro de 1970...

Lauro Marins
Ernesto Faoro
Darvil Caron

(2238)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO
CLUBE CANOINHENSE

1 — Do Clube, sede e seus fins — É uma sociedade civil, sem objetivo de lucro e duração indeterminada. Fundado em 07.09.22, destina-se a atividades sociais e esportivas.

2 — Do patrimônio — O patrimônio é constituído de bens móveis, imóveis, títulos e valores. Todos os bens serão registrados no livro de inventário.

A aquisição, alienação ou constituição de ônus somente terão validade quando autorizados pela assembleia geral, pelo voto de dois terços dos presentes.

3 — Do quadro social — Será constituído de número limitado de sócios.

Os associados não respondem pelas dívidas ou obrigações sociais. Mediante aprovação da assembleia geral, poderá ser conferido o título de "sócio benemérito", aos que prestarem relevantes serviços ao Clube.

4 — Do fundo social e das contribuições — Terá o fundo social realizável de 400 títulos patrimoniais, no valor nominal de 5 salários mínimos regionais cada um.

Os títulos patrimoniais, serão nominativos, transferíveis e pertencerão somente à pessoa física. A integralização do título poderá ser à vista, com 10% de desconto, ou a prazo, em prestação não superior a 20 (vinte) pagamentos.

Os sócios pagarão uma taxa de 5% do salário mínimo regional, mensalmente, para conservação dos bens do Clube.

5 — Classificação dos sócios — O Clube será composto de sócios fundadores, beneméritos, ausentes, efetivos e transitórios. Os sócios transitórios assim considerados não poderão usar desse título, desde que a permanência seja superior a dois anos na comarca de Canoinhas.

6 — Da admissão e eliminação de sócios — A admissão de sócios se fará mediante proposta aprovada pela diretoria. O associado que deixar de pagar três prestações do título, consecutivas, perderá o direito do mesmo e como também de frequentar a sociedade.

7 — Da transferência dos direitos dos sócios — O associado poderá transferir o seu título de propriedade, depois que oferecer em igualdades de condições do Clube. Toda transferência está sujeita a uma taxa de 5% sobre o valor do mesmo, que reverterão aos cofres da sociedade.

8 — Da administração — O Clube será administrado pelos seguintes órgãos: Assembleia geral, diretoria e conselho fiscal. A diretoria e o conselho fiscal serão sempre eleitos no mesmo dia.

9 — Da assembleia geral — A assembleia geral é o órgão soberano do Clube e será constituída pelos sócios portadores de título patrimonial, em dia com os cofres sociais. Cada sócio terá direito a um voto, independente de quantos títulos possuir. Cada sócio em assembleia, poderá representar outros associados, até o máximo de dez, mediante procuração, com poderes especiais e expressos, exceção das assembleias para eleições dos órgãos diretivos do Clube.

10 — A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no mês de dezembro em dia e hora que a diretoria determinar, ou extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou a requerimento de, pelo menos

50% dos sócios quites, devendo em primeira convocação, só funcionar com 50% dos sócios quites.

11 — Da diretoria — A diretoria será composta dos seguintes elementos: Presidente; vice-presidente, secretário, vice-secretário, tesoureiro, vice-tesoureiro, erador, consultor jurídico, diretor social, diretor de relações públicas e comissão de sindicância (composta de três membros).

O mandato da diretoria e conselho fiscal será de dois anos, podendo ser renovado.

12 — Da dissolução do Clube — Embora de duração indeterminada, o Clube poderá ser dissolvido por deliberação da assembleia geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

13 — Da reforma dos estatutos — O presente estatuto só poderá ser reformado em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim e mediante votação de pelo menos dois terços dos presentes.

14 — Disposições transitórias — Em caso de falecimento do portador do título patrimonial no decorrer do prazo de pagamento das prestações estabelecidas, será o mesmo entregue devidamente quitado com anulação das prestações devidas ao beneficiário indicado pelo sócio proprietário na sua proposta.

15 — A atual diretoria terá o mandato de 2 anos e fica investida de poderes especiais para efetuar a construção e remodelação, dentro das normas exigidas pelo engenharia civil, da sede social.

Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrado no Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Canoinhas.

Canoinhas (SC), 16 de novembro de 1968.

Wilson Seleme, presidente. Aprovado em assembleia geral extraordinária aos dezesseis dias do mês de novembro de 1968. Em assembleias de 22 de março de 1969 e 8 de abril de 1969, alterados os artigos 12 e 14 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º.

Reconheço verdadeira a firma retro de Wilson Seleme, do que dou fé. Canoinhas, 19 de março de 1970.

Em test. IS, da verdade. Ivanita Schivinski, escrevente juramentada. (2.147)

LAVADOR DE CAPIVARI S. A.

CGC N. 86.440.443

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral extraordinária, na sede social, em Capivari, — Tubarão, às 10 horas do dia 14 de abril de 1970, para deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

1º) Aumento de capital social e consequente alteração dos estatutos.
2º) Alteração do artigo 17 dos estatutos sociais.

Tubarão, 20 de março de 1970.

Eng. Gercy Rocha, diretor.

(3x1) (2201)

(3x2)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA FARROUPILHA S. A.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE AGOSTO DE 1969

A T I V O

Disponível		
Caixa	22.355,87	
Bancos	6.138,95	28.494,83
Realizável		
Compradores	106.521,52	
Contas correntes	27.102,04	
Empréstimo lei 1.474/51	541,61	
Empréstimo lei 4.069/11.6.62	23,00	
Títulos dívida pública	1,00	
Obrigações Tesouro Nacional	689,64	
Sudam	5.670,00	
Fleetrobras	135,69	
Fundesc	822,87	
Circulante		
Estoque	91.013,48	232.520,85
Imobilizado		
Imóveis	374,01	
Máquinas	33,68	
Veículos	20.400,00	
Móveis e utensílios	5.154,22	
Remodelação prédio	102,10	
Construções	1.423,95	
Instalações	1.423,95	
Edifício Farroupilha	4.365,21	
Reavaliação do ativo imobilizado	114.535,16	
Petrobrás	2,80	
Ficrel S. A.	594,00	
Cia. Sid. Amsonia S. A.	4.400,00	
Bco. Bradesco Investimentos	350,00	
Alto Uruguai (participações)	2.300,00	155.136,29

Conta de compensação

Cações	150,00	
Alto Uruguai	21.537,98	21.687,98

Total do ativo

437.839,95

P A S S I V O

Não exigível		
Capital	300.000,00	
Fundo de depreciação	12.909,28	
Fundo de reserva legal	5.544,63	
Fundo aumento capital	419,34	
Fundo devedores duvidosos	3.195,64	
Fundo indenização trabalhista	722,77	
Fundo aumento capital lei 3.457	412,86	
Fundo depres. s/reavaliados	3.581,63	326.786,15
Exigível		
Fornecedores	60.684,89	
Títulos descontados	2.233,80	
Saldo à disposição assembleia	27.069,54	89.988,23

Conta de compensação

Ações caucionadas	150,00	
Alto Uruguai	20.915,57	21.065,57

Total do passivo

437.839,95

D É B I T O

Despesas de administração e outras	179.224,32	
Fundo depreciação	4.974,68	
Fundo depreciações s/reavaliações	1.533,34	
Fundo de reserva legal	1.424,71	
Saldo à disposição assembleia	27.069,54	
Fundo devedores duvidosos	3.195,64	
Total do débito	217.422,23	

C R É D I T O

Mercadorias e outros rendimentos	217.422,23	
Total do crédito	217.422,23	

Ivo José Dallanora, diretor presidente.
Ubaldo José Grotto, diretor gerente.
Ubaldo José Grotto, técnico em contabilidade reg. no CRC(SC) n. 1441.

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, bem como o demonstrativo da conta "lucros e perdas".

Eduardo Betio, conselho fiscal.
Nelson José Zanelatto, conselho fiscal.
Moacir Daloglio, conselho fiscal.

(799)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO RIO DO SUL S/A.

C.G.C.M.F. — N. 85.776.565

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação da V. Sas., o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.
Coloca-se, esta diretoria, à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.
Rio do Sul, 16 de janeiro de 1970.

Artenir Werner, diretor presidente
Sebastião João Prudêncio, diretor gerente.
Lindolfo Wunibaldo Trierweller, técnico em contabilidade reg. no CRC. sob n. 2.759.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

A T I V O

Imobilizado

Imóveis	7.360,85	
Imóveis c/monetária	5.572,16	
Benfeitorias	6.006,18	
Benfeitorias c/monetária	1.250,00	
Máquinas e instalações	38.293,32	
Máquinas e instalações c/monetária	12.748,93	
Móveis e utensílios	5.563,30	
Móveis e utensílios c/monetária	3.638,58	
Veículos	100.838,12	
Veículos c/monetária	20.912,25	
Reflorestamento	160,00	
Semoventes	1.600,00	203.943,69

Realizável a longo prazo

Fundo assist. ao desempregado	35,23	
Banco do Brasil S.A. FGTS	4.589,33	
Reserva de Madeiras	1.296,00	
Títulos da dívida pública	410,96	
Participações	750,00	
Fundesc	6.651,52	
Adicional impositivo	131,53	
Adicional imposto de renda	120,99	13.994,56

Realizável a curto prazo

Madeiras	115.155,88	
Devedores	389.062,93	504.218,81
Investimento		
Sudepe	2.605,47	
Sudene	338,10	
Sudan	2.267,38	5.210,95

Disponível

Caixa		727.368,01
Banco do Brasil S/A.	534,81	
Bradesco S/A.	1.130,25	
Bamerindus S/A.	3.091,88	
Desembanc S/A.	3.681,23	
Unibancos S/A.	344,99	
Bamércio S/A.	70,85	
Banco Ind. e Com. do Sul S/A.	583,35	
	2,77	9.440,13

Compensação

Ações em caução	300,00	
Banco do Brasil S/A. c/cobrança	16.489,11	
Bradesco S/A. c/cobrança	8.959,96	
Bamerindus S/A. c/cobrança	3.088,97	
Desembanc S/A. c/cobrança	3.974,64	
Unibancos S/A. c/cobrança	3.446,24	
Bamércio S/A. c/cobrança	1.662,60	37.921,52

P A S S I V O

Não exigível

Capital		
Fundo p/aumento de capital	278.300,00	
Fundo de reserva legal	22.966,00	
Fundo de reserva especial	4.032,37	
Fundo c/monetária	3.220,00	
Fundo de depreciação	274,40	
Fundo p/devedores duvidosos	24.859,70	
	11.671,88	345.324,35

Exigível a longo prazo

Valores a pagar	16.580,30	
Fundo indenização trabalhista	415,56	
Banco do Brasil S/A. c/empréstimo	76.485,24	
Credores	82.118,68	175.599,78

Exigível a curto prazo

I.C.M. a pagar		
Ordenado a pagar	4.245,48	
Férias a pagar	6.647,41	
Títulos negociados bancos	1.520,95	
Títulos negociados	203.018,97	
Compensação	451,20	215.884,01
Compensação		
Caução diretoria	300,00	
Duplicata cobr. Banco do Brasil S/A.	16.489,11	
Duplicata cobr. Bradesco S/A.	8.959,96	
Duplicata cobr. Bamerindus S/A.	3.088,97	

Duplicata cobr. desembanc S/A.	3.974,64	
Duplicata cobr. Unibancos S/A.	3.446,24	
Duplicata cobr. Bamércio S/A.	1.662,60	37.921,52
		774.729,65

Rio do Sul, 31 de dezembro de 1969.

Artenir Werner, diretor presidente.
Sebastião João Prudêncio, diretor gerente.
Lindolfo Wunibaldo Trierweller, técnico em contabilidade reg. no CRC. sob n. 2.759.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

D E V E

Despesas do exercício	559.740,22	
Fundo de depreciação	13.919,00	
Fundo p/devedores duvidosos	11.671,88	
Fundo de reserva legal	1.565,00	
Fundo de reserva especial	3.130,00	
Fundo p/aumento de capital	22.516,00	612.542,10

H A V E R

Receitas diversas	11.164,32	
Fundo p/devedores duvidos reversão do saldo	6.780,24	
Madeiras v/lucro bruto verificado nesta data	594.497,54	612.542,10

Rio do Sul, 31 de dezembro de 1969.

Artenir Werner, diretor presidente.
Sebastião João Prudêncio, diretor gerente.
Lindolfo Wunibaldo Trierweller, técnico em contabilidade reg. no CRC. sob n. 2.759.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da firma Indústria e Comércio Sul S. A., abaixo assinados, em cumprimento adossado no artigo 126, do decreto-lei n. 2.627, 26 de setembro de 1940, bem como o que dispõe o § 2º do art. 26, dos estatutos sociais, declaram que tendo procedido, nestas datas, ao exame do balanço geral, da demonstração da conta lucros e perdas, documentos e escrituração da sociedade, acharam tudo em perfeita ordem e exatidão e são de parecer que as operações do exercício acionistas, através da assembléia geral ordinária que para esse fim é convocada.

Rio do Sul, 16 de janeiro de 1970.

Foland Moser
Helmudt Baumgarten
Raul Pamplona

(802)

MALHARIA TAPAJÓS S. A.

CGC.MF. n. 84.228.261

Assembléia geral ordinária

Pelo presente ficam os senhores acionistas desta sociedade convidados para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 1970, às 14 horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1969.
- 2º — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.
- 3º — Diversos assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se às disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Assembléia geral extraordinária
Pelo presente ficam os senhores acionistas desta sociedade convidados para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 1970, às 16 horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento de capital social.
 - 2º — Alteração dos estatutos sociais, decorrentes do aumento de capital.
 - 3º — Diversos assuntos de interesse social.
- Itajaí, em 12 de março de 1970.
Vigando Huebes, diretor-presidente.
Claus Bernardo Menke, diretor-gerente.
(3x1)

IMOBILIARIA LEOPOLDO ZARLING S. A.

CGCMF N. 84.292.143/001

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléia geral ordinária, a realizar-se em sua sede social, à Avenida José Engênio Müller, n. 136, nesta cidade de Itajaí, no dia 30 de abril de 1970, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º) — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros & perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.
- 2º) — Eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.
- 3º) — Fixação dos honorários da diretoria e conselho fiscal.
- 4º) — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta sociedade, à Avenida José Eugênio Müller, 136, nesta cidade de Itajaí, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.267 de 26 de setembro de 1940.

Itajaí, 30 de março de 1970.
Leopoldo Zarling — Diretor-presidente.
Elias Felipe Krieger — Diretor-gerente.
(3 x 1)

2.396)

(2184)

OFICINA MECÂNICA CONFIANÇA S. A.

C.G.C.M.F. 84.230.010

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a grata satisfação de submeter ao exame e deliberação, o balanço geral, a conta de lucros e perdas e demais contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969, e o parecer do conselho fiscal, documentos que demonstram a situação da sociedade.

Permanecemos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos ou informações que por ventura julgarem necessários.

Indaial, em 04 de fevereiro de 1970.

José Machota Junior, diretor presidente.

Arno Hart, diretor gerente.

Arno Schwarz, diretor técnico.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

A T I V O		
Disponível		
Caixa	3.817,30	
Bancos	1.306,19	5.123,49
Realizável		
Contas correntes	74.734,48	
Peças e acessórios	51.815,31	
Derivados de petróleo	15.962,56	
Cauções	80,00	
Depósito compulsório	385,54	
Imposto de renda na fonte	4,05	
Obrigações reajustáveis	3.912,74	
Participações diversas	12.858,13	159.752,81
Imobilizados		
Construções	6.111,76	
Imóveis	150,29	
Máquinas e ferramentas	5.263,61	
Móveis e utensílios	2.736,52	
Veículos	169,75	
Correção monetária	157.301,11	171.733,04
Compensado		
Ações caucionadas		45,00
Total do ativo	Ncr\$	336.654,34
P A S S I V O		
Não exigível		
Capital	168.000,00	
Fundo de reserva legal	6.196,52	
Fundo de reserva especial	0,09	
Fundo de correção monetária	13.626,56	
Fundo de indenizações trabalhistas	1.854,74	
Fundo de devedores duvidosos	2.242,03	
Fundo de amortização	34.688,96	
Fundo de amortização c/correção	36.364,46	262.973,36
Exigível		
Titulos negociados	10.000,00	
Duplicatas a pagar	10.909,85	
C.C. Fornecedores	10.239,37	
Contas a pagar	4.393,45	
Credores acionistas	3.200,00	38.742,67
Pendente		
Saldo à disposição da A.G.O.		34.893,31
Compensado		
Caução da diretoria		45,00
Total do passivo	Ncr\$	336.654,34

Indaial, em 04 de fevereiro de 1970.

José Machota Junior, diretor presidente.

Arno Hart, diretor gerente.

Arno Schwarz, diretor técnico.

Arnos Hardt, téc. em contabilidade reg. CRCSC n. 1.003.

DEMONSTRÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

D É B I T O	
Despesas gerais	137.256,21
Impostos e taxas	14.945,58
Fundo de amortização	10.731,73
Fundo p. devedores duvidosos	2.242,03
Fundo de reserva legal	1.836,52
Saldo à disposição da A.G.O.	34.893,31
Total de débito	Ncr\$ 201.905,38
C R É D I T O	
Mercadorias e serviços	190.338,45
Fundo p. devedores duvidosos — reversão	1.146,78
Receitas diversas	10.420,15
Total do crédito	Ncr\$ 201.905,38

Indaial, em 04 de fevereiro de 1970.

José Machota Junior, diretor presidente.

Arno Hart, diretor gerente.

Arno Schwarz, diretor técnico.

Arnos Hardt, téc. em contabilidade reg. CRCSC n. 1.003.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da firma Oficina Mecânica Confiança S. A., tendo examinado o balanço geral e conta de lucros e perdas, acompanhados do relatório da diretoria, tudo referente ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1969, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, recomendamos aos senhores acionistas a aprovação das contas e atos da diretoria, em assembléia geral ordinária.

Indaial, em 04 de fevereiro de 1970.

Walter Hering

Dr. Wigand Persuhn

Osmar Von Gilsa

(791)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO JABORÁ S/A.

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação e consequente deliberação de V. Sas., do balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas, bem assim como, o parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1969.

Outrossim, declaramo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações ou esclarecimentos que por ventura, julgarem necessário.

Jaborá, 8 de novembro de 1969.

Vitório Coradi, diretor presidente.

Claudino Mascarello, diretor comercial.

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 1969

A T I V O		
Imobilizado:		
Imoveis, equipamentos e instalações, móveis e utensílios, construções, inclusive, correção ativo imobilizado		83.980,45
Realizável		
Estóques: Farinha, suínos, embalagens, milho em grão e aplicações financeiras		6.330,81
Disponível		
Caixa e bancos	9.563,57	99.874,83
		99.874,83
P A S S I V O		
Não exigível		
Capital fundos de reserva e depreciações, lucros em suspensos a disposição assembléia	95.610,94	
Exigível		
C/correntes, obrigações financeiras	4.263,89	99.874,83
		99.874,83

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O	
Despesas gerais, fundo de reserva e lucro a disp. da assembléia	30.736,31
Total	30.736,31
C R É D I T O	
Reditos em farinha de trigo, suínos, serv. moagem, farelo, e rendas eventuais	30.736,31
Total	30.736,31

Joaçaba, 31 de outubro de 1969.

Vitório Coradi, diretor presidente.

Claudino Mascarello, diretor comercial.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da firma Indústria e Comércio Jaborá S.A., tendo procedido e devido e minucioso exame do balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e, demais contas, documentos e livros de escrituração da contabilidade da empresa, relativos ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1969, declaramos ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que, somos de parecer que as mencionadas peças devam ser aprovadas em assembléia geral dos senhores acionistas, por se encontrarem em pleno acôrdo com os registros da sociedade.

Jaborá, 4 de novembro de 1969.

Bolívar Ferrari

Luiz Parizotto

José Constante Variza

(496)

da "ULEICA" — Usinas de Leite Catarinenses, para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1970, pelas 14 (quatorze) horas, na sede social, à rua Otto Boehm n. 649, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social.
- 2º — Alteração parcial dos estatutos.
- 3º — Assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 26 de março de 1970.

Waldemar Koentopp — Diretor-gerente.

(3 x 1 2.394)

—x—

"RADIO CLUBE DE LAGES S. A."

CGC. (MF) n. 84.937.275

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social, sita à rua Presidente Nereu Ramos — Edifício Marajoara, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, no dia 19 de maio de 1970, às 20 horas, a fim de deliberarem a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social, com recursos provenientes da correção monetária do ativo imobilizado, e com lucros em suspense;
 - 2º — alteração parcial dos estatutos; e
 - 3º — assuntos e interesse social.
- Lages (SC), 1º de abril de 1970.
Carlos Joffre do Amaral, diretor-presidente — CPF. — 106073749.
(3x1 — 2434)

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária na sede social, sita à rua Presidente Nereu Ramos — Edifício Marajoara, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, no dia 30 de abril do corrente ano às 20 horas, a fim de deliberarem a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Deliberar sobre o relatório da diretoria, demonstração de lucros e perdas, balanço geral e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1969;
 - 2º — eleição da nova diretoria;
 - 3º — assuntos gerais.
- Lages (SC), 1º de abril de 1970.
Carlos Joffre do Amaral, diretor-presidente — CPF. — 106073749.
(3x1 — 2435)

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Declaramos que encontra-se extraviado o certificado de propriedade de veículo n. 282.169, referente um automóvel marca Aero Willys, ano de fabricação 1961, de propriedade do sr. Carlos Hermes e João Paulo Hermes, motor n. B—065.048, cõr gëlo, chassiss n. 114501052, placa n. 70-03-00. Colônia Santa Terêza, 2 de abril de 1970.

Carlos Hermes e João Paulo Hermes.

(3 x 1 2.395)

MALHAS ELIANA S. A. — INDÚSTRIA E COMERCIO

Assembleia geral ordinária

Pelo presente, são convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1970, às 10 horas, na sede social, com a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.
 - 2º — Eleição do novo conselho fiscal.
 - 3º — Assuntos diversos de interesse social.
- Joinville, 21 de março de 1970.
Curt A. Monich — Diretor-presidente.

Nota

Acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Assembleia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, são convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1970, às 16 horas, na sede social, com a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social
- 2º — Reforma parcial dos estatutos da sociedade.
- 3º — Assuntos gerais de interesse social.

Joinville, 21 de março de 1970.

Curt A. Monich — Diretor-presidente.
(3 x 1 2.389)

USINAS DE LEITE CATARINENSES S. A. — "ULEICA"

CGCMF N. 84.687.128

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. acionistas da "ULEICA" — Usinas de Leite Catarinenses S. A., para a assembleia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1970, às 10 (dez) horas, na sede social, à rua Otto Boehm n. 649, Joinville — SC., a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Apresentação, exame, discussão e aprovação do balanço geral e demais documentos e contas relativos ao exercício de 1969.
- 2º — Eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que se acham a disposição dos mesmos, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 29-9-1940.

Joinville, 26 de março de 1970.
Waldemar Koentopp — Diretor-gerente.

Assembleia geral extraordinária

São convidados os srs. acionistas

HENRIQUE SCHROEDER S. A. — COM., IND. E AGRIC.

CGCMF 86.375.351

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento as obrigações legais e estatutárias, vimos apresentar à vossa apreciação o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício social findo em 31 de agosto de 1969, acompanhados do parecer do conselho fiscal. Para quaisquer esclarecimentos suplementares, a diretoria está a inteira disposição dos senhores acionistas.

Timbó, 28 de outubro de 1969.

Henrique Schroeder, diretor-presidente.
Edgar Schroeder, diretor-gerente.
Felix Adam, diretor-adjunto.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1969

A T I V O

Imobilizado	
Imóveis e construções com correção monetária	64.571,90
Estável	
Máquinas e instalações, móveis e utensílios, veículos, com corr. monet.	36.271,86
Realizável a curto e longo prazo	
Contas correntes, duplicatas a receber, títulos a receber, SUDEPE, participações FUNDESC e mercadorias ...	129.087,26
Disponível	
Caixa e bancos	3.336,40
Contas de compensação	
Depósitos F. G. T. S. e ações em caução	3.041,15
Total do ativo	236.308,57

P A S S I V O

Não exigível	
Capital, fundo de reserva legal, fundo de amortizações, p/devedores duvidosos, fundo manutenção do capital de giro e fundo de correções monetárias	131.758,39
Exigível a curto e longo prazo	
Contas correntes, credores especiais, impostos a pagar, ordenados a pagar, Funrural, Inda e Bradesco ...	90.422,35
Lucros e perdas	
Saldo desta conta e à disposição da assembleia	11.086,63
Contas de compensação	
F. G. T. S. e caução da diretoria	3.041,15
Total do passivo	236.308,57

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE AGOSTO DE 1969

D É B I T O

Despesas de administração, gastos gerais, impostos e taxas, fundo de amortização, fundo de reserva legal, fundo p/devedores duvidosos, fundo manut. capital de giro, prejuízo do exercício anterior e resultado deste exercício	111.229,72
---	------------

C R É D I T O

Mercadorias, rendas e gastos e receitas de transações eventuais	111.229,72
---	------------

Timbó, 31 de agosto de 1969.

Henrique Schroeder, diretor-presidente.
Edgar Schroeder, diretor-gerente.
Felix Adam, diretor-adjunto.
Hans Lorenz Jor., técnico em contabilidade — registrado no CRC-SC. sob n. 4.831.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do conselho fiscal da firma Henrique Schroeder S. A. — Com., Ind. e Agr., signatários do presente, reunidos para exame do balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria, inventário e demais documentos referentes ao exercício social de 31 de agosto de 1969 a 31 de agosto de 1969, tendo encontrado tudo o que lhes foi dado a examinar em perfeita ordem, são de parecer que devam ser aprovados pela assembleia geral ordinária.

Timbó, 28 de outubro de 1969.

Wilfrido Weege, membro efetivo
Wolfgang Paul, membro efetivo
Werner Rahn, membro efetivo

(1055)

CONCORDATA PREVENTIVA DE "MADEIREIRA JOAÇABA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO"

Aviso do comissário

Madeira Lunardi Ltda., comissária da concordata supra, avisa a todos os credores e demais interessados na referida concordata, que para quaisquer informações ou esclarecimentos sobre a mesma,

devem procurar o escritório da referida firma, à rua Francisco Lindner, n. 199, sobre-loja, nesta cidade com seu diretor-presidente dr. Osvaldo Raul Lunardi, nos dias úteis, das 14,00 às 16,00 horas. Joaçaba (SC), 31 de março de 1970.
(Assinatura ilegível), diretor-presidente.

(2427)

SOCIEDADE CARBONIFERA PROSPERA S/A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Na forma da lei e dos estatutos, a diretoria da Sociedade Carbonífera Próspera S. A., tem a satisfação de lhes apresentar o relatório das atividades da empresa, durante o exercício de 1969, nele incluído o balanço geral, conta lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal.

Atividades industriais: A mineração de sub-solo e céu aberto, funcionou normalmente no decorrer do exercício de 1969, produzindo suas minas, 1.035.657,900 tons. de carvão "run of mine".

Deste total 749.861,900 tons. foram lavradas em sub-solo e 285.796,000 tons. lavradas em céu aberto.

Tudo o carvão foi beneficiado nos lavadores da empresa resultando, 185.151,137 tons. de carvão metalúrgico, 123.521,119 tons. de carvão misto, 138.350,817 tons. de carvão pré-lavado e 12.266,216 tons. de carvão vapor grosso.

Atividades comerciais: As vendas atingiram 459.188,864 tons. de carvão de diversos tipos, no montante de Ner\$ 27.645.664,87.

Situação Econômico-Financeira: Os resultados foram compensadores sob todos os aspectos. O lucro líquido apurado foi de Ner\$ 2.901.950,55, permitindo distribuição de dividendos aos senhores acionistas.

O capital social da empresa foi elevado de Ner\$ 23.300.000,00 para Ner\$ 25.630.000,00.

A diretoria agradece a todos os seus colaboradores e congratula-se com os senhores acionistas pelo êxito alcançado.

Eng. Aloysio da Silva Moura, presidente

Eng. Mário Balsini, diretor de mineração.

Eng. Lúcio Búrigo, diretor administrativo.

A T I V O

Imobilizado

Imoveis	2.467.137,00		
Participação no capital de empresas	763.768,51		
Construções e obras	125.925,72		
Equipamento e instalações	13.159.661,84		
Bens móveis	2.096.441,98		
	15.256.103,82		

Menos:

Fundo de depreciação	4.553.116,42	10.702.987,40	
Pesquisas e direito lavra carvão	110.860,41		

Menos:

Fundo amort. p/prosp. Cub. J. C. Mineral	43.332,64	67.527,77	
Correção monet. at. imob. lei 4.357	8.325.755,12		

Menos:

Fundo de deprec. s/correção monet.	2.627.491,62	5.698.263,50	19.825.609,90
------------------------------------	--------------	--------------	---------------

Realizável a prazo longo

Cauções	2.458,62		
Empréstimos e contr. compulsórias	1.266.518,42		
Depósitos p/Investimento na SUDENE	466.927,20	1.735.904,24	

Realizável prazo curto

Estoque de carvão	163.516,75		
Almoxarifado e depósitos	3.055.664,51		
Cartas de crédito abertos no exterior	118.873,33		
Contas de Ent. Públicas e Autárquicas	6.870,24		
Contas correntes	3.813.645,47		
Contas e títulos de terceiros	8.209.726,35		
	12.030.242,06		

Menos:

Fundo para devedores duvidosos	360.691,66	11.669.550,40	15.007.584,99
--------------------------------	------------	---------------	---------------

Disponível

Caixa e bancos	844.024,92		
Fundos no exterior	43.977,48	888.002,40	

Pendentes

Contas suspensas	358.671,85		
Depósitos judiciais	21.086,25		
Despesas antecipadas	508.996,74	888.754,34	

Compensação

Ações em caução	320,00		
Obrigações de Guerra	32,70		
Franças	3.585.405,77	3.585.758,47	
		41.931.614,24	

P A S S I V O

Não exigível

Capital	25.630.000,00		
Reserva legal	416.603,93		
Reserva especial	268.499,12		
Reservas diversas	1.566.994,14		
Lucros suspensos	1.444.109,53	29.326.206,72	

Exigível a prazo curto

Fólicas a pagar	15,02		
Dividendos	1.284.470,17		
Contas correntes	6.311.023,34		
Fornecedores	807.294,14		
Contas de Ent. Públicas e Autárquicas	558.840,29	8.961.642,06	

Pendentes

Credores por importação a regularizar	43.977,48		
Receitas antecipadas	14.029,21	58.006,69	

Compensação

Caução da diretoria	320,00		
Títulos de terceiros	32,00		
Térmos de responsabilidade	3.585.405,77	3.585.758,47	
		41.931.614,64	

Eng. Aloysio da Silva Moura, presidente

Eng. Camilo Soares Sollero, vice presidente.

Eng. Mário Balsini, diretor de mineração.

Eng. Lúcio Búrigo, diretor administrativo.

Célio Grijo, técnico em contabilidade reg. n.

12.404/T. CRC-SC.

D É B I T O

Assistência social	667.424,41		
Gastos gerais	6.255.560,89		
Despesas de custeio industrial	18.475.040,50		
Fundo de reserva legal	145.097,52		
Fundo de reserva especial	29.019,50		
Fundo para devedores duvidosos	360.691,66		
Fundo de depreciação	3.102.386,80		
Fundo de amort. p/prosp. e Bub. Jaz. Carvão Mineral	11.086,04		
Dividendos	1.283.724,00		
Lucros suspensos	1.444.109,53		
		31.774.140,85	

C R É D I T O

Vendas de carvão	27.657.724,97		
Receitas diversas	796.841,94		
Fundo para devedores duvidosos	259.699,40		
Provisões diversas	3.059.874,54		
		31.774.140,85	

Eng. Aloysio da Silva Moura, presidente

Eng. Camilo Soares Sollero, vice presidente.

Eng. Mário Balsini, diretor de mineração.

Eng. Lúcio Búrigo, diretor administrativo.

Célio Grijo, técnico em contabilidade reg. n.

12.404/T. CRC-SC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Carbonífera Próspera S. A., no desempenho de suas funções legais, tendo examinado o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e documentação, tudo referente ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1969, declaram que encerraram tudo em perfeita ordem e exatidão e são de parecer que os referidos documentos merecem aprovação da assembléia geral ordinária.

Criciúma, 04 de março de 1970.

Hercilio Pedro da Luz Netto

Alberto Carguin

Abdias Carneiro de Araújo

(1610)

BANCO SUL DO BRASIL S. A.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 25 de março, página 27, segunda coluna, a redação correta do item 3 da Ordem do Dia é a seguinte: "Conhecimento do projeto de incorporação deste Banco pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A." Na Esposição Justificativa da Diretoria, ainda na mesma coluna, onde se lê: "Ora nos termos parágrafo segundo" leia-se: "Ora, nos termos do parágrafo segundo. Na terceira coluna, onde se lê: "a assembléia declarará-ra não verificado", leia-se "a assembléia declarara não verificado".

(2194)

CIA. OLSEN DE TRATORES
AGRO-INDUSTRIAL

sobre a seguinte:

Ordem do dia

Assembléia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a ser realizada, no dia 30 de abril de 1970, às 11 horas em sua sede social, sita à estrada para Curitiba Km. 3 em Caçador - Santa Catarina, para deliberarem

1º) — Aumento do capital social da sociedade, e, consequentemente alteração dos estatutos sociais.
2º) — Outros assuntos de interesse social.
Caçador, 29 de março de 1970.
Oswaldo Olsen — Diretor-administrativo.
Aldino Vortolin — Diretor-adjunto.

(3 x 1

2.498)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Ano XIX

Florianópolis, 2 de abril de 1970.

NÚMERO 2.961

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Expediente da Presidência

Recurso extraordinário nos autos de apelação criminal n. 10.840, da comarca de Joinville.

Recorrente: Ulysses Gérson Carneiro Lins.

Despacho:

I — Ulysses Gérson de Carneiro Lins interpõe recurso extraordinário com amparo no art. 119, III, letras "a" e "d", da Constituição do Brasil.

II — O recorrente foi condenado por falsidade ideológica, sob a imputação de ter expedido traslado e certidões de atos que praticou em seu Cartório, sem que tivesse, antecipadamente procedido aos lançamentos e registros nos livros próprios. Constatou-se, alega o recorrente, serem exatos e verdadeiros os teores contidos nos traslados e certidões, não o sendo, apenas, a afirmativa de que correspondiam ao assento em livro próprio. Assim, não decorrendo prejuízo a terceiros e, inexistindo o dolo, a decisão condenatória violar os arts. 1º e 15 parágrafo único do Código Penal.

III — Apresenta o recorrente à colação, as decisões publicadas à Revista dos Tribunais: v. 399—114 e 278—125. Destas, só a última se aproxima da hipótese dos autos, compreendendo crime de alteração de teor de certidão, e classificado no art. 301, § 1º, do Código Penal, crime mais grave do que o do recorrente, praticado também por serventuário da Justiça e apenado com mais brandura, ensejando assim a ocorrência de dissídio para recebimento do recurso pela letra "a".

IV — Quanto à letra "a", procede o recurso por fulcro ao art. 15, I do Código Penal, já que nos termos daquele dispositivo, "diz-se o crime doloso, quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo". E nos termos do art. 299 da lei penal, o dolo se configuraria através da finalidade de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Dentro do estabelecido no citado art. 299, faz-se mister a intensidade do dolo, que ali é bem definido em três hipóteses. E, às fls. 336, a decisão considera que "o dolo não foi intenso".

V — Tendo em vista que a ocorrência final do art. 299 do Código Penal não se ajusta ao caso dos autos, dá-se pela negação de vigência do art. 15 do Código Penal, e recebe-se o presente recurso nos termos em que foi interposto.

Florianópolis, 20 de março de 1970.

P. Presidente, Norberto de Miranda Ramos, vice-presidente.

Recurso extraordinário nos autos de mandado de segurança n. 654, da comarca de Criciúma.

Recorrentes: Transportes Criciúmenses S. A. e outros.

Recorrido: Os Estado de Santa Catarina.

Trata-se de recurso extraordinário manifestado por Transportes

Criciúmenses S. A. e outros, com apoio no art. 119, letras "a" e "c", da Emenda Constitucional n. 1, de julgado do Egrégio Tribunal Pleno que, à unanimidade, cassou a segurança concedida em primeira instância contra o ato do Fisco Estadual que, estribado no decreto n. 6.398, de 25.12.67, exigiu o pagamento do ICM, no exercício de 1968, na base de alíquota de 18%, quando antes incidia à razão de 15%.

Validando a maisnada majoração, argüem os recorrentes, o venerando acórdão entrou em franca e aberta divergência com os arts. 20, n. 1 e 150 § 2º, da Constituição de 1967 e arts. 19, I e 153, § 2º, da Emenda n. 1.

Alegam os impetrantes, ora recorrentes, em síntese, o seguinte: "O decreto Estadual n. 6.398, que aprovou o convênio do Rio de Janeiro e autorizou o aumento do ICM de 15% para 18%, com base nos AC—34, 35 e 36, é inconstitucional. De conformidade com o disposto no § 2º, do art. 150, da Constituição de 1967 (art. 153, § 2º, da emenda n. 1): "Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra". Assim, face ao citado preceito constitucional, nenhum tributo poderá ser cobrado sem lei que o estabeleça e sem que essa lei esteja incluída no orçamento do Estado para o exercício seguinte a quele em que a mesma foi sancionada e votada. Por sua parte, dispõe o art. 20, n. I, da Carta de 1967 (art. 19, I, da Emenda n. 1): "É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios: I — instituir ou aumentar tributo sem que a lei o estabeleça, ressalvados os casos previstos nesta Constituição".

"O convênio e o decreto executivo em debate não valem como lei ante o regime jurídico implantado pela Constituição de 1967".

"A Constituição pode aprovar, como aprovou, e já tem aprovado em outra época, atos e leis anteriores que lhe são incompatíveis, já praticados, e efeitos produzidos, ainda que inconstitucionais, o que não quer dizer que venham a produzir, tais atos e leis, qualquer efeito depois da promulgação e entrada em vigor da Constituição. Por exemplo, não pode o Governo instituir ou majorar tributos com base em lei anterior à Constituição. A partir de sua vigência, todas as leis ou decretos têm que a ela se harmonizar. É a lei das leis, o Estatuto fundamental".

— Em que pese à unanimidade do venerando acórdão, a tese acima transcrita é respeitável, tanto mais agora, depois que, segundo informou a imprensa, decidiu o Excelso Pretório, examinando o RE n. 63661, de Minas Gerais, que o art. 173, da Constituição de 1967, somente excluiu de apreciação do Judiciário os atos políticos, acrescentando que, "com a exclusão prevista no mencionado arti-

go, se visou aos atos de natureza política, destinados a assegurar os fins e a continuidade da Revolução, e não as meras relações de direito tributário". O Diário da Justiça de 9.12.69 traz a decisão do importante julgamento.

Recebo o recurso.

Vistas às partes, sucessivamente, na forma da lei.

Florianópolis, 25 de março de 1970.

Marcílio Medeiros, presidente do Tribunal de Justiça.

Agravo de instrumento nos autos de recurso de mandado de segurança n. 598, de Mafra.

Agravante: Carlos Schuster & Cia. e outros.

Agravado: O Estado de Santa Catarina.

Despacho:

Sobre as questões em debate, o meu entendimento, manifestado em casos anteriores, é este:

"Alegam os impetrantes, ora recorrentes, em síntese, o seguinte: O decreto Estadual n. 6.398, que aprovou o convênio do Rio de Janeiro e autorizou o aumento do ICM de 15% para 18%, com base nos AC—34, 35 e 36, é inconstitucional. De conformidade com o disposto no § 2º, do art. 150, da Constituição de 1967: "Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça; nenhum será cobrado sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra". Assim, face ao citado preceito constitucional, nenhum tributo poderá ser cobrado sem lei que o estabeleça e sem que essa lei esteja incluída no orçamento do Estado para o exercício seguinte a quele em que a mesma foi sancionada e votada.

O convênio e o decreto executivo em tela não valem como lei, ante o regime jurídico implantado pela Constituição de 1967.

A Constituição pode aprovar, como aprovou, e já tem aprovado em outra época, atos e leis anteriores que lhe são incompatíveis, já praticados, e efeitos produzidos, ainda que inconstitucionais, o que não quer dizer que venham a produzir, tais atos e leis, qualquer efeito depois da promulgação e entrega em vigor da Constituição. Por exemplo, não pode o Governo instituir ou majorar tributos com base em lei anterior à Constituição. A partir de sua vigência, todas as leis ou decretos têm que a ela se harmonizar. É a lei das leis, o Estatuto Fundamental".

— Em que pese à unanimidade de v. acórdão, a tese acima transcrita é respeitável, tanto mais agora, depois que, segundo amplamente noticiado, decidiu o Excelso Pretório, examinando o RE n. 63661, de Minas Gerais, que o art. 173, da Constituição de 1967, somente excluiu de apreciação do Judiciário os atos políticos, acrescentando que, "com a exclusão prevista no mencionado artigo, se visou aos atos de natureza política, destinados a assegurar os fins e a continuidade da Revolução, e não as meras alegações de direito tributários". Vê-se, no Diário da Justiça, edição de 9.12.69, a ata do

importante julgamento.

— No que toca à divergência jurisprudencial, trata-se de matéria superada, conforme esclarece a súmula n. 58".

Pelo exposto, reformo, data vênua, o respeitável despacho denegatório, para receber o recurso pelas letras "a" e "c".

Intimem-se.

Florianópolis, 2 de abril de 1970.

Marcílio Medeiros, presidente do Tribunal de Justiça.

Recurso extraordinário nos autos de recurso de mandado de segurança n. 633, da comarca de Chapecó.

Recorrente: Máquinas Agrícolas Sperandio Ltda.

Recorrido: O Estado de Santa Catarina.

Despacho

Trata-se de recurso extraordinário manifestado por Máquinas Agrícolas Sperandio Ltda; com apoio no art. 119, inciso III, letras "a" e "c" e "d", da Emenda Constitucional n. 1, de julgado do Egrégio Tribunal Pleno que, à unanimidade, cassou a segurança concedida em primeira instância contra o ato do Coletor Estadual de Chapecó que, estribado no decreto estadual n. 6.398, de 25.12.67, exigiu o pagamento do ICM, no exercício de 1968, na base da alíquota de 18%, quando antes incidia à razão de 15%.

Dando pela validade do aumento, diz a recorrente, o v. acórdão contrariou o art. 159, § 2º, da Carta de 1967, o divergiu, em sua interpretação, de arestos de outros tribunais.

— Para melhor equacionamento da espécie, transcrevo os seguintes tópicos da sentença de fls. 32 — 52, a que se reporta a decisão reformada:

"O decreto n. 6.398, que aprovou o convênio do Rio de Janeiro e autorizou o aumento do ICM de 15% para 18%, com base nos AC—34, 35 e 36, é inconstitucional. De conformidade com o disposto no § 2º, do art. 150: "Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra. Assim, face ao citado preceito constitucional, nenhum tributo poderá ser cobrado sem lei que o estabeleça e sem que essa lei esteja incluída no orçamento do Estado para o exercício seguinte a quele em que a mesma foi sancionada e votada".

"Os convênios e os decretos executivos em debate não valem como lei, ante o regime jurídico implantado pela Constituição de 67".

"A Constituição pode aprovar como aprovou e já tem aprovado em outra época, atos e leis anteriores que lhe são incompatíveis, já praticados, e efeitos produzidos, ainda que inconstitucionais, mas não produziram, os mesmos, qualquer efeito depois da promulgação e entrada em vigor da Constituição. Por exemplo, não pode o Governo instituir ou majorar tributos com base em lei anterior à Constituição. A partir de sua vigência todas as leis

ou decretos dependem do que dispõe a Constituição. É a lei das leis, é o Estatuto Fundamental.

Embora fortes os fundamentos do acórdão, a tese acima transcrita também é respeitável, tanto mais agora, depois que, segundo informa a imprensa, decidiu o Excelso Pretório, examinando o RE n. 68.661, de Minas Gerais, que o art. 173, da Constituição de 1967, somente excluiu da apreciação do Judiciário os atos políticos, acrescentando que, "com a exclusão prevista no mencionado artigo, se viu aos atos de natureza política, destinados a assegurar os fins e a continuidade da Revolução, e não a meras relações de direito tributário". O Diário da Justiça de 9.12.69, traz a decisão do importante julgamento.

— No que toca à divergência jurisprudencial, o aresto focalizado pela recorrente, relativo ao princípio da anulação, está superado pela súmula n. 68.

Recebo o recurso apenas pelos dois primeiros fundamentos (letras "a" e "c").

Vista, sucessivamente, às partes. Publique-se.

Florianópolis, 24 de março de 1970.

Marcílio Medeiros, presidente do Tribunal de Justiça.

"Recurso extraordinário nos autos de apelação criminal n. 10.543, da comarca de Curitibaanos.

Recorrente: Harro Krutzmann. Recorrida: A Justiça Pública.

Despacho

I. Em processo criminal instaurado na comarca de Curitibaanos, Harro Krutzmann foi condenado, por homicídio culposo (acidente de trânsito), a um ano e três meses de detenção, lhe sendo negado o benefício do sursis. A defesa apelou, tendo a Egrégia Câmara Criminal, à unanimidade, mantido a sentença impugnada. Inconformado, buscando suportes no art. 119, letras "a" e "d", da Constituição de 1967, o réu oferece o presente recurso extraordinário.

II. No que respeita ao primeiro fundamento (letra "a"):

Alega-se que o processo é nulo por deficiência da portaria inaugural e porque o exame de verificação e descrição do local do acidente, ao invés de provido por dois peritos, o foi pela própria autoridade policial, e de sua realização não teve o acusado prévio conhecimento, o que importou em violação do art. 153, § 1º, da Constituição Federal, que consagra o princípio do contraditório.

O argumento é improcedente. A portaria reveste-se dos requisitos essenciais, e quando à nulidade da perícia, basta que se atente à seguinte passagem do acórdão:

"Não se justifica a anulação do processo como pretendido pelo réu por isso que a sua culpabilidade emerge de outros elementos dos autos, não sendo necessário, para tal prova, a perícia a que, de fato, não compareceu".

III. O segundo fundamento (letra "d"):

Traveste, in casu, o pretendido dissídio jurisprudencial. O sursis foi indeferido por tratar-se, comprovadamente, de reincidente genérico: o réu fora condenado, por decisão transitada em julgado, como incurso no art. 129, § 1º, I e art. 129, caput, do Código Penal, a 1 ano 3 meses de reclusão e 4 meses de detenção, respectivamente. O fato de a primeira condenação ter ocorrido há mais de cinco anos não apagou a recidiva, eis que na legislação penal em vigor não há prescrição da reincidência. A regra do art. 78, § 1º, do Código de

Penal, diz respeito apenas à presunção de periculosidade, no que toca à aplicação de medida de segurança, e não a caracterização da reincidência, para o efeito de sursis. Os venerandos acórdãos do Excelso Pretório, citados a fls.; não se aplicam ao caso dos autos.

Indefiro o recurso. Publique-se.

Florianópolis, 18 de março de 1970.

Marcílio Medeiros, presidente do Tribunal de Justiça.

Para conhecimento das partes interessadas dá-se publicidade no Diário da Justiça do Estado, da respeitável sentença proferida pelo excelentíssimo senhor desembargador Eduardo Pedro Carneiro da Cunha Luz, relator dos autos de agravo de instrumento n. 396, da comarca de Ponte Serrada, em que são agravantes José Fioravante de Moraes e outro, e são agravados Caetano Farias Martins e sua mulher; cujo teor é o seguinte: "Vistos, etc..."

Homologo a desistência requerida às fls. oitenta e quatro (84), para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pelos requerentes. Publique-se.

Florianópolis, 19 de março de 1970.

(as) Eduardo Pedro Carneiro da Cunha Luz, relator".

Florianópolis, 30 de março de 1970.

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Advogado dos agravantes: Aldo Avila da Luz.

Advogado dos agravados: Almir José Rosa.

AVISO N. 170-70

Pelo presente, torno público que oriundos do Egrégio Supremo Tribunal Federal, baixaram ao cartório do Egrégio Tribunal de Justiça, os seguintes processos:

Agravo de instrumento n. 48.824, de Santa Catarina (Florianópolis).

Agravante: Alexandre Raphael.

Agravado: Ervin Raphael.

Recurso extraordinário n. 69.580, de Santa Catarina (Florianópolis).

Recorrente: Sociedade Termoelétrica de Capivari S. A. — Sotelca.

Recorrido: Gentil Reinaldo Cordeiro.

Oswaldo Fernandes, escrivão.

SECÇÃO JUDICIARIA CIVIL

Edital de preparo n. 13-70

Faço público que, de acordo com o art. 870, do Código de Processo Civil, modificado pela lei n. 4.335, de 12 de junho de 1964, se acha correndo prazo de dez (10) dias, nesta secretária, para preparo, os seguintes processos:

Apelação cível de Florianópolis, apelante Humberto Pascale e apelado Oswaldo Zin. Advogado dr. Abelardo Henrique Blumenberg.

Apelação cível de Videira, apelante Irmãos Menegatti Ltda. e apelado Gentil Ferreira Leão. Advogado dr. Osny Granemann de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 2 dias do mês de abril de 1970.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Expediente do Cartório

Para conhecimento das partes interessadas dá-se publicidade no Diário da Justiça do Estado, da respeitável sentença proferida pelo excelentíssimo senhor desembargador João de Borba, relator dos autos de agravo de instrumen-

n. 391, da comarca de Caçador,

em que são agravantes Indústrias Reunidas Castelli S. A. e o dr. José A. Guedes, e são agravados Cândido Benoni dos Santos e José Fioravante Moraes; cujo teor é o seguinte

"Vistos, etc. Homologo a desistência requerida às fls. cinquenta e seis (56), para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela requerente.

Vistos, etc. Homologo a desistência requerida às fls. cinquenta e seis (56), para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela requerente.

Publique-se. Florianópolis, 5 de março de 1970.

(as) João de Borba, relator. Florianópolis, 30 de março de 1970.

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Advogado das agravantes: Milton Leite da Costa.

Advogados dos Agravados: Aldo Avila da Luz.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DE SANTA CATARINA

Edital

Para os fins do art. 58, da lei n. 4.215, de 27.4.63, torno público que requereu inscrição no quadro de Advogados desta Seção, o Bacharel Otília Matias Egar.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá, documentadamente, representar contra o candidato a inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da presente publicação.

Flópolis, 1º.4.70.

Túlio Pinto da Luz, 1º secretário. (2492)

FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

EDITAL

Faço saber que pretendem casar-se: Nilton Oliveira dos Santos e Maria da Graça Martins. Ele, Serralheiro, nasc. em Nova Veneza S. C., solteiro, filho de Oliveira Jerônimo dos Santos e de Sofia Aulalia Kauling dos Santos. Ela, doméstica, nasc. no Estreito, solteira, filha de Ernesto Alexandre Martins e de Maria José Martins.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 2 de abril de 1970.

Anália Maria Duarte, p/official em exercício. (6905)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Reinaldo Manoel dos Santos e Elite Rosa Arantes, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, de profissão negociante, filho de Manoel Serafim dos Santos e de Angercília Frônica dos Santos. Ela, a contraente de profissão doméstica, filha de Reginaldo da Silva Arantes e de Rosa Bertolina Arantes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Inglêses do Rio Vermelho, 30 de março de 1970.

Romeu Leandro Soares, oficial do Registro Civil. (6893)

JUIZADO DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPINZAL

Edital de falência de "Industrial e Mercantil Ipira S/A"

O síndico da Massa Falida de Industrial e Mercantil Ipira S/A., de Piratuba, de acordo com o art. 118 e seus §§, da lei de Falências e artigo 114, realizando o ativo da referida falência, comunica a quem interessar possa que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, fica aberta a concorrência para a venda por proposta dos seguintes bens: 1º) Máquina de costurar latas de 2 a 20 Kg. — Guilhotina para cortar folhas de Alandres. — Máquina para estampar e tampasfundos. — Recravadeiras. Viradeiras e descantornadeiras. Máquina rôlo frigorífico à expansão direta de amoníaco. — Compressor de amoníaco c/capacidade 31.400 calorias h. — motor elétrico bomba para salmora. — Cilindro vertical 35 HP. — Centrifuga para banha, balança para banha. — Autoclave para banha. — Cilindro a vapor. — Gerador elétrico marca ASEA. — Misturadeira de massa. — Máquina para cortar carne. — Ensacadeira capacidade 500 kg. — Cúter com motor elétrico. Serralite c/volante 1,10 m. — Plainadeira 3 faces 400 mm. — Exaustor completo. — Túpia marca Kirchner. — Serra circular. — Requadradeira de ferro. — Circular automática acoplada com motor elétrico. — Condensadores de amoníaco com registro, no valor aproximado de NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos). "Bens estes sob penhor industrial". 2º) Móveis, utensílios — máquinas e pertences. um cofre n. 3001 — máquina de contabilização. — máquinas de escrever e de calcular; estantes de escritório e pertences; relógios; mesas de aço, um cofre Bernardini; prensa de estampar latas; 64 aberturas c/venezianas; madeiras beneficiadas; instalações completa de fábrica de rações; uma ferraria e pertences; máquinas de laminadora p/serrão fita; 20 mtrs 3 de madeiras quadradas; fábrica de caixa; um relógio marca Tagus; mesas de aço inox para manipulação de produtos; máquina e pertences de moer; ganchas; uma câmara fria completa, capacidade 8.000 quilos; tanque para banha; instalações elétrica completa; uma caldeira a vapor marca Grissant para fornecer pressão o valor a todo o complexo do frigorífico; misturadeira para frios e todos os pertences e formas; compressor para ar marca Incor; carrinhos de aço inox. mesas, bancos, facas, trinchos aereos; almoxarifado, papel de alumínio, molas de ferro, extintores de incendio, ácido sulfúrico, ácido lático, relógio de ponto, rotulos de diversos tipos rolamentos para todas as máquinas; pistola para tinta a pressão; tarrachas seus acessórios; sala de análises completa; microscópio marca Windler; um caminhão marca Ford, ano de fabricação 1959; um animal cavalari pelo baio. Imóveis, terrenos anexos à indústria num total aproximado de 776.630 mts2, sendo parte de invernoada para engorda de gado possuindo a granja e instalações para engorda de suínos e parte destinada a cultura; oito caixas para conter água (tipo sistema de concreto) fornece água para toda a indústria, e uma casa de concerto na margem do rio do Peixe, interligadas com 5.200 mts. de canos; sete casas cobertas c/telhas; um prédio com quatro garagens; um chiqueirão coberto c/telhas 283mts2; um prédio da fábrica de caixas coberto com telhas e tendo 514,00 mts2; um prédio de alvenaria contendo câmara fria, funilaria, refinaria de

banha, sala dos condenados, sala de caldeira, total área coberta de telhas, 703,00 mts²; um prédio de dois pavimentos de alvenaria, contendo depósito de sal fumeiros, estufas, refeitório, cobrindo 483 mts², um prédio de alvenaria coberto de telhas e uma sala de pressões, do compressor, sala de preparação de miudos, sala de preparação de carcaças, sala da fiscalização; raspção de couros, sala da manança, cobrindo uma área de 520,00 mts²; um prédio de alvenaria, contendo almoxarifado, sala de cura, depósito de couros; cura e empacotamento, cobrindo uma área de 767,00 mts², e demais máquinas, instalações, acessórios, pertences, utensílios, e bens constantes do Auto de Arrecadação e não descritos aqui face seu elevado número. Tudo no valor aproximado de NCr\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros novos). O síndico esclarece que as propostas devem ser encerradas em envelopes lacrados e entregues ao escritório da comarca mediante recibo, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste no órgão Oficial, os quais serão abertos 3 (três) dias após o prazo acima citado. Fica ressalvado ainda, ao síndico, o direito de rejeitar as propostas, se não oferecerem conveniência à massa e aos credores. Finalmente, os bens acima relacionados e os não descritos poderão ser examinados pelos interessados, que poderão obter quaisquer informações e detalhes com o síndico da massa, à rua 15 de Novembro, 311, nesta cidade de Capinzal.

Capinzal, 6 de março de 1970.

Dorotheo Zuanazzi, síndico

Visto: Alcides dos Santos Aguiar, Juiz de Direito.

(2 x 1 — 1632)

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Nazareno Knabben, juiz substituto em exercício, na 1ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. . . .

Faz saber a Jens Georg e sua mulher Lillian Fischer Georg, brasileiros, proprietários, residentes em lugar incerto e não sabido que por parte de Pedro Silvestre Pereira, foi dirigida a este Juízo a petição que com os respectivos despacho seguem transcritos: "Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Blumenau, Pedro Silvestre Pereira, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta cidade, por seus procuradores infra-assinados, vem, mui respeitosa e à presença de v. excia. expor e requerer o seguinte: O requerente é credor de Jens Georg e sua mulher Da. Lillian Fischer Georg, brasileiros, proprietários, os quais residiam nesta cidade à rua 4 de Fevereiro, da quantia de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), conforme nota promissória junta, com vencimento "à vista". 2. Que os devedores evadiram-se desta cidade, encontrando-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido; que possuem, somente, os seguintes bens imóveis: a) Um terreno situado neste distrito, no lugar Fortaleza, localizado no lado esquerdo da Estrada Geral de Fortaleza, edificado com um rancho de madeira que serve de madeira, devidamente transcrito no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis desta comarca, no livro n. 3, à fls. 165, sob o n. 855; b) um terreno situado nesta cidade, à rua

4 de Fevereiro, edificado com 2 ranchos de madeira, devidamente transcrito no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta comarca, à fls. 215, do livro 3-AM, sob o n. 51.967 (certidões em anexo). Que tendo resultado inúteis todas as tentativas para cobrança amigável do referido débito, vem o peticionário propor contra os mesmos a presente ação executiva, com fundamento no art. 298, inciso XIII do Código de Processo Civil, requerendo se digno v. excia., mandar expedir contra os executados, mandado executivo, por edital, a fim de pagar no prazo de vinte e quatro horas, o valor integral da dívida, acrescida de juros de 1% ao mês, custas e honorários de advogado, sob pena de, não o fazendo, se proceda a penhora dos bens supra descritos e caracterizados. Requer-se, também, a v. excia., com fundamento no art. 720, do Código de Processo Civil, se digno de mandar notificar os Cartórios do Registro de Imóveis do 1º e 4º Ofícios desta comarca, para que se abstenham de registrar escrituras de transferências para terceiros dos referidos imóveis, uma vez são os únicos que possuem e que possam garantir o débito ora ajuizado. Protesta-se provar o alegado por todos os meios de provas em direito admissíveis, especialmente depoimento pessoal dos suplicados, sob as penas de revelia e confissão, testemunhas, juntadas de documentos etc. Dá-se a presente o valor de NCr\$ 6.000,00. Nestes termos. P. deferimento. Blumenau, 10 de fevereiro de 1970 (Ass.) Werner Greuel, Renato Wolff, (devidamente selado). "Despacho": A. como requer, Blumenau 13.2.70. Nazareno Knabben, juiz substituto em exercício. "Em virtude do deferimento, foi expedido o presente edital com o prazo de trinta dias pela qual ficam citados Jens Georg e sua mulher Lillian Fischer Georg, brasileiros, proprietários, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que dentro de vinte e quatro horas após o decurso do prazo concedido, contado da data da primeira publicação, pague a importância de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), ou nomeie bens a penhora ciente de que não fazendo dito pagamento será procedida a penhora em tantos bens quantos cheguem e bastem para o pagamento do principal, juros de mora, honorários de advogado e custas até final execução ficando citado outrossim, bem como sua mulher, se casada for, para os demais termos da ação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta: Eu, (ass.) Eulina L. Silveira, oficial maior, o escrevi. E eu, (ass.) Sérgio Alberto da Nóbrega, titular do Cartório do Cível e Comércio o confiro e assino. Blumenau, 17 de fevereiro de 1970. (Ass.) Nazareno Knabben, juiz substituto em exercício na 1ª Vara, Blumenau, 17 de fevereiro de 1970. (Ass.) Sérgio Alberto da Nóbrega, titular do Cartório do Cível e Comércio. (1858)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONDAI

Edital de citação

O doutor Nicanor Alexandre Ramos, juiz substituto da 20a. Circunscrição Judiciária do Estado, respondendo pela comarca de Mon-

daí Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. . . .

Faz saber, ao executado — João de Mello ou João Euzébio de Mello —, brasileiro, atualmente ausente desta comarca e residente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente (expedido dos autos de ação executiva fiscal estadual n. 1393-68, movida pela Fazenda do Estado de Santa Catarina contra João de Mello), e com prazo de trinta (30) dias, a contar do dia da primeira publicação, fica citado, por todo conteúdo das peças processuais transcritas, seguintes: petição inicial: — "Exmo. sr. doutor juiz dos Feitos da Fazenda, D. Z. da Fazenda do Estado, por seu representante legal, infra-assinado, que sendo João de Mello, residente na cidade de Dois Vizinhos — PR; devedor à mesma Fazenda da quantia de NCr\$ 139,53 (cento e trinta e nove cruzeiros novos e 53 centavos), proveniente de notificação n. 47-64 e respectiva multa, conforme certidão de n. 46, junta, e, como até a presente data não tenha querido pagar essa dívida que por isso, a suplicante proceder à cobrança executiva, na forma do decreto n. 960, de 17 de dezembro de 1938. Assim, requer que A. esta, se expeça mandado executivo pelo qual o devedor, ou quem de direito seja intimado a pagar, incontinenti, a quantia devida, juros e custas ou a dar bens à penhora, não o fazendo, que se proceda a esta em tantos bens, quantos bastem para o pagamento da mencionada quantia, juros e custas que acrescerem, ficando citado para todos os termos da ação até final sentença, avaliação e arrecadação de bens, sob pena de revelia. Requer mais que, não encontrando, ou se ocultando o devedor, pelo mesmo mandado, se proceda ao sequestro, na forma do art. 6º, § 1º, do decreto acima referido. Requer, outrossim, a expedição de Carta Precatória para a comarca de Pato Branco, Paraná. Termos em que p. deferimento. Mondai, 22 de outubro de 1968. (assinado) Flávio José de Almeida Moreira da Costa — Promotor Público". Despacho de fls. 2 — "A R., cite-se, como requer. Em, 22.10.68. (assinado) Alberto Luiz da Costa, juiz de direito". Promoção do M. P. de fls. 30 v. — "MM. juiz: Em face da certidão de fls. 24 vs. passada pelo sr. oficial de justiça da comarca de Cascavel, PR; requeremos seja o executado citado por edital. Em, 8.1.70. (assinado) Nazareno Furtado Köche — Promotor Público". Despacho de fls. 31 — "Na forma da promoção retro. Mondai, 17.1.70. (assinado) Nicanor Alexandre Ramos". E. para que chegue ao conhecimento do executado mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume da sede deste juízo, e publicado no "Diário da Justiça", por três (3) vezes, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mondai, Estado de Santa Catarina, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, ilegível, escrevi, o datilografei e subscrevi. Nicanor Alexandre Ramos, juiz substituto em exercício. (2x1) (1634A)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ

Edital de citação

O dr. Aulo Sanford de Vasconcelos, juiz substituto em exercício na comarca de São José, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presen-

te edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de José Pedro Tomás, brasileiro, casado, comerciante, residente no Estreito, Florianópolis, foi requerido na ação de usucapão n. 19/70, que se processa por este juízo e pelo cartório do cível, o imóvel constante de um terreno com área de 1.650,00 metros quadrados, fazendo frente com a estrada geral, BR 101, aos fundos com terras do requerente, ao lado direito com a propriedade do sr. Hendrik Konig, ao lado esquerdo com o rio Serraria, margeando terras do sr. Orlando Nicolau Abreu. Feita a justificação da posse foi a mesma homologada por sentença. E para que chegue a notícia a todos a ninguém ignorar possa mandou o MM. juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, a fim de que todos, querendo, contestem o pedido no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de São José aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e setenta. Eu Arnaldo Maicnein de Souza, escrevi, o datilografei e assinou.

Aulo Sanford de Vasconcelos, Juiz, substituto em exercício.

Confere com o original. Arnaldo Maicnein de Souza, escrevi.

(3x1)

(5982)

(3-2)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALHOÇA

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, de interessados incertos, ausentes e desconhecidos

O Doutor Wilson Guarany Vieira, Juiz de Direito da comarca de Palhoça, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que por parte de Miguel Moises Marcolino, foi requerido uma ação de Usucapão para aquisição do domínio dos seguintes imóveis: Duas glebas de terras, situadas no lugar Sanga, do município de Paulo Lopes, desta comarca, tendo a primeira, 63 braças de terras de frente por 900 de fundos, fazendo frente ao leste com Senem Manoel Rodrigues e fundos ao oeste, no Rio de Una, ao norte, com terras dos Cardosos e, ao sul, com terras de Pedro Marcolino Maciel. A segunda, com 25 braças de terras de frente, por 900 de fundos, fazendo frente ao leste, com Senem Manoel Rodrigues e fundos ao oeste, com o Rio de Una, ao norte, com terras de Plínio Joaquim Américo e, ao sul, com Senem Manoel Rodrigues, Nascimento Manoel Pereira, Etelvina Maria Caetano e Pedro Marcolino Maciel. Feita a justificação de posse foi a mesma julgada procedente por sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 19 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Maria Cristina B. de Oliveira, Escrivã, o fiz datilografar e subscrevo. (Ass.) Wilson Guarany Vieira, Juiz de Direito. Esta conforme o edital original que afixei no local do costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra.

Maria Cristina B. de Oliveira, Escrivã.

(2x2)

(2.044)